



GERSION DE CASTRO SILVA

**A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: VILA PARANOÁ
E SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS**

Brasília, DF / Polo Goiás - GO
Fevereiro de 2019

GERSION DE CASTRO SILVA

**A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: VILA PARANOÁ E
SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS**

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico, lato sensu – a distância, do Programa de Pós-graduação em Arte-PPG-Arte, Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

Orientador: Me. Sidelmar Alves da Silva Kunz

Brasília, DF / Polo Goiás - GO

Fevereiro de 2019

GERSION DE CASTRO SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Artes da Universidade de Brasília, como exigência parcial para a obtenção do título de especialista em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico, lato sensu – a distância, do Programa de Pós-graduação em Arte-PPG-Arte.

Orientador: Me. Sidelmar Alves da Silva Kunz

Brasília, fevereiro de 2019

Aos meus pais Francisca de Castro Silva e Lourenço Correia da Silva, por tudo que representam como pessoas, e para as minhas filhas Larissa e Jéssica, como estímulo para a continuidade da história. Dedico, em particular, aos pioneiros da construção da Barragem do Lago Paranoá por serem os candangos do acampamento que deram origem ao povoamento da Vila Paranoá. Dedico ainda às lideranças comunitárias que lutaram pela fixação da Vila e a todos os moradores que foram chegando e consolidando a cidade do Paranoá.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo dom das artes, por ser sonhador e persistente. Aos meus pais, que considero meus primeiros mestres e fonte de inspiração e a todos os mestres que conheci nesta longa caminhada em busca de conhecimento.

Agradeço a Universidade de Brasília (UnB), por meio da coordenadora Prof. Dra. Thèrèse Hofmann Gatti e equipe de pós-graduação pela oportunidade de cursar a especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico, em particular a Professora Elaine Ruas pela paciência, dedicação e atenção para com os alunos.

Agradecimentos especiais ao meu orientador Prof. Me. Sidelmar Alves da Silva Kunz e ao tutor Prof. Me. Elias do Nascimento Melo Filho e ainda à Professora Dra. Sandra Regina Santana Costa, convidada externa a compor a banda de defesa da minha monografia, que contribuíram pelo direcionamento acadêmico para que chegasse a conclusão do trabalho. As amigas Mercês Parente, Renata Fontenele, Graça Monteiro e Eliana Afonso Pereira pela leitura atenta e crítica do texto.

Agradeço aos amigos e todos se dispuseram a colaborar com minha pesquisa, respondendo questionário, cedendo fotos e documentos pessoais, para referenciar minha monografia, em atendimento aos objetivos propostos.

Meus agradecimentos em especial à minha irmã Delsione, meu irmão Valdir de Castro, Benedito Prézia por me presentear com valiosos álbuns de acervo fotográficos que somados as minhas obras de arte e acervo de fotos, ilustrar a monografia com boas imagens como referência.

O resultado esperado, reunindo e sistematizando o material, é reconstituir e rememorar como um “quebra-cabeça” os parâmetros da localidade pesquisada, foi a elaboração de mapa afetivo da Vila Paranoá, a partir das pessoas e seus lugares, de modo a dar continuidade a contribuição como artista, como pesquisador, contribuindo ainda para a formulação de textos referência, imagens e metodologias, para uma estratégia de educação patrimonial, cujo foco está centrado na história dos moradores da Vila Paranoá, como partícipe da construção de Brasília e guardiães da memória.

considerando que a população da Vila Paranoá necessita de um local onde possa praticar esportes, recreação e lazer num ambiente ecologicamente equilibrado, considerando a importância das atividades ao ar livre para interação da comunidade com seu meio ambiente,

considerando o aproveitamento dos bosques constituídos pelas árvores dos quintais da antiga Vila Paranoá, que formam pequenas "ilhas" de vegetação e,

considerando a necessidade da restauração e reaproveitamento das edificações que por seu valor referencial na antiga Vila Paranoá merecem ser preservadas como patrimônio cultural.

Decreto nº 15.899/94 que cria o Parque do Paranoá

RESUMO

Durante três décadas os operários candangos e moradores da Vila Paranoá, acampamento remanescente da construção da Barragem do Lago Paranoá, lutaram pelo direito a moradia e reconhecimento da área. Em 1989, com a mudança de governador no Distrito Federal foi sancionado Decreto que entre outras medidas estabelece a transferência da população da Vila Paranoá para área vizinha, contrariando os moradores. O processo de transferência das famílias para o loteamento provoca esvaziamento da área conhecida como Vila Paranoá, descaracterizando e desconstruindo o núcleo habitacional e as relações de vizinhança e convivência coletiva e afetiva de décadas, restando apenas algumas edificações. As árvores dos quintais e ruínas evidenciam todo o cotidiano de luta, resistência e história de gerações, abrigadas, na atualidade, no Parque do Paranoá bem como outras áreas do entorno. Assim apresenta-se a questão desta pesquisa o resgatar a memória da Antiga Vila Paranoá.

Palavras-chave: Memória. Patrimônio. Visibilidade. História de Vida. Parques Públicos. Distrito Federal.

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	8
II. MATERIAL E MÉTODOS DE PESQUISA	17
III. RESGATANDO A HISTÓRIA DA VILA COM ANÁLISE DOCUMENTAL ..	22
IV. DE ACAMPAMENTO OPERÁRIO A PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.....	29
V. ICONOGRAFIA E VOZ DO INVISÍVEL	32
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
VII. REFERÊNCIAS	8
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE ALCÍLIO A PESQUISA	12
APÊNDICE B - RELAÇÃO DE NOMES DE RUAS DA ANTIGA VILA PARANOÁ	14
APÊNDICE C - DOCUMENTOS DIVERSOS CONTENDO ENDEREÇOS DE MORADORES DA VILA PARANOÁ	16
APÊNDICE D - IMAGENS DE RUAS E CENAS DA VILA PARANOÁ.....	20
APÊNDICE E - MAIS UM POUCO SOBRE MINHA VIVÊNCIA NO PARANOÁ, MINHA FAMÍLIA E MINHAS OBRAS PLASTICAS AUTORAIS SOBRE A VILA PARANOÁ.....	21
APÊNDICE F - HOMENAGEM EM FORMA DE OBRAS DE ARTE E POESIA	23
APÊNDICE G – FESTAS POPULARES, LUTA, RESITÊNCIA, ARTE.....	25
ANEXO A – CARTAZ DO III FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO PARANOÁ - 1987	26
ANEXO B – CARTAZ DO V FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO PARANOÁ - 1989	27
ANEXO C – LEI Nº 4.545, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964	28
ANEXO D – DECRETO Nº 11.208, DE 17 DE AGOSTO DE 1988.....	31
ANEXO E – JORNAL DO PARANOÁ, DE SETEMBRO DE 1988 –ANO I – Nº 2 – UMA REALIZAÇÃO DO CEDEP	33

ANEXO F – JORNAL DO PARANOÁ, DE OUTUBRO/NOVEMBRO DE 1988 – ANO I – Nº 3 – UMA REALIZAÇÃO DO CEDEP	37
ANEXO G - DECRETO Nº 11.209, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.....	42
ANEXO H - DECRETO Nº 15.156, DE, 27 DE OUTUBRO DE 1993.....	45
ANEXO I - DECRETO Nº 15.899, DE, 12 DE SETEMBRO DE 1994	46
ANEXO J – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EVANILDA FERREIRA.....	47
ANEXO K – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL – BENEDITO PRÉZIA	49
ANEXO L – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.....	51
ANEXO M – FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA BANCA	52
ANEXO N – TERMO DE CESSÃO DE SANDRA GOMES	53

LISTA DE FIGURAS

- FIGURA 1 - MAPA DO BRASIL EM 1893, PREPARADO PELA COMISSÃO EXPLORADORA DO PLANALTO CENTRAL DO BRASIL, INDICANDO A POSIÇÃO DA ZONA DEMARCADA PARA O FUTURO DISTRITO FEDERAL. FONTE: [HTTPS://WWW.HISTORIA-BRASIL.COM/MAPAS/BRASIL-1893.HTM](https://www.historia-brasil.com/mapas/brasil-1893.htm) 9
- FIGURA 2 - ACAMPAMENTO DA VILA PARANOÁ – 1986. FONTE: ACERVO FOTOGRÁFICO DE BENEDITO PRÉZIA, DIGITALIZADO POR GERSION DE CASTRO 10
- FIGURA 3 - BARRACOS DA VILA PARANOÁ – 1986. FONTE: ACERVO FOTOGRÁFICO DE BENEDITO PRÉZIA, DIGITALIZADO POR GERSION DE CASTRO 11
- FIGURA 4 MANIFESTAÇÃO DO PARANOÁ NO PALÁCIO DO BURITI. FONTE: DESENHO GERSION DE CASTRO FONTE: JORNAL NOSSA LUTA, NOSSA COMUNIDADE, ANO I, Nº 2 - FEV/MARCO 1986 P.4 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARANOÁ..... 13
- FIGURA 5 - LAVADEIRA DO LAGO PARANOÁ, ÓLEO SOBRE TELA, 2001, GERSION DE CASTRO (CASTRO, 2009). FONTE: AUTOR..... 14
- FIGURA 6 CIDADE INVISÍVEL ACIMA DA BARRAGEM DO LAGO PARANOÁ. FOTO: GERSION DE CASTRO – JANEIRO DE 2019 16
- FIGURA 7 - MINHA RUA, ÓLEO SOBRE TELA, 2000, DE GERSION DE CASTRO (CASTRO, 2009). FONTE: AUTOR..... 19
- FIGURA 8 - MOVIMENTO DE LUTA PELA FIXAÇÃO DO PARANOÁ 1985. FONTE: ACERVO FOTOGRÁFICO DE BENEDITO PRÉZIA, DIGITALIZADO POR GERSION DE CASTRO 20
- .FIGURA 9 - SHOW NA PRAÇA DO ROXO, IMAGENS FOTOGRÁFICAS E PINTURA. FONTE: (CASTRO,2009) ACERVO FOTOGRÁFICO GERSION DE CASTRO. 21
- FIGURA 10: TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO LAGO PARANOÁ – 1957. FONTE: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (APDF) 22
- FIGURA 18 - TRIBUTOS AOS PIONEIROS, OBJETO, OST, 2005, DE GERSION DE CASTRO.FONTE: (CASTRO, 2009)..... 29
- FIGURA 20 - MANIFESTO DAQUI NÃO DAQUI NINGUÉM ME TIRA PELA FIXAÇÃO DA VILA PARANOÁ – 1985. FONTE: ARQUIVO DO AUTOR. 31
- FIGURA 21 - ELABORAÇÃO PRÓPRIA A PARTIR DE DETALHES DE OBRAS AUTORAIS, MEMORIAL À VILA PARANOÁ – CASTRO (2009) - FONTE: CASTRO (2009, PARANOÁ EM QUADROS E VERSOS – UM OUTRO OLHAR SOBRE BRASÍLIA) 32
- FIGURA 22 - RELATO DE HISTÓRIA DE VIDAS.FONTE: FOTO MONTAGEM AUTOR..... 36

FIGURA 23 MAPA ESQUEMA INDICANDO ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES DE RUINAS E/OU EDIFICAÇÕES DA ANTIGA VILA PARANOÁ. FONTE: FOTO MONTAGEM, PESQUISA GERSON DE CASTRO, USANDO COMO SUPORTE PARA CONSTRUÇÃO DO MAPA, A FOTO SATÉLITE DO GEOSERVIÇO CODEPLAN	41
FIGURA 24 FIGURA - MAPA DE AMOSTRAGEM DE ANTIGAS RUAS DA VILA PARANOÁ. FONTE: FOTO MONTAGEM, PESQUISA DE GERSON DE CASTRO, USANDO COMO SUPORTE PARA CONSTRUÇÃO DO MAPA, A FOTO SATÉLITE DO GEOSERVIÇO CODEPLAN.	8
FIGURA 39 - CORRESPONDÊNCIA RUA SOUZA.	16
FIGURA 26 - MENINOS DE PÉS DESCALÇOS , OST, DE GERSON DE CASTRO (CASTRO,2009)	21
FIGURA 27 - MAIS UM DIA DE PROTESTO, ÓLEO SOBRE TELA, DE GERSON DE CASTRO. FONTE: (CASTRO, 2009).....	23
FIGURA 28 - HISTÓRIA, FESTAS, RESISTÊNCIA. FONTE: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL;ACERVO FOTOGRÁFICO BENEDITO PRÉZIA; ACERVO FOTOGRÁFICO DO AUTOR (CASTRO, 2009).....	25
FIGURA 29 - CARTAZ III FEMUPOP - 1987. FONTE: GERSON DE CASTRO.....	26
FIGURA 31 - CARTAZ V FEMUPOP - 1989. FONTE: GERSON DE CASTRO.....	27
FIGURA 32 - LEI Nº 4.545, DE 10/12/1964 - DOU , DE 11/12/1964. FONTE: IMPRENSA NACIONAL.....	28
FIGURA 33 - LEI Nº 4.545, DE 10/12/1964 - DOU, DE 11/12/1964. FONTE: IMPRENSA NACIONAL.....	29
FIGURA 34 - LEI Nº 4.545, DE 10/12/1964 - DOU, DE 11/12/1964. FONTE: IMPRENSA NACIONAL.....	30
FIGURA 37 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. SETEMBRO/1988. ARQUIVO GERSON DE CASTRO	33
FIGURA 38 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. SET/1988 - ARQUIVO GERSON DE CASTRO.	34
FIGURA 39 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. SET/1988 - ARQUIVO GERSON DE CASTRO.	35
FIGURA 40 - FIGURA - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. SET/1988 - ARQUIVO GERSON DE CASTRO	36
FIGURA 41 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. OUT/NOV/1988 - ARQUIVO GERSON DE CASTRO	37
FIGURA 42 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. OUT/NOV/1988 - ARQUIVO GERSON DE CASTRO	38

FIGURA 43 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. OUTUBRO/NOVEMBRO/1988 - ARQUIVO GERSION DE CASTRO	39
FIGURA 44 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. OUT/NOV/1988 – ARQUIVO GERSION DE CASTRO	40
FIGURA 45 - JORNAL DO PARANOÁ - CEDEP. OUT/NOV/1988. ARQUIVO GERSION DE CASTRO	41

I. INTRODUÇÃO

Brasília, Capital do Brasil, em cujo projeto urbanístico foi adotado os princípios urbanísticos do século XX, da Carta de Atenas (1943) e na maneira de pensar do urbanismo nos escritos de *Le Corbusier*. Seu plano piloto desenvolvido a partir das ideias do arquiteto Lúcio Costa, representa um marco tão importante no desenho urbano mundial que lhe garantiram o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, em 1987. A transferência da capital é sugerida desde o Império, a demarcação da área. Em 1821 o Vice-Presidente da São Paulo, José Bonifácio de Andrade e Silva, recomenda à Corte de Lisboa a interiorização da Capital do Império, e sugere sua localização a “15 graus de latitude, em sítio ameno, fértil e regado por algum rio navegável”.

Posteriormente, José Bonifácio encaminha à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império, “memorial sobre a necessidade e meios de edificar no interior do Brasil, uma nova Capital para assento da Corte, da Assembleia Legislativa e dos Tribunais Superiores”. Promulgada a primeira Constituição da República. A Carta Constitucional determina a mudança da Capital do Brasil, no Planalto Central, no artigo 3º a localização e a ordem para demarcar "uma zona de 14.400 quilômetros quadrados, que será, oportunamente, demarcada, para nela estabelecer-se a futura Capital Federal."

Constituída em 1892, pelo presidente Floriano Peixoto, a Primeira Comissão Exploradora do Planalto Central, coordenada por Luiz Cruls, chefe do Observatório Astronômico do Rio de Janeiro, denominada Missão Cruls. No mesmo ano, parte do Rio de Janeiro a Missão: composta por 22 técnicos, entre astrônomos, médicos, farmacêutico, geólogo, botânico, naturalistas, mecânico, auxiliares e militares. No ano seguinte é editado o mapa do Brasil contendo no Planalto de Goiás retângulo indicando “Futuro Distrito Federal” e em 1899 a mudança da Capital é consignada na Constituição Provisória.

O Presidente Epitácio Pessoa, em 7 de setembro de 1922, lança a Pedra Fundamental da futura Capital dos Estados Unidos do Brasil, em comemoração ao Centenário da Independência. Em 1955 o governador de Goiás, José Ludovico de Almeida, cria a Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital bem como é desapropriada a área para instalar o

Distrito Federal. Juscelino Kubitschek é eleito Presidente do Brasil com o compromisso da transferência da Capital.

Por meio de concurso é escolhido, em 1955, o projeto da nova capital do Brasil, do arquiteto Lúcio Costa, pela concepção urbanística e pela descrição de seu estudo “nascido do gesto primário de quem assinala um lugar, promovendo o encontro de dois eixos.” Um conceito simples e universal. Lúcio Costa planejou uma Brasília moderna, voltada para o futuro, mas ao mesmo tempo "bucólica e urbana, lírica e funcional".¹



Figura 1 - Mapa do Brasil em 1893, preparado pela Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, indicando a posição da zona demarcada para o futuro Distrito Federal. Fonte: <https://www.historia-brasil.com/mapas/brasil-1893.htm>

O presidente Juscelino Kubitschek, em 18 de abril de 1956, encaminhou ao Congresso Nacional a histórica “Mensagem de Anápolis”, propondo, entre outras medidas, o nome de Brasília para a nova capital e a criação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap. Constituída em setembro daquele ano, Israel Pinheiro tornou-se presidente da Companhia e o

¹ A Constituição de 1988, em seu artigo 32, veda expressamente a divisão do Distrito Federal em municípios. O Distrito Federal é dividido em **31 regiões administrativas**, sendo a região administrativa de **Brasília** a principal delas; dessas apenas dezenove são reconhecidas pelo IBGE, pelo fato de os limites das regiões restantes ainda não terem passado por aprovação na Câmara Legislativa do Distrito Federal. No **Brasil**, a ideia de **cidade** está intimamente ligada à de sede de **município**. Porém, no Distrito Federal, são chamados de cidades os diversos núcleos urbanos sedes das regiões administrativas. Alguns destes núcleos são mais antigos do que a própria **Brasília**, como **Planaltina**, que era município de **Goiás** antes de ser incorporado ao Distrito Federal, e **Brazlândia**, fundada na **década de 1930**.

arquiteto Oscar Niemeyer assumiu a chefia do Departamento de Urbanismo e Arquitetura. No dia 16 de março de 1957, um júri internacional selecionou o projeto do urbanista Lúcio Costa, entre outros 26 concorrentes brasileiros. Em outubro de 1957, Juscelino sancionou a Lei que marcava, para o dia 21 de abril de 1960, a transferência da Capital da União para o novo Distrito Federal (CODEPLAN, 2014, p. 24)

Deu-se início a uma verdadeira epopéia a construção da Capital do Brasil, com a chegada de pessoas, dos mais variados recantos brasileiros, principalmente do norte e nordeste, para trabalhar na construção da nova cidade, que passam a ser designados Candangos, bem como profissionais engenheiros, urbanistas, paisagistas, artistas, e pequenos e médios comerciantes.

Neste quadro de fluxo migratório, erguem-se as primeiras moradias, algumas rústicas, outras mais requintadas, porém todas de madeira a exemplo: Catetinho, residência do presidente, as casas destinadas aos engenheiros e mestres de obras e os alojamentos dos operários.



Figura 2 - Acampamento da Vila Paranoá – 1986. Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prêzia, Digitalizado por Gersion de Castro

Em decorrência do grande fluxo de pessoas que chegavam para trabalhar nas obras da nova Capital, foram surgindo “acampamentos” que, posteriormente, se transformaram em grandes ocupações irregulares, dentre as quais citamos: Vila Planalto, Vila Telebrasil, Vila Paranoá, Cidade Livre, Vila do IAPI e Metropolitana, locais das moradias dos cangangos,

somados a outros núcleos que já existentes no estado de em Goiás, Planaltina e Brazlândia, incorporados ao perímetro demarcado para Brasília e que passam a integrar o conjunto das regiões administrativas do Distrito Federal.



Figura 3 - Barracos da Vila Paranoá – 1986. Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prêzia, Digitalizado por Gersion de Castro

Durante a construção de Brasília, iniciou-se a criação de núcleos habitacionais para abrigar os trabalhadores que aqui chegavam. A Cidade Livre, posteriormente denominada Núcleo Bandeirante, surgiu em 1956. A Vila Paranoá abrigou os trabalhadores que vieram construir a Barragem do Lago Paranoá, em 1957. Taguatinga foi criada em 1958, Gama e Sobradinho em 1960, as quais passaram à condição de cidades-satélites em 1967. Planaltina e Brazlândia já existiam como municípios do Estado de Goiás. (CODEPLAN, 2014, p. 24)

No contexto histórico descrito se configura o objeto de estudo por mim definido, com o objetivo principal de rememorar e registrar os contexto históricos, sociais e culturais que estabelecem e afirma a importância do antigo núcleo de pioneiros chamado Vila Paranoá, inaugurado em 1957, como espaços de memória da epopéia da construção de Brasília, por ser o acampamento dos operários e suas famílias que trabalharam na construção da Barragem do Lago Paranoá.

Em todas as pesquisas realizadas, somados a análise de todos os documentos técnicos e jurídicos, periódicos, acervos imagéticos oficiais e privados de modo a catalogar a memória

e história da antiga Vila Paranoá, foi possível mapear e registrar lugares para identificar antigos moradores, espaços e memórias comuns, resgatando lembranças e histórias do local, fazendo uso do método etnográfico, documental e história de vida, de forma a contribuir como referências para a concepção da cartografia afetiva da Vila Paranoá de modo a fortalecer o território como espaço de memória a ser preservado dentro do contexto da histórico das cidades do Distrito Federal.

A história de uma cidade invisível: Vila Paranoá e seus quintais de memórias tem um paralelo com minha história de vida, considerando que nasci em Brasília, em 1969, e, até os três anos morei na Vila do IAPI, uma das vilas de operários do início da construção da Capital Brasileira. Sou o sexto filho do carpinteiro Lourenço Correia da Silva e dos domésticos Francisca de Castro Silva, que já vieram casados, de Serra Dourada, Bahia para ajudar a construir Brasília e que se estabeleceram na Vila Paranoá nos anos setenta, onde passei toda minha infância e vivenciei e participei da história social e cultural da cidade, juntamente com meus pais os dez irmãos.

Sou artista Plástico, tendo começado a fazer desenho autodidata desde muito jovem. Meu primeiro ateliê de experimentações artísticas foi no Centro de Ensino 01 do Paranoá, na 5º série do ensino fundamental, sendo aluno do Professor Nelson Ramos, arte-arte educador que muito me inspirou a seguir o caminho das artes nos anos oitenta.

Os anos oitenta foram marcantes para minha carreira, pois estar no meio do movimento cultural e de luta ainda adolescente e ainda desenvolver alguns desenhos para jornais comunitários, foi, sem planejar, o início de minha carreira como artista e pesquisar, pois foi a partir de desenhos desta época e tendo a Vila sofrido uma drástica mudança, aos ser retirada da localidade original, seja, a partir da barragem do Lago Paranoá, dou início, nos anos noventa minha carreira profissional como artista, documentando em forma de arte e de memória, varias cenas do cotidiano da Vila Paranoá e sua história de luta e resistência.

Na minha vivência social como adolescente tive a oportunidade de participar do grupo de adolescentes e Grupo jovem Turma Unida Comunicando Amor – TUCA, de cunho religioso, fui integrante de grupos de cultura da Associação de Moradores do Paranoá e com a experiência absorvida fui um dos fundadores do Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá. Nessas instituições sempre atuei em movimentos de atividades sociais e culturais ligadas a festivais de música, teatro, cines clubes, danças, festas folclóricas, ruas de lazer. Nesses movimentos sempre fui solicitado para criar ilustrações que foram publicados em cartazes e jornais comunitários na luta de fixação dos moradores e luta cultural do Paranoá.



Figura 4 Manifestação do Paranoá no Palácio do Buriti. Fonte: Desenho Gerson de Castro Fonte: Jornal Nossa Luta, Nossa Comunidade, Ano I, nº 2 - Fev/Março 1986 p.4 - Associação dos Moradores do Paranoá

No final da década de 80, sempre atuante nos movimentos sociais e culturais da cidade, participei como Conselheiro Regional de Cultura do Paranoá, e a partir desse período venho documentando com desenhos e textos de minha autoria com imagens da cidade que não existe mais, registros da minha memória. O fruto dessas criações artísticas foi objeto de material de pesquisa em trabalhos acadêmicos, teve suas imagens publicadas em cartões telefônicos do Distrito Federal, calendários, sites e redes sociais.

No ano de 2009, por homenagem ao cinquentenário do Paranoá (2007), publiquei o livro “Paranoá em quadros e versos – Um outro olhar sobre Brasília” que motivou serem publicadas minhas imagens por outros autores e documentários cinematográficos.



Figura 5 - Lavadeira do Lago Paranoá, óleo sobre tela, 2001, Gerson de Castro (CASTRO, 2009). Fonte: autor.

A obra de arte de minha autoria, intitulada Lavadeiras do Lago Paranoá, mostra uma panorâmica da Vila Paranoá e cotidiano de labuta da comunidade, mas também um momento de lazer, beira lago, mesmo nas condições precárias que vivíamos, éramos um lugar semelhante ao interior, muito pacata, tranquila, onde todos se conheciam, pela vivência quase três décadas no mesmo local.

A importância do registro memorial e da convivência de vida documentei através de textos, imagens fotográficas e artísticas, a transferência de uma Vila Paranoá de um local para outro, surgiu uma cidade visível no presente (Paranoá) e eternizou em um grande parque urbano vivencial que guarda um sítio arqueológico da Vila Paranoá que se encontra invisível, tendo como resquícios de sua existência suas plantações de árvores frutíferas que eram plantadas no quintal de cada residência daquele período, além das trilhas, ruínas, cacimbas, caixas e minas de águas que marcam presença de rastros humanos e de muitas histórias vividas.

Sim, “Cidade Invisível”, mesmo passados trinta anos de remoção da Vila Paranoá para atual cidade, totalmente urbanizada, a identidade e nossas origens ficaram eternizadas nas árvores plantadas, nos caminhos tracejados e percorridos por toda uma geração, nossas

memórias, nossas origens, sonhos, invisíveis, no morro que um dia foi a Vila Paranoá, hoje Parque Urbano e de proteção ambiental, um grande quintal memória a ser preservado e valorizado como patrimônio e paisagem cultural construída por todos que lá morou.

Um exemplo de cidade invisível, para traçar um paralelo que justifica o termo “invisível” no título de minha monografia, para exemplificar, cito a Vila Amaury que se encontra submersa no Lago Paranoá, fazendo parte do contexto da história de Brasília, mesmo submersa, sua memória é trazida a tona em projetos como Brasília Submersa que pode ser vista no Vídeo oficial do projeto Brasília Submersa de autoria do fotógrafo e mergulhador Beto Barata, no site <https://www.youtube.com/watch?v=k0n3EhmbRU4> , desta forma, traçando o paralelo com a cidade Submersa, minha monografia intitulada A História de uma Cidade Invisível: Vila Paranoá e seus Quintais de Memórias, mostra um outro núcleo de pioneiros chamado Vila Paranoá, nascido a partir da construção da Barragem do Lago Paranoá, que sofreu um processo de remoção para área vizinha, no ano de 1989, formando a cidade do Paranoá e área que era a Vila deu lugar ao Parque Urbano, conhecido como Parque Vivencial do Paranoá, localizado entre o Lago Sul e Norte, próximo a Barragem do Lago. Nota-se um Parque diferente, um grande quintal de memórias, a “cidade invisível”, local que por três décadas, foi a morada das famílias pioneiras do Paranoá e da construção de Brasília.

A cidade Invisível que um dia foi a Vila Paranoá e acampamento de pioneiros da Construção da Barragem constitui um belo cartão postal, a entrada da cidade do Paranoá, às margens do Lago Paranoá, basta parar, ver, cuidar.



Figura 6 Cidade Invisível acima da Barragem do Lago Paranoá. Foto: Gersion de Castro – Janeiro de 2019

II. MATERIAL E MÉTODOS DE PESQUISA

Na monografia *A História de uma Cidade Invisível: Vila Paranoá e seus Quintais de Memórias*, rememoro, por meio de documentos e relatos, o que originalmente se constituiu como Vila Paranoá, suas ruas, lugares, famílias, personagens e modos de vida da gente que viveu por anos num mesmo local. No entanto, após muitos embates, ao final, para conquistarem o direito de uma moradia tiveram de deixar para trás seus antigos quintais e serem removidos para a “nova cidade” do Paranoá, fato ocorrido no final dos anos oitenta e início dos noventa, há exatos trinta anos. Os fatos estão registrados por meio dos decretos e leis do período de 1956 à atualidade, em artigos de periódicos e publicações acadêmicas de variados temas e pesquisas científicas e, mais particularmente, na memória dos moradores a partir dos relatos durante as entrevistas gravadas e abordagens via redes sociais virtuais ou de forma direta, que configura como método de pesquisa documental e etnográfica e ainda experiência de vida, pois além de pesquisar, me incluo na história como personagem junto a todos que colaboram no contexto do objeto proposto.

A fundamentação teórica da pesquisa se deu com uso de documentos, fotos de época, ilustrações autorais em forma de arte, poesias e músicas sobre a cidade, cartazes contendo nomes de ruas, depoimentos, filmagens, impressos como reportagens de jornais de grande circulação e jornais populares de época, vídeos, pesquisa de campo, legislações, pesquisas acadêmicas de graduações, mestrado, doutorado - nos mais variados campos científicos que abordam a temática na perspectiva histórica e cultural de cidades com a mesma problemática como a do Paranoá.

O termo “cidade invisível” usado no título deste trabalho reporta-se ao conceito de invisibilidade social aplicado, em geral, quando se refere a seres socialmente invisíveis, seja pela indiferença, seja pelo preconceito, o que nos leva a compreender que tal fenômeno atinge tão somente aqueles que estão à margem da sociedade. Entendemos que há várias formas de invisibilidade social: econômica, racial, sexual, etária, entre outras.

Este conceito foi amplamente estudado pelo sociólogo Jessé Souza (2006) e pelo psicólogo Fernando Braga da Costa (2004). De acordo com Ava da Silva Carvalho Carneiro, em seu artigo *A desigualdade e a invisibilidade social na formação da sociedade brasileira*

(2009)², embora trate de forma mais específica o tema da invisibilidade social, a abordagem de Jessé Souza em seu livro *A invisibilidade da desigualdade brasileira* faz parte de um longo projeto deste autor pelo desenvolvimento de uma teoria social crítica para explicar a modernidade periférica e a elaboração de uma alternativa teórica em relação aos paradigmas do personalismo/patrimonialismo. O psicólogo Fernando Braga da Costa por sua vez, aborda no livro *Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social* o tema da invisibilidade e da humilhação social a partir de casos empíricos registrados em uma pesquisa realizada por ele junto aos garis que trabalhavam na USP.

Para desenvolver seu trabalho, o psicólogo usou o método etnográfico que também adotamos nesta pesquisa. Marconi e Lakatos (2007)³, citando Eisman e outros (1997), definem o método etnográfico como “um modo de investigar naturalista, baseado na observação, descritivo, contextual, aberto e profundo”. Seu objetivo é combinar o ponto de vista do observador interno com o externo e descrever e interpretar a cultura. Muito usado nas pesquisas antropológicas, o método requer a permanência no campo em tempo suficiente para assegurar uma interpretação correta dos fatos observados.

Ressalto que a monografia, que ora defendo faz parte também da minha história de vida e família, de amigos e de toda uma comunidade que viveu os vários momentos da Vila como partícipe da história. Assim, faço uso da memória vivida e ainda como artista plástico, faço uso de obras autorais que ilustram cenas do cotidiano da Vila, de forma a rememora e continuar contribuindo com a história e para com outros pesquisadores interessados na temática abordada.

Minha história de vida na Vila Paranoá inicia aos três anos onde começo a me expressar, criança ainda, com olhar atento e inspirado na paisagem, personagens, brincadeiras, festas populares, religiosidade, nos movimentos sociais, na natureza enfim, no meio em que vivia e convivia sintetizado e materializado na publicação “Paranoá em quadros e Versos – Um outro olhar sobre Brasília”, em 2009.

A figura 6, intitulada *Minha Rua*, óleo sobre tela, mostra uma panorâmica da rua que morei vivi minha infância, adolescência e juventude. O quadro *Minha Rua* é inspirado no cotidiano da Vila, nas brincadeiras, nos amigos de infância, nas dificuldades e alegrias, na vizinhança, nas relações de amizade e cumplicidade e mais, mesmo com toda problemática e condições precárias, a vida pulsava na Vila, todos se conheciam, as ruas tinha nomes de

² Disponível em < <http://www.cult.ufba.br/enecult2009/19360.pdf>>. Acesso em 14 fev. 19

³ LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

santos e santas, personalidades, estados de origem, de sobrenomes de famílias, de empresas urbanizadoras da Capital, como por exemplo: Rua Souza, Rua Maranhão, Rua Ceará, Rua São José, Rua Santa Luzia, Rua Santo Antonio, Rua João Paulo II, Rua Portuária, Rua Rodobrás, , Rua São José, Rua São Francisco...



Figura 7 - Minha Rua, óleo sobre tela, 2000, de Gerson de Castro (CASTRO, 2009). Fonte: autor.

A publicação, fruto da vida e pesquisas, veio somar a outros pesquisadores que focam seus projetos em nossa história, dentre os quais destaco: Professora Nancy Aléssio Magalhães e Professora Marta Litwinczik Sinoti, com publicação “Mémorias de cá e de lá – Paranoá’ e “Memória e Direitos: Moradas e Abrigos em Brasília. Professor José Walter Nunes, com “Patrimônios Subterrâneos em Brasília”. As obras dos autores estão em livros e vídeos documentário historiográfico, produzidos com o apoio da Universidade de Brasília, por meio do Núcleo de História Oral do Centro-Oeste.

Como método de trabalho realizei visitas e observações no espaço delimitado do Parque Urbano do Paranoá e entorno, com vista a identificar e coletar outros ou novos dados e documentos, bem como atualizar os registros fotográficos de locais, captação de depoimentos gravados e filmagens, anteriormente pesquisados quando resolvi dar seguimento a trabalhos em memória à Vila Paranoá, com intensas produções de pinturas e versos, recordações da

Vila Paranoá, com projeto Memorial em Mil Cores, exposições de arte, culminando com a publicação de minha autoria, já citada.

A soma de todo material pesquisado, possibilitou qualificar e atualizar a história e a memória da Vila Paranoá, que se constituem anexos a monografia: cópias de Leis, sobre a Vila Paranoá; acervos fotográficos de fonte e autoria própria, do arquivos públicos e particulares, pinturas autorais, que juntas ilustram toda uma existência e origem do acampamento operário e posterior Vila Paranoá, a partir de 1956 a atualidade; documentos contendo endereços das antigas moradias e de comércios locais; cartazes de eventos culturais e comícios de protestos; panfletos, jornais comunitários e jornais do DF de modo a projetar a dimensão cotidiana da vida, da existência, resistência e luta dos moradores da Vila.



Figura 8 - Movimento de Luta pela Fixação do Paranoá 1985. Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prézia, Digitalizado por Gersion de Castro

O resultado esperado, reunindo e sistematizando o material, é reconstituir e rememorar como um “quebra-cabeça” os parâmetros da localidade pesquisada, foi a elaboração de mapa afetivo da Vila Paranoá, a partir das pessoas e seus lugares, de modo a dar continuidade a contribuição como artista, como pesquisador, contribuindo ainda para a formulação de textos referência, imagens e metodologias, para uma estratégia de educação patrimonial, cujo foco está centrado na história dos moradores da Vila Paranoá, como partícipe da construção de Brasília e guardiães da memória.



.Figura 9 - Show na Praça do Roxo, imagens fotográficas e pintura. Fonte: (CASTRO,2009) acervo fotográfico Gersion de Castro.

Na figura 8, mesclo fotos de época e a obra Show na Praça do Roxo que ilustra a Vila dos anos oitenta, seus eventos culturais e de luta por melhores condições de vida. Eventos estes, realizados de forma improvisada, cima da carroceria de caminhão o bancas de madeira de feiras públicas. Na, um conjunto de imagens fotográficas de show populares promovidos pela Associação de Moradores do Paranoá, estando a frente Maria Delsione como presidente, no período de 1985 a 1987.

De forma pictórica faço alusão à época que também, atuava no cenário cultural como integrante do grupo de cultura e de luta, junto à Leila, Cezinon, João do Violão, Juarez Martins, Izabel Alexandre, Isabel de Castro, Francisco de Castro, Marcelo Alexandre, Rosalvo e presenciei e ajudei na organização de eventos como Festival de Música, teatro, cineclube, ruas de lazer, na vila e ainda gostaria de citar a Banda BDC, Roberto, Zé Valter, Denise, Luciana Holanda, Irani, Jonas, Chico Sanfoneiro, Marcelo Zenobe, Francisco de Assis (Perereca), Bode-Roco, a dupla sertaneja Avan e Havai, e tantos outros que contribuíram com arte e luta, na construção da identidade política, social e cultural do Paranoá do passado e presente.

III. RESGATANDO A HISTÓRIA DA VILA COM ANÁLISE DOCUMENTAL

Importante ressaltar que as informações relativas a origem da Vila Paranoá e sua história podem ser evidenciadas nos documentos oficiais do Governo, conforme destacado a partir dos dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) 2015, realizada pela Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN,) onde relata a origem da Vila Paranoá como acampamento dos pioneiros que trabalharam na construção da Barragem do Lago Paranoá em 1957, marco da fundação da Vila como cidade, enfocado no documento de 1964, como integrada a VII Região Administrativa do DF, por meio da Lei 4545/1964.



Figura 10: Terraplanagem para construção da Barragem do Lago Paranoá – 1957. Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal (APDF)

Segundo dados da CODEPLAN, a população da Vila Paranoá, no ano de 1960, ainda acampamento, perfazia o total de três mil moradores e aproximadamente 800 barracos que compunham o conjunto de assentamento de moradas próximo à Barragem do Lago Paranoá.



Figura 11 - Canteiro de obras da Barragem do Lago Paranoá, 1956-1960. Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal (APDF)

Faz-se importante registrar a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de dezembro de 1964, como o documento que formaliza a criação das oito Regiões Administrativas do Distrito Federal e dentre estas, curiosamente a Vila Paranoá já se configurava como VII Região Administrativa do Distrito Federal - Taguatinga, Planaltina, Sobradinho, Brazlândia, Gama, Jardim, Paranoá e Brasília- no entanto, tratada como uma das maiores ocupações irregulares do Distrito Federal (DF).

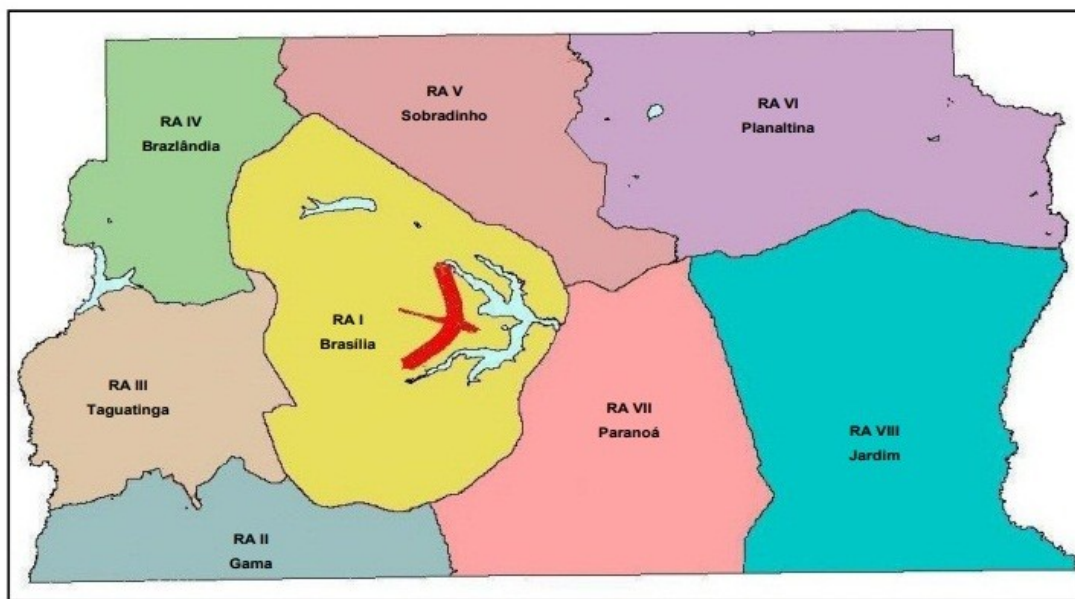


Figura 12 Mapa VI - Distribuição Territorial do Distrito Federal – 1964. Fonte: CODEPLAN - Síntese de Informações Socioeconômicas e Geográficas p. 27.

Somente após três décadas de resistência e de luta popular por direito a moradia digna, em 1988, a Vila foi reconhecida pelo poder público por meio do Decreto nº 11.208, de 17 de agosto de 1988, Publicado no DODF de 18 de agosto de 1988, assinado pelo então Governador Sr. José Aparecido de Oliveira conforme .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e Considerando a necessidade de criar condições que possibilitem a implementação de melhorias urbanas gradativas que resultem numa maior qualidade do “habitat” urbano na Vila Paranoá cujas as origens remontam a construção de Brasília;
Considerando o direito da população local em ter acesso a níveis crescentes e qualidade de vida, através da implantação e ampliação de infraestrutura básica, de serviços urbanos e da construção de equipamentos comunitários;
Considerando as recomendações do Grupo Consultivo da Política Habitacional para Populações de Baixa Renda, em documento aprovado em fevereiro de 1986. (DODF, 1988)

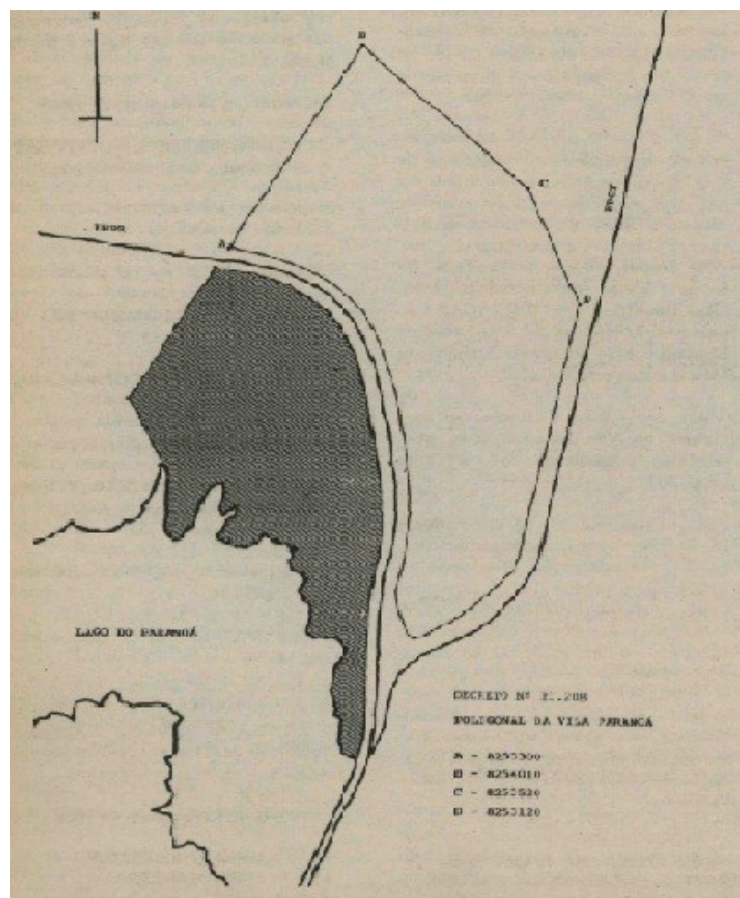


Figura 13 - Polígono da Vila Paranoá. Fonte: Diário Oficial, de 18/08/1988, p. 2

No ano de 1989, houve a mudança de governador no Distrito Federal, que passou a ter como gestor, Sr. Joaquim Domingos Roriz, nomeado pelo Presidente da República, Sr. José Sarney. Apesar da Vila Paranoá já configurar como VII Região Administrativa (RA), de acordo com Lei nº 4.545/1964 e ter conquistado à fixação por meio do Decreto nº 11.208/1988, com a posse o novo governador sanciona e publica o Decreto nº 11.921, de 25 de outubro de 1989, fixando novos limites para as Regiões Administrativas, tendo como base no Artigo nº 35 da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que amplia o número de RA de oito para doze e estabelece a transferência dos moradores da Vila Paranoá para área vizinha, contrariando as expectativas do pleito dos moradores expresso no Decreto de fixação sancionado anteriormente.

Tais atos dão início a desconstrução e remoção da Vila Paranoá, para área vizinha, coberta com vegetação de pinheiros e desmatada, para dar início a transferência das famílias. A Vila Paranoá foi desocupada de maneira abrupta, da noite para o dia, ficando no local algumas edificações, ruínas, árvores, trilhas, caminhos, que evidenciam nitidamente o que um dia foi o

acampamento pioneiro. Vestígios sutis para a reconstrução da memória afetiva dos quintais da Vila.

No processo de remoção pequena parcela dos antigos moradores se organiza e resiste a pressão do governo conseguindo ficar próxima da antiga área, com lotes maiores dos que os demais, hoje a quadra 2 do Paranoá.

A partir da mobilização e pressão a população conquista, junto ao GDF, o ato de tombamento da Igreja São Geraldo como Patrimônio Cultural e Artístico, por meio do Decreto nº 15.156/1993, bem como o reconhecimento parcial da antiga área residencial da Vila como Parque do Paranoá, por meio do Decreto nº 15.899/1994, de forma a preservar os vestígios e fragmentos da história do local.



Figura 14 - Igreja São Geraldo, Patrimônio Cultural e Artístico do DF. Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prêzia (1983)

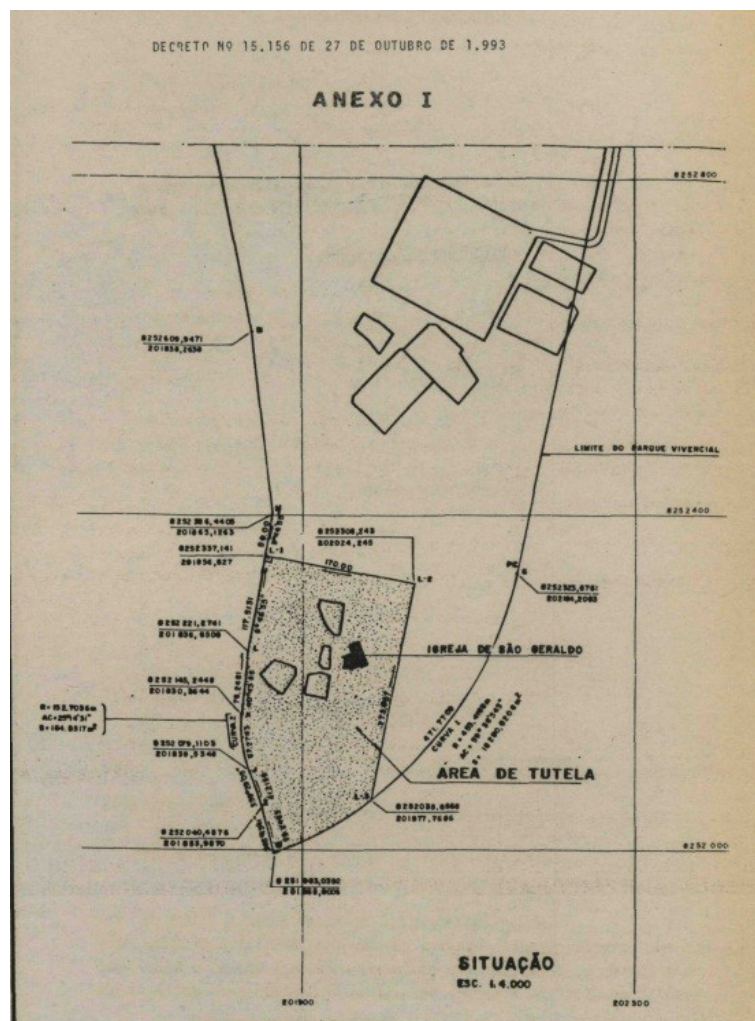


Figura 15 - Mapa da área de tutela protegida pelo tombamento da Igreja São Geraldo como Patrimônio Cultural e Artístico do DF. Fonte: DODF de 29/10/1993, p. 5.

As forças internas que lideravam os movimentos intensos de lutas e resistência dos moradores foram suas próprias institucionalidades: Associação de Moradores da Vila Paranoá, Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá, membros da Paróquia e de projetos sociais que unidas mobilizaram instituições externas com vínculos estreitos com a realidade local, a saber: Universidade de Brasília (UnB), Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o que possibilitou a sonhada fixação da Vila por meio do Decreto nº 11.208, de 17 de agosto de 1988, publicado no DODF, em 18 de agosto de 1988, página 1-2, assinado pelo então Governador de Brasília, Sr. José Aparecido de Oliveira.

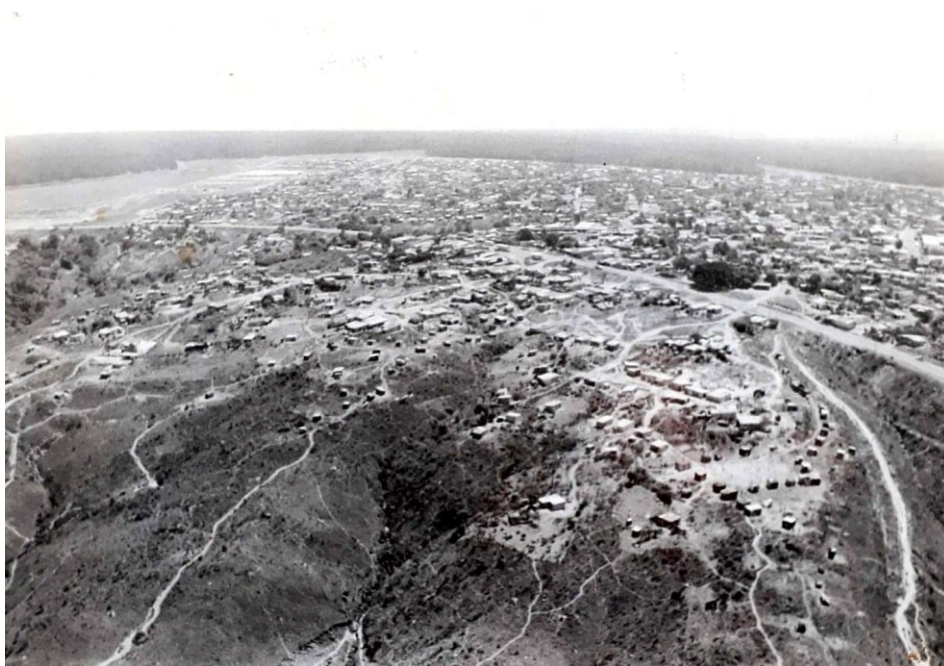


Figura 16 Vista panorâmica da Vila Paranoá – 1987. Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal

O processo de transferência das famílias para o loteamento, que dura até meados de 1995, provoca total esvaziamento da área conhecida como Antiga Vila Paranoá, descaracterizando e desconstruindo o núcleo habitacional e as relações de vizinhança e convivência coletiva e afetiva de décadas, restando apenas algumas edificações, a saber: Igreja São Geraldo, Legião Brasileira de Assistência (LBA), Posto Policial, Escola Classe 01 denominada afetivamente pelos moradores “Escola de Lata” e Posto de Saúde. As árvores dos quintais e ruínas evidenciam todo o cotidiano de luta, resistência e história de gerações, abrigadas, na atualidade, no Parque do Paranoá e em outras áreas do entorno.

IV. DE ACAMPAMENTO OPERÁRIO A PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

A madeira, o tijolo, a diversidade cultural, as diversas expressões da cultura popular, lugares, pessoas, memórias, cheiros, pedras, árvores, caminhos percorridos, histórias dos que já viviam no Planalto Central anteriores a chegada dos candangos e pioneiros da construção, a vida na periferia e as possíveis transversalidades, compõem o patrimônio cultural material e imaterial, assim como, tomando em paralelo, os monumentos e postais de Brasília.



Figura 11 - Tributo aos pioneiros, Objeto, ost, 2005, de Gerson de Castro. Fonte: (CASTRO, 2009)

Com esta carga emocional e de pertencimento que a pesquisa se desenvolve, contrapondo a história oficial da construção de Brasília, com a história dos operários e pessoas comuns da Vila que trazem os Brasis para o território Brasília, Distrito Federal,

apontando argumentos fundamentados na força coletiva da ancestralidade e pertencimento como sujeitos da história e memória, mais precisamente, dos moradores da Vila Paranoá. Neste sentido, gostaria de dialogar com a fala de Gilene Maria, moradora do Paranoá, contida no livro *Patrimônio nas Ruas* (NUNES, 2005, P. 142, que diz em entrevista: “Olha, em si, eu já vejo que Paranoá já é um patrimônio histórico. Paranoá foi nascido de uma luta. Não foi, assim de uma hora para outra ou porque fulano ou beltrano quis”. Fica também minhas indagações, a respeito do tema, o porque ainda os vários núcleos de pioneiros como o Paranoá, passados seis décadas, efetivamente ainda são pouco cuidadas, como patrimônio e recorte da história da Capital?

Importante salientar que ao me referir a Vila Paranoá e a memória local como patrimônio material e imaterial, busco amparo nos conceitos que versam o princípio da Constituição Federal, Art. nº 216: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira...”.

O conceito de patrimônio material e imaterial definido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) estabelece que o patrimônio cultural de um povo seja formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo. O patrimônio material é composto por um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza, conforme os quatro Livros do Tombo: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. O patrimônio imaterial é constituído por bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; e nos lugares (como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas).

O conceito de bens materiais e imateriais constante na legislação do DF, não difere da legislação federal e dos princípios contidos na Constituição Federal, se ajusta a realidade local e a recente história de Brasília e, por conseguinte, as histórias das diversas Regiões Administrativas, principalmente as que fazem parte dos núcleos históricos que se constituíram no período da construção da cidade.

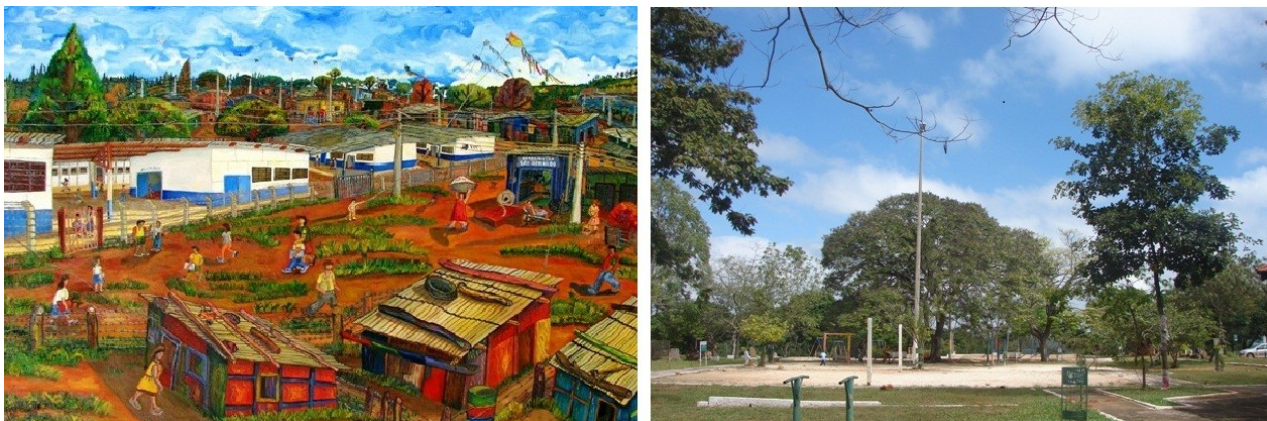


Figura 12 - Manifesto Daqui não daqui ninguém me Tira pela Fixação da Vila Paranoá – 1985. Fonte: Arquivo do autor.

A temática do trabalho acadêmico desenvolvido é uma continuidade de que faço por mais de três décadas como artista plástico retratando cenas de pessoas comuns, de minha experiência vivida na Vila Paranoá, memória coletiva, sendo mais uma contribuição que venha a somar e inspirar outras pessoas ou pesquisadores a se interesse pela história da cidade do Paranoá e sua origem relacionada à construção da Capital brasileira.

Fazendo uso da metodologia documental e etnográfica, reúno fotos, documentos e relatos que permitem rememorar a origem da Vila Paranoá, nomes das ruas, lugares, memória coletiva, pessoas, acontecimentos de um tempo, podendo ser fonte para outras pesquisas de um território carregado de memórias, um grande quintal de conhecimento e pertencimentos, capaz de provocar movimentos na perspectiva da economia da cultura como gerador de fluxos turísticos, ampliando a oferta de lazer e cultura para a população de Brasília e visitantes.

V. ICONOGRAFIA E VOZ DO INVISÍVEL



Figura 13 - Elaboração própria a partir de detalhes de obras autorais, Memorial à Vila Paranoá – CASTRO (2009) - Fonte: CASTRO (2009, Paranoá em quadros e versos – Um outro olhar sobre Brasília)

Os documentos oficiais e os relatos dos que vivenciaram os fatos decorrentes da transferência da Vila Paranoá, estão registrados de maneiras distintas, não apenas nas minhas obras artísticas como também no imaginário poético de moradores me instigaram, possibilitando resgatar a história em forma de memorial.

Trago, na íntegra, como referência o belo, saudosista e amoroso depoimento, composto em forma de poema e acrescido textos, que descreve com leveza e clareza os fatos sobre a mudança espacial da Vila no ano de 1989, de autoria da poetisa e professora Isabel de Castro, minha irmã, intitulado “Lembranças feita em mil cores”, que consta na página 70 do meu livro “Paranoá em quadros e Versos”.

Lembranças feitas de mil cores

Menina de pés descalços,
 Cabelo pixaim ao vento,
 Olho roxo, pernas arranhadas,
 Correndo, soltando pipa,
 Subindo nos telhados e cercas
 Dos barracos de mil cores,
 Colcha de sonhos artesanal
 Construída por brasileiros
 Vindos de todo o país.

A primeira lembrança que me vem quando relembro da nossa chegada ao Paranoá, é a imensidão do cerrado cercado nosso barraco azul, com seus pés de pequi, bacupari, cagaita, mangaba, araticum e tantas outras árvores, no qual nos perdíamos, crianças socialmente pobres, porém livres na riqueza de uma infância desfrutada de forma ímpar, com brincadeiras trazidas de Serra Dourada, sertão baiano, da Vila do IAPI, da Vila Esperança e da Ceilândia, moradas anteriores.

Brincando de esconde-esconde

Chicotinho queimado,
 Futebol de rua,
 Jogando pião,
 Bolinha de gude.
 Brincando de garrafão,
 Sempre com os meninos da rua:
 Gezin, Quito, Juscelino,
 Gersion, Marcion, Rivelino,

Chico, Marcone, Marivaldo,
Elza, Nestor, Vanderlino,
Rosa, Fau, Lurdes, Delsione,
Márcia, Helena, Niquinho, Marcione,
Judite, Valdir, Leonice, Badia, Eliane.

Crescemos participando de toda a vida latente de nossa comunidade. Vimos crescer a cidade. A cada ano mais “invasões”, como diziam os governantes, ou “posse urbana”, como aprendemos na construção de nossa cidadania.

Perplexos e surpresos vimos nosso Cerrado ser gradativamente substituídos pelos pinheiros, ação à qual a Proflora deu o nome de reflorestamento.

Lembro-me muito bem da alegria e do aconchego que emanavam do Velho Paranoá: barracos cobertos de tinta, como um quadro caprichosamente pintado com o uso de cor-de-rosa, verde, azul, amarelo e todas as cores do mundo.

Pelas circunstâncias fomos arrancados do nosso pedaço de chão, tivemos que abandonar nossos pés de manga, de limão, de banana. Os nomes das ruas, São João, Silva, Souza, etc., foram substituídos por números de quadras. Perdemos um pouco de nossa identidade.

É uma surpresa muito grata, saber que os nossos sonhos e lembranças de infância estão sendo eternizados em forma de arte nos quadros de meu irmão Gersion, que viveu todas as aventuras naquele pedacinho de paraíso que foi a Vila Paranoá e que hoje é o Parque Vivencial do Paranoá. É bom saber que, apreciando seus quadros, teremos a visão de nossa infância e a liberdade vivida nos tempos idos.

Hoje brilha em nós o reflexo
Do que foi nossa infância
Nas ruas empoeiradas
Dos barracos de mil cores
Da luta por água na bica
E tantas outras lembranças
Que estão guardadas em nós.

O teor poético é de grande contribuição ao resgate, compreensão e sentimento comum ao tema e problemática trabalhada em minha pesquisa, reafirmando que passadas três décadas de desocupação da Antiga Vila Paranoá e tendo parte da área se transformado em Parque do Paranoá, ainda assim é lembrado por antigos moradores que lá viveram, seja pelas trilhas e caminhos que lá ficaram marcados, seja pelos laços de amizade, árvores plantadas, afeto, que guardam na essência, histórias dos lugares e pessoas, da luta por moradia, por dignidade, por reconhecimento como núcleo de pioneiros da construção de Brasília reafirmados em dois outros depoimentos colhidos nos contatos recentes.

Sandra Gomes, em diálogo relata que morou na Rua São Jorge, próxima a Rua Santo Antonio, conhecida como “Vila do Sapo”, com orgulho afirma que seu pai, Sr. Sinvaldo Luciano da Silva, trabalhou como operário da construção da barragem do Lago Paranoá: “Meus pais são de Goiás (Formosa), porém meu pai veio primeiro, para ajudar a construir a barragem, em meados de 1958. Mamãe só veio em 1963, após casar com meu pai. Nessa época, eles foram morar na Vila Piauí, ao lado da obra. Depois da finalização da barragem, eles subiram para a nova área, onde nasceria nossa Vila Paranoá.”

Evely Moura, sobre vinda de sua família para a Vila nos anos 70, “minha família morava no Núcleo Bandeirante de aluguel. Minha mãe era diarista no Lago Norte e ficou sabendo através do patrão que estava acontecendo uma invasão próxima ao lago Paranoá. Assim começou a vida na invasão. Segundo meu irmão, precisamente no dia 15 de outubro de 1972.”

Num bate-papo e filmagem, no Parque Urbano, ao lago de um enorme pé de manga, no exato lugar onde situava a casa de Edson Vaz, artista plástico, educador ambiental e artesão, ele diz, com emoção:

Vim do Rio de Janeiro nos anos oitenta, inicialmente morei na casa de meu tio na Rua Alta Tensão, depois casei e fui morar na Rua Araújo, nº1750....a convivência na Vila era uma harmonia muito grande, parecia uma cidade do interior...O Paranoá guarda muito isso, sabe...as recordações da nossa cidade, do quintal de nossa casa era muito bacana porque a gente vivia isso como amor...mesmo com tantas dificuldades, para a gente hoje, as pessoas que moraram aqui, essa história é importante, para mim é importante....A gente não pode esquecer-se de onde viemos, o Parque Urbano que foi a Vila, guarda nossas histórias de vida, nele estão as trilhas, caminhos percorridas e árvores que plantamos.

A Vila Paranoá tem muitas histórias e nessa monografia “A História de uma cidade invisível: Vila Paranoá e seus Quintais de Memórias” fiz apenas uma síntese, devido às limitações, explanando a história da Vila onde hoje é o Parque Urbano, de forma a construir, de forma etnográfica, documental e vivência, trago um mapa iconográfico e espacial do local e do cotidiano de luta, vivência e resistência, desde sua origem, em 1957 até se transformar em Parque Urbano.



Figura 14 - Relato de história de vidas. Fonte: Foto montagem autor

Logo a seguir, minhas considerações finais, mas antes, para situar que não conhece a região, importante reafirmar, o Paranoá é a VII Região Administrativa do Distrito Federal, desde 1964, de acordo com a Lei nº 4545/1964, fundada em 1957 e até 1991, não tinha infraestrutura e urbanização, tendo atualmente 62 anos de existência, atualmente urbanizada, a cidade está situada logo ao lado da Barragem do Lago com mesmo nome, tem uma área de 851,94 km², deste, 53000 ha é área rural e a segunda maior produtora rural do DF e uma população de mais de 62000 habitantes, segundo dados oficiais contidos na página: www.paranoa.df.gov.br, assim espero estar contribuindo e inspirando outro pesquisadores a atuar com tema, abrangendo e alcançando um maior raios desta longa história sem fim.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como forma documental e melhor compreensão faço o constante uso de imagens fotográficas, de pinturas, inspiradas na vivência comunitária, como morador, testemunho e ator social dos momentos importantes na comunidade.

Na narrativa visual, como suporte para o registro do cotidiano da Vila, procuro evidenciar as peculiaridades da memória como referencial das histórias pessoais e coletivas.

No conjunto das imagens contidas no trabalho como as obras de arte e parte das fotografias são de minha autoria e ainda constituída de acervo pessoal e de minha família. Vale esclarecer que no acervo existem fotos de outras fontes a exemplo do Arquivo Público do DF, acervo de Benedito Prézia, missionário e líder comunitário das épocas de luta pela permanência da Vila Paranoá na região, ainda acervo fotográfico e documentos disponibilizadas por familiares ou pessoas que contribuem para com minha monografia, por conhecerem meu trabalho persistente na promoção do patrimônio cultural do Paranoá.

Como resultado do trabalho de registro e memória, no que me produz a realizar, gostaria de frisar, dois pontos norteadores no que trabalhei para resolução do problema apresentando inicialmente.

O primeiro se constitui da organização da memória imagética e documental a fim de traçarmos, como referência histórica, a linha do tempo na construção da barragem e em decorrência, a formação da Vila Paranoá e sua remoção. Assim, sistematizar o acervo documental para que em futuro próximo seja possível disponibilizar para consulta pública.

O segundo resultado decorre da sistematização dos áudios e vídeos a partir de parâmetros, que nos anos de trabalho no terreno, pude observar ser necessária para organizar as informações e a construção do mapa afetivo da Vila Paranoá. Citamos na sequência os dados primários necessários ao ordenamento das informações. Seguem os parâmetros identificados.

Tais referências sistematizadas, em gabinete, possibilitaram a prática experimental para aproximar dos meios e condições para organizar, formular e disponibilizar os conteúdos necessários para os possíveis materiais didáticos, pedagógicos a serem confeccionados ou produzidos em vários suportes quer sejam eles impressos ou eletrônicos.

Diante do resultado da pesquisa, apresentamos o material sistematizado no decorrer da Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico.

1 – Apêndice que complementam o contexto abordado.

2 – Conjunto de documentos e legislação como anexo.

3 – Organização, da linha do tempo, em quadro referência, imagens fotográfica das obras de arte, dos espaços, dos lugares, da paisagem, dos eventos.

4 – Quadro de referência onde estão plotadas no mapa da Vila Paranoá, o nome de pessoas, ruas, lugares, edificações, ruínas e os quintais invisíveis, mas, mantidos nas memórias.

Conhecemos o início da história, no entanto, vejo como uma história sem fim, na medida que há ainda muito a pesquisar, a problematizar. Espero, com o presente trabalho apresentado, ter contribuído ou mesmo seja inspiração a outros pesquisadores, que problematizem e ampliem novos diálogos do tema até aqui abordado. Assim como acredito que em redes colaborativas construímos utopias. Aqui começa a materializar a possibilidade de se “construir” quintais de memórias por meio da educação formal, de um centro de referência, físico e virtual e, da constituição de uma rede de amigos para apoio da história e memória do Paranoá.

QUADRO 1 - LEMBRANÇAS AFETIVAS DE LUGARES DA VILA PARANOÁ



Abaixo da Barragem do Lago Paranoá, tinha a Vila Piaui.



Imagem da antiga Rua Santo Antonio, carinhosamente chamada de Vila do Sapo. Era um local de minas d'água de beber, de lavar roupas, de lazer.



Antiga Mina do Seu Domingos situada nas proximidades da antiga São Francisco.

Foto: Gersion de Castro



Antiga Rua Souza, onde tinha a morada de nossa família no barraco n 624T Paranoá.

Foto: Gersion de Castro



Antiga Rua Silva e onde tinha um grande espaço que chamavamos de Praça do Roxo, onde ocorreram grande manifestações e show por melhores e pela fixação da Vila Paranoá.

Foto: Gersion de Castro



Antiga Rua Ceará onde ficava a Associação de Moradores da Vila Paranoá

Foto: Gersion de Castro

ESQUEMA INDICANDO ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES DE RUINAS E/OU EDIFICAÇÕES DA ANTIGA VILA PARANOÁ

Na figura 23 consta um mapa indicativo de localização do lugares constante no quadro 2, que é um relatório descritivo seguido de imagens fotográfica das edificações e ruínas existentes no perímetro interno do Parque Urbano e imediações do entorno da cidade do Paranoá

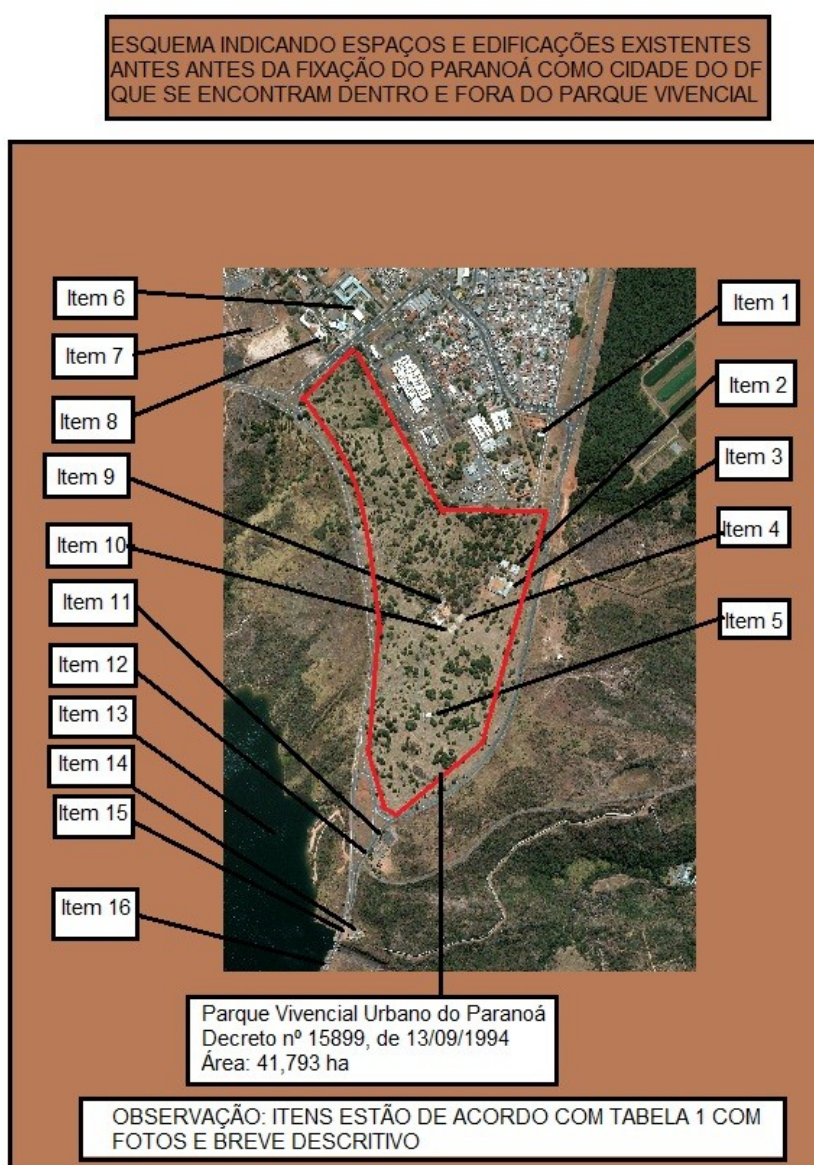


















Figura 15 Mapa esquema indicando espaços e edificações de ruínas e/ou edificações da antiga vila Paranoá. Fonte: Foto montagem, pesquisa Gersion de Castro, usando como suporte para construção do MAPA, a foto satélite do Geoserviço CODEPLAN

**QUADRO 2 – DESCRITIVO DE LOCALIDADES ANTIGAS
EDIFICAÇÕES E RUÍNAS NO PERÍMETRO URBANO E NO PARQUE
DO PARANOÁ**

tem	Descrição foto	Imagem	Autoria/Fonte
1.	Grupo Espírita Irmão Estevão		Gersion de Castro
2.	Antigo Posto de Saúde (Localizado dentro do Parque Vivencial)		Gersion de Castro
3.	Antigo Escola Classe 01 do Paranoá (Escola de Lata) (Localizado dentro do Parque Vivencial)		Gersion de Castro
4.	Antiga instalação da Legião Brasileira de Assistência – LBA, na Vila Paranoá (Atualmente em estado de abandono e ruínas dentro do Parque Vivencial)		Gersion de Castro
5.	Igreja São Geraldo Tombada como Patrimônio Cultural e Artístico do DF (Atualmente em estado de abandono e ruínas dentro do Parque Vivencial)		Gersion de Castro

6.	<p>Antiga Escola Classe 02 do Paranoá</p> <p>(Atualmente no espaço funciona o Centro de Ensino Fundamental 1, com estrutura mais moderna)</p>		<p>Arquivo Gersion de Castro</p> <p>Fotos doada por Benedito Prézia</p>
7.	<p>Campo de Futebol da Antiga Vila Paranoá</p> <p>Atual Estádio de Futebol do Paranoá, fora do perímetro do Parque Vivencial)</p>		<p>Detalhe imagem foto satélite do Geoserviço CODEPLAN</p>
8.	<p>Centro Social João Paulo II</p> <p>(fora do perímetro do Parque Vivencial)</p>		<p>Gersion de Castro</p>
9.	<p>Prédio do Posto Policial na Antiga Vila Paranoá</p> <p>(Atualmente é utilizado como Administração do Parque Vivencial)</p>		<p>Gersion de Castro</p>
10	<p>Quadra Esportiva que pertencia ao Centro de Ensino 01 do Paranoá (Escola Velha) (Atualmente em uso ao lado Coreto no</p>		<p>Gersion de Castro</p>

	Parque Vivencial)		
11	Quartel dos Bombeiros da antiga Vila Paranoá, na entrada Sul da cidade, atualmente abandonado e em estado de ruínas.		Gersion de Castro
12	Guarita de acesso a Usina Hidrelétrica da Barragem do Lago Paranoá		Gersion de Castro
13	Lago Paranoá		Gersion de Castro
14	Churrascaria do Paranoá Antigo Prédio que existe desde fundação do Paranoá, em 1957, com a construção da Barragem do Lago.		Gersion de Castro
15	Guarita da Barragem do Lago		Gersion de Castro
16	Barragem do Lago Paranoá		Gersion de Castro

QUADRO 3 – EDIFICAÇÕES E RUÍNAS DA HISTÓRIA DO PARANOÁ



Churrascaria do Paranoá, localizada ao lado da Barragem do Lago Paranoá. Foto: Gersion de Castro

Foto: Gersion de Castro



Guaritas da Barragem do Lago Paranoá

Foto: Gersion de Castro



Guaritas de entrada da Usina Hidrelétrica da Barragem do Lago Paranoá.

Foto: Gersion de Castro



Ruínas do Prédio do Batalhão do Corpo de Bombeiros

Foto: Gersion de Castro



Prédio em madeira da Igreja São Geraldo, tombado como patrimônio artístico e cultural do Distrito Federal, por meio



Quadra de esporte no Parque Urbano Vivencial do Paranoá,

do Decreto nº xxx.

Predio desabou em 2005 e foi reconstruído em 2014 e atualmente abandonado e em ruínas.

Foto: Gersion de Castro

espaço nos fundos da área do antigo Centro de Ensino 01 do Paranoá que foi demolido e transferido para nova área no novo Paranoá.

Foto: Gersion de Castro



Antigo reservatório de água do poço artesiano comunitário do CEDEP, instalado em 1988 ao lado da Igreja São Geraldo.

Foto: Gersion de Castro



Antigo prédio da extinta Legião Brasileira de Assistência – LBA (em ruínas) Antigo prédio da extinta Legião Brasileira de Assistência – LBA (em ruínas)

Foto: Gersion de Castro



Antigo Posto Policial da Vila Paranoá, hoje transformado em espaço administrativo do Parque Urbano Vivencial.

Foto: Gersion de Castro



Antigo espaço da Escola Classe 01 do Paranoá (Escola de lata), construída em 1985, localizado na entrada principal do Parque Urbano Vivencial do Paranoá

O prédio público foi parcialmente demolido e atualmente é utilizado como endereço da organização social Instituto Saber.

Foto: Gersion de Castro



Antigo Prédio do Posto de Saúde, localizado na entrada principal do Parque Urbano Vivencial do Paranoá, ainda com características originais desde sua construção, datada de 1985.

As instalações do prédio público atualmente também utilizada pela instituição social Instituto Saber.

Foto: Gersion de Castro



Grupo Espírita Irmão Estevão?(situado na antiga Rua Alta Tensão)

Foto: Gersion de Castro



Centro Social João Paulo II, fundado pelo Padre José Gálea, em 1989

Foto: Gersion de Castro



Escola Classe 2 do Paranoá (Rua João Paulo II), foto de 1987.

Foto: Benedito Prézia

MAPA DE AMOSTRAGEM ANTIGAS RUAS DA VILA PARANOÁ

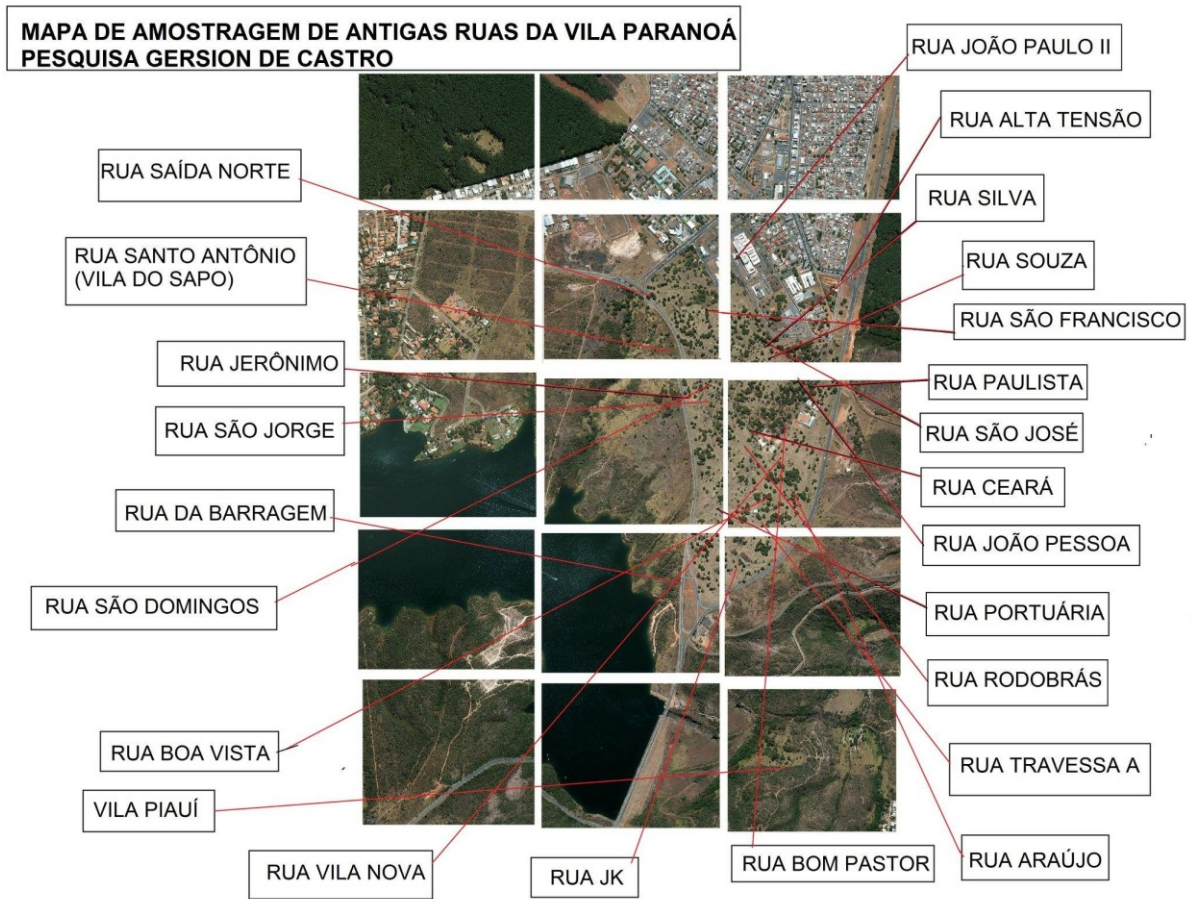


Figura 16 Figura - Mapa de amostragem de antigas Ruas da Vila Paranoá. Fonte: Foto montagem, pesquisa de Gerson de Castro, usando como suporte para construção do MAPA, a foto satélite do Geoserviço CODEPLAN.

VII. REFERÊNCIAS

ARANTES, Antônio Augusto. (org) O espaço da diferença. São Paulo: Papirus: 2000.

ARAUJO, Jackson e PREDABON, Luca. Retrato Brasília: cartografia cultural e estética / organização coordenação editorial Jackson Araujo e Luca Predabon – 1ª edição – Brasília: 2015.

Arte para Todos. Jornal número 17/2002. Secretaria de Estado da Cultura/Governo do Distrito Federal. Museu vivo da Memória Candanga: Lugar de Patrimônio, História e Arte Popular. Brasília, 2002.

BRASIL. Decreto nº 11.208, de 17 de agosto de 1988.

BRASIL. Decreto nº 11.921, de 25 de outubro de 1989.

BRASIL. Decreto nº 15.156, de 27 de outubro de 1993. Publicado no DODF de 29 de outubro de 1993. Dispõe sobre o tombamento da Igreja São Geraldo, e dá outras providências. p. 5.

BRASIL. Decreto nº 15.899, de 12 de setembro de 1994. Publicado no D.O.D.F Ano XVIII nº 178, de 13 de setembro de 1994. Cria o Parque do Paranoá em área que menciona e dá outras Providências. p.3.

BRASIL. Lei Distrital Complementar Nº 265, de 14 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal. Diário Oficial do Distrito Federal, 23 de dezembro de 1999.

BRASIL. Lei Federal Nº 9985, de 18 de junho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 de junho de 2000.

BRASIL. Lei n 1.438, de 21 de maio de 1997.

Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade

BEHR, Nicolas. Brasília A-Z, Cidade-Palavra. 3ª edição. 2014.

BILÁ, Gabriela. O novo guia de Brasília = The new guide to Brasilia / Gabriela Bilá; tradução: FriendlyCheesecake. – Brasília: Ed. do autor, 2014.

BRASIL. Ministério da Cultura. Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 – 2014. Brasília, 2011. 156 p.

CASTELLO, Roberto. Brasília: monumentos, marcos e esculturas / Roberto Castello. – Brasília: R. Castello: Editora Ballatia Press, 2005.

CATALÃO, TT. Brasília Cidade Cidadã. Ilustrações e bordados de Antônia Zulma, Ângela, Marilu, Martha e Sávia Dumont sobre desenhos de Demóstenes. 2000.

COSTA, Lucio. Brasília, cidade que inventei

Relatório do Plano Piloto de Brasília.

Brasília: Governo do Distrito Federal, 1991.

_____, Brasília Revisitada, Brasília: Governo do Distrito Federal, 1987.

FONSECA, Maria Cecília Londres. O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1997

_____. Para além da “pedra e cal”: por uma concepção ampla de patrimônio. Revista Tempo Brasileiro 147. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, Ed., 2001.

FUNARI, Pedro Paulo, PJaime Pinsky orgs. Turismo e Patrimônio Cultural. São Paulo: Contexto, 2003. 3ª edi. (Coleção Turismo Contexto)

HORTA, Maria de Lourdes Parreiras, Adriane Queiros. Guia Básico de Educação Patrimonial. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.

COSTA, Maria Elisa. Lúcio Costa: inventor de Brasília / Maria Elisa. – São Paulo: ECidade, 2013.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal. Turismo Arquitetônico – Brasília Patrimônio Moderno: Traços, texturas, formas e curvas – Brasília, DF: Secretaria de Estado e Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal, 2014; 100p.

HAMARAL, Leão. Ceilândia 40 Anos Depois. Quem fez a História, Quem é História. Série Planeta Ceilândia – Volume 2, 2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Educação Patrimonial: Inventários Participantes. Manual de Aplicação – Iphan. Brasília-DF, 2016.

NOSSA LUTA NOSSA COMUNIDADE. Ano I. nº 2 – Fevereiro e Março de 1986 - Associação de Moradores do Paranoá

JORNAL DO PARANOÁ. Nº 03 Outubro de 1988. CEDEP.

JORNAL DO PARANOÁ. Ano I. Setembro de 1988. CEDEP.

LEMONS, Maria Teresa Toríbio Brittes e BAHIA, Luiz Henrique Nunes (org). Percursos da memória: construções do imaginário nacional. Rio de Janeiro: UERJ/ Nuseg, 2000.

GEERTZ, Clifford. *A Interpretação das Culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

_____. *O Saber Local: novos ensaios de antropologia interpretativa*. Petrópolis: Vozes, 1999.

CASTRO, Gerson de Castro. *Paranoá em quadros e versos - Um outro olhar sobre Brasília*. Edição: 1, 2009.

MADEIRA, Angélica. *A cidade e suas feiras: um estudo sobre as feiras permanentes de Brasília / Angélica Madeira, Mariza Veloso – Brasília-DF: Iphan / 15ª Superintendência Regional, 2007.*

MAGALHÃES, Aloísio. *E Triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil*. Fundação Roberto Marinho. Nova Fronteira. Rio de Janeiro, 1997.

MAGALHAES, Nancy Aléssio (direção). *Memórias de cá e de lá – Paranoá – DF*.

Documentário historiográfico em vídeo. Brasília: NECOIM-CEAM – DEX/UnB, FAP-DF, IPHAM E DePHA – SCE – GDF, 1998.

MINISTÉRIO DA CULTURA. *Seminário Nacional de Políticas Públicas para a Cultura Popular*. 2 ed. São Paulo. Instituto Polis; Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 184 p.

_____. *Plano da Secretaria da Economia Criativa: políticas, diretrizes e ações, 2011 – 2014*. Brasília, 2011. 156 p.

MOURÃO, Tania Fontenele. *Poeira e batom no Planalto Central: 50 mulheres na construção de Brasília / Tania Fontenele Mourão e Monica Ferreira Gaspar de Oliveira. – Brasília, 2010.*

_____. *Memórias Femininas da Construção de Brasília*.

OLIVEIRA, Heloisa Gama de. *Construindo com a paisagem*. In: *Interpretar o Patrimônio: um exercício do olhar*. Org. MURTA, Maria Estela. ALBANO, Celina. Belo Horizonte: Editora UFMG; Terra Brasilis, 2002.

NUNES, José Walter. *Patrimônios Subterrâneos em Brasília*. Editora: Annablume. Edição: 1, 2005.

PATRIMONIO MUNDIAL NO BRASIL. Brasília: UNESCO, Caixa Econômica Federal, 2000.

Patrimônio nas ruas. – Brasília: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico, 2002.

PROTEÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL NO BRASIL:UMA TRAJETÓRIA. Brasília: MEC, SPHAN, pró-memória. 1980.

PRETTO, Nelson de Luca. Além das redes de colaboração: internet, diversidade cultural e tecnologias do poder /Nelson De Luca Pretto, Sérgio Amadeu da Silveira: organizadores. Salvador: EDUFBA, 2008. 232 p.

SILVA, Ana Cristina Costa e; VIANA, Ana Cristina; LIGOCKI, Marcus. Brasília cinematográfica: 1ª etapa de preparação do destino referência em turismo cinematográfico no Brasil. – Brasília: Instituto Dharma; Ministério do Turismo, 2009.

TEIXEIRA, João Gabriel L.C., et. al (org) Patrimônio imaterial, performance cultural e (re) tradicionalização. Brasília: ICS – Unb, 2004.

VASCONCELOS, Adirson. Memorial Juscelino Kubitschek. Brasília. União Editora, 1998.

_____. Os Pioneiros da Construção de Brasília. Brasília, União Editora, 1988.

VASQUES, Claudia Marina, VALIO, Walter Vilhena. Para Preservar. Brasília: MinC IPHAN 14ª Coordenação Regional/DF, 1995.

VILLA-VERDE, Luisa. Brasília: Patrimônio Cultural da Humanidade. 3ª Edição. Câmara do Deputados. Brasília. 2009

YÚDICE, George. Economia da Cultura no Marco de Proteção e Promoção da Diversidade Cultural. Seminário Internacional sobre Diversidade Cultural: práticas e perspectivas. Brasília: Ministério da Cultura. 2007. Mimeo.

Legislação Federal

Lei do Plano Nacional de Cultura. Lei nº 12.343, de 02/12/2010.

Lei Federal de Incentivo à Cultura. Lei nº 8.313/91

Lei de Direitos Autorais. Lei nº 12.853/13

Proteção do patrimônio histórico e artístico. Decreto lei 25/37

Programa Nacional de Patrimônio Imaterial. Decreto 3551/2000

Documentos de Referência Internacional

Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2005).

Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (2003). Decreto 5.753/06

Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972)

[http://www.cultura.al.gov.br/politicas-e-acoes/patrimonio-](http://www.cultura.al.gov.br/politicas-e-acoes/patrimonio-cultural/principal/textos/patrimonio-cultural-o-que-e)

[cultural/principal/textos/patrimonio-cultural-o-que-e](http://www.cultura.al.gov.br/politicas-e-acoes/patrimonio-cultural/principal/textos/patrimonio-cultural-o-que-e). Acesso em 26 de dezembro de 2018

<https://www.google.com/search?q=definir+territorio+do+df&oq=definir+territorio+do+df&aqs=chrome..69i57.7119j1j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em 2 de janeiro de 2019

www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas...urbanas/parques-e-areas-verdes.html acesso em 17 de janeiro de 2019

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE ALCÍLIO A PESQUISA

A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: VILA PARANOÁ E SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS

Projeto de Pesquisa para conclusão do Curso Pós-Graduação, Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico, pela Universidade de Brasília - UnB

Pesquisador: Gersion de Castro

QUESTIONÁRIO

Nome de quem respondeu questionário:

Data de nascimento:

Endereço atual:

Celular:

E-mail e/ou facebook:

Nome Pai:

Nome Mãe:

- 1) De qual Estado e que ano a família veio morar na Vila Paranoá.
- 2) Quantas pessoas moravam no barraco na Vila Paranoá, dentre pais, irmãos e outros.
- 3) Todos irmãos foram criados na Antiga Vila Paranoá.
- 4) Lembra-se do antigo endereço do barraco na Vila Paranoá (nome da rua e número do barraco), alguma referência de localização caso tenha.

- 5) Tem documento contendo endereço do antigo barraco na Vila Paranoá.
- 6) Qual nome da escola em que estudaram na Antiga Vila Paranoá e até que série.
- 7) Lembra-se da data que a família mudou-se para a área da cidade do Paranoá.
- 8) Considerações finais opcional: se deseja escrever algo que defina a Vila Paranoá, sua antiga moradia, amigos, vizinhos, citando nomes ou apelidos de pessoas ou mesmo lugares de memória..

Grato pela participação e contribuição com nossa pesquisa!

Brasília, de de 2018.

Gersion de Castro

Artista Plástico-Pesquisador

E-mail: atelioculturalcactusgc@gmail.com ou facebook:

www.facebook.com/gersiondecastro.silva

Celular: 985114936 (WhatsApp)

APÊNDICE B - RELAÇÃO DE NOMES DE RUAS DA ANTIGA VILA PARANOÁ

Segue abaixo uma relação de pessoas que contribuíram com pesquisa, ao informarem seus antigos endereços de morada na Antiga Vila Paranoá e encaminhamento de documentos que referenciam a reconstituição de mapa do que era a Vila.

A obra “Meninos de pés descalços de minha autoria, publicada em meu livro Paranoá em quadros e Versos – Um outro olhar sobre Brasília (CASTRO, 2009), retrata minha infância na Rua Souza, 624T, uma infância feliz, mesmo vivendo numa vila sem nenhuma urbanização, no chão batido, sem água potável dentro de casa, pois a gente quando criança, na vila, não estava nem aí, queria era saber de brincar, de correr, jogar bola e mesmo na labuta do dia-a-dia, nas cacimbas, nas minas d’água, no lago, tendo que percorrer distâncias para buscar água para beber, lá estava nós, “meninos de pés descalços”, a brincar e sonhar

Nome	Antigo endereço na Vila Paranoá
Alcinele Ferreira	Rua São Domingos, nº 8.888
Cezinon Pereira dos Santos	Rua Boa Vista Número 1206 Paranoá
Edson Vaz da Silva Dias	Rua Araújo, 1750 e Rua Alta Tensão
Evanilda Ferreira de Moura Barbosa (Evelyn Moura)	Rua São João, nº 274 e Rua Silva nº 507
Familia Castro Silva e Correia (minha família) Lourenço Correia (pai), Francisca de Castro (mãe), filhos: Maria Delsione, Isabel de Castro, Maria Marcione, José Marcion,	Rua Souza, nº 445 e com novo cadastramento Rua Souza nº 624T

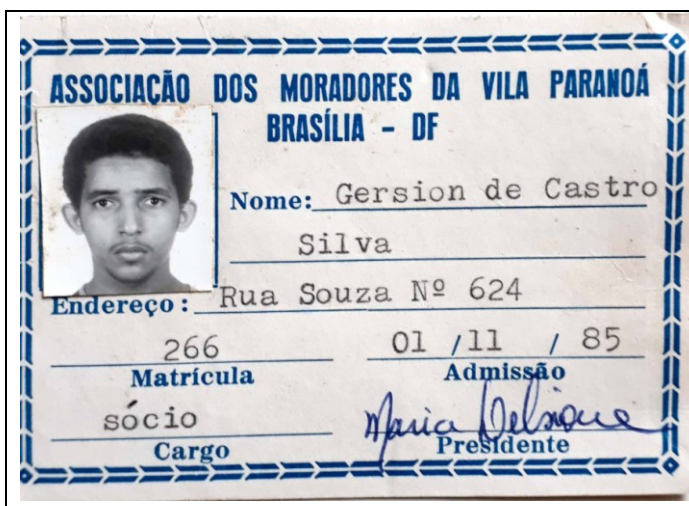
Maria Márcia, Gersion de Castro, Francisco de Castro, Eliane de Castro, Valdir de Castro, Maxwell de Castro, Joaquim Elia	
Gilene Maria Reis Pereira	Rua São Jorge barraco 229
Iris Brazil	Rua Portuária
João Gomes Pereira (João do Violão)	Rua Paulista, 2001
Leila Maria de Jesus	Rua Bom Pastor, 1960
Leodécio Rodrigues Matias	Rua JK nº 1826
Maria das Dores Rodrigues	Rua Souza, nº 442 e nº 851
Rosenir Almeida Carneiro	Rua Souza, 842
Sandra Gomes da Silva	Rua São Jerônimo
Sandra Siqueira	Rua Vila Nova, 182T

APÊNDICE C - DOCUMENTOS DIVERSOS CONTENDO ENDEREÇOS DE MORADORES DA VILA PARANOÁ




Figura 17 - Correspondência Rua Souza.

Fonte: Gerson de Castro



Carteira sócio Associação dos Moradores da Vila Paranoá - 1985

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF



ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Centro de Ensino de 1º Grau de São Patrícia

ENDEREÇO
Barragem de São Patrícia

COMPLEXO ESCOLAR "B" de Brasília.

BOLETIM ESCOLAR
 1º GRAU - 5ª a 8ª SÉRIE
 198 4

ALUNO(A)
Gercion de Castro Silva

SÉRIE	TURMA	TURNO	Nº
<i>6ª</i>	<i>"B"</i>	<i>V.</i>	<i>14</i>

COMA
 PROF(A) CONSELHEIRO(A)
Leonel W. Gomes.

CE. 018.1-1

Boletim escolar de Gercion de Castro

C. D. F. - SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 2ª VIA

Data 04 / 07 / 80 Doc. Apresentado titule de eleitor

Sobrenome Nome Categoria
MOURA/ SALVADOR PEREIRA

Filiação
JOAO PEREIRA DE MOURA/ MARIA JOSE DE ALCANTARA

Data de Nascimento Natural de Nacionalidade Sexo Estado Civil Cipo Profissão
26/08/28 GO B M C M

Residência RUA SAO JOAO BARRACO 347 PARANOA Fone
Fassa a ser notificada em caso de urgência Fone
A VERBA

Residência Fone JH Registro
A MESMA JH OPC

ESTE CARTÃO É VÁLIDO PARA TODA REDE HOSPITALAR DO DF
MOD. 312.2.60.14-B - Gráfica Central da F. H. D. F.

Médico	Unidade Hospitalar	Observações

1 - O paciente só será atendido no dia marcado
2 - A perda deste Cartão, implicará no pagamento de Cr\$ 2.000 para a aquisição de um novo
3 - No dia da sua ausência no dia marcado, implicará em embaraço
4 - Este trazer número excessivo de acompanhantes, prejudicando o atendimento

Cartão de Identificação - Salvador Pereira Moura, 1980.

Fonte: Evely Moura.

8371-1146
 NODUJ
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE SAÚDE
 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

 CADERNETA DE VACINAÇÕES

 NOME Rosenir Almeida Carneiro
 DATA DO NASCIMENTO: 09 / 06 / 85
 NOME DOS PAIS: João Rodrigues Carneiro
Maria José da Almeida
 ENDEREÇO: Rua Sargia, 842
Q. 23 - Conj. F. - Casa 22

Caderneta de vacinação -1985 - Rosenir Almeida Carneiro. Fonte: Rosenir A. Carneiro

G. D. F. — SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Data: 07 / 02 / 76 Doç. Apresent. _____
 Sobrenome: RODRIGUES Nome: /// Maria das Dores Categoria: S/E
 Filiação: João Alexandre Rodrigues e Maria das Neves Rodrigues
 Data nasc. 11.6.53 Natural de DF País bras Est. Civil sol Cór. br Profissão _____
 Residência: BRASAGEM PARANÁ RUA DOUTA 442 DF DF
 com os pais Peço a ser notificado em caso de urgência. Fone _____
 Residência Fone _____ Registro _____

ESTE CARTÃO É VÁLIDO PARA TODA REDE HOSPITALAR DO D.F.
 299 - FHDF - 01/77

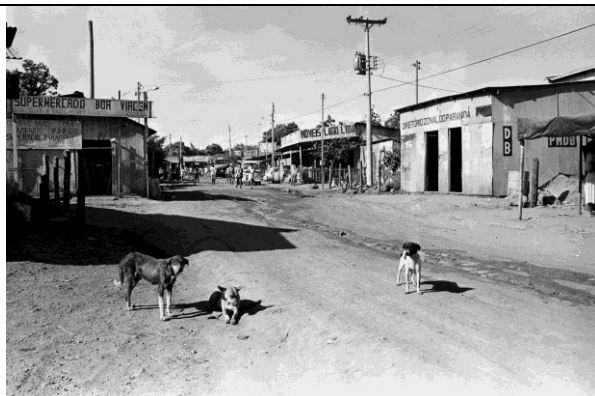
Data	Hora	Unidade	Sede	Médico

OBSERVAÇÕES
 1 - O paciente deve ser atendido no dia marcado.
 2 - A falta desta Cartão, implicará no pagamento de Cr\$ 3,00 por dia de ausência.
 3 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 4 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 5 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 6 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 7 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 8 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 9 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.
 10 - Não fazer a sua inscrição no dia marcado, implicará em multa de Cr\$ 3,00.

MAT. _____
 Classificação _____
 Válido até _____
 SELEÇÃO _____
 F. H. D. F.

Cartão de indentificação Hostital -1976 - Fonte: Documento de Maria das Dores Neves

APÊNDICE D - IMAGENS DE RUAS E CENAS DA VILA PARANOÁ



Vila Paranoá - Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal

(Rua Silva)



Rua Souza Vila Paranoá

Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prêzia,

Digitalizado por Gersion de Castro



Rua Ceará - Vila Paranoá

Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prêzia

Digitalizado por Gersion de Castro



UnB presente em ação Comunitária na Vila Paranoá

Fonte: Acervo fotográfico de Benedito Prêzia

Digitalizado por Gersion de Castro

APÊNDICE E - MAIS UM POUCO SOBRE MINHA VIVÊNCIA NO PARANOÁ, MINHA FAMÍLIA E MINHAS OBRAS PLÁSTICAS AUTORAIS SOBRE A VILA PARANOÁ

Nasci em 08 de novembro de 1969, na Vila do IAPI, Distrito Federal. Sou o sexto filho dos 11 filhos do carpinteiro Lourenço Correia da Silva e da doméstica Francisca de Castro Silva, que já vieram casados e com filhos, de Serra Dourada, Bahia, para ajudar a construir Brasília.

No mês de setembro de 1972, viemos para a Vila Paranoá e nosso novo endereço era Rua Souza 445 que mais tarde, com novo cadastramento da Terracap, passou a ser Rua Souza, barraco nº 624T. Éramos 8 irmãos, meu pai e mãe, chegando a 11 irmãos, morando num barraco de chão batido.

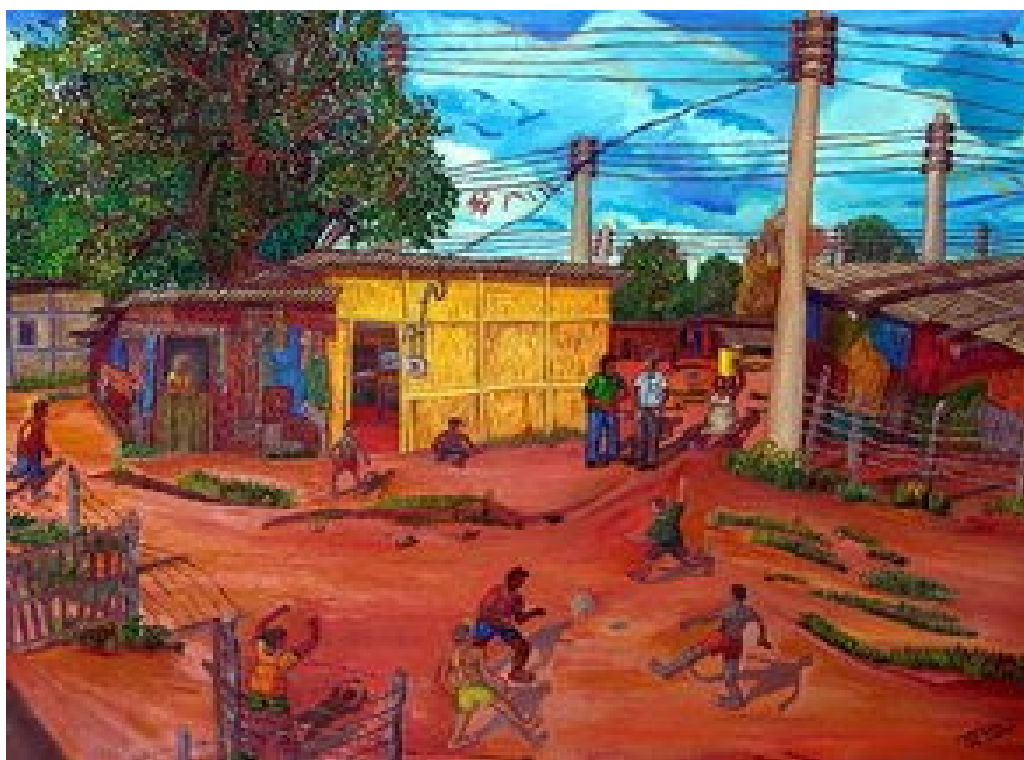


Figura 18 - Meninos de pés descalços , OST, de Gerson de Castro (CASTRO,2009)

A obra “Meninos de pés descalços de minha autoria, publicada em meu livro Paranoá em quadros e Versos – Um outro olhar sobre Brasília (CASTRO, 2009), retrata minha infância na Rua Souza, 624T, uma infância feliz, mesmo vivendo numa vila sem nenhuma urbanização, no chão batido, sem água potável dentro de casa, pois a gente quando criança, na

vila, não estava nem aí, queria era saber de brincar, de correr, jogar bola e mesmo na labuta do dia-a-dia, nas cacimbas, nas minas d'água, no lago, tendo que percorrer distâncias para buscar água para beber, lá estava nós, “meninos de pés descalços”, a brincar e sonhar.

APÊNDICE F - HOMENAGEM EM FORMA DE OBRAS DE ARTE E POESIA

Em minha infância, adolescência e juventude, pude presenciar muitos fatos marcantes como também participei em movimentos de protesto por melhoria de nossa comunidade, seja com o Grupo jovem da igreja católica, a Associação de Moradores do Paranoá, com o Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá (CEDEP) e com outros grupos da Vila e apoiados por instituições como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Universidade de Brasília (UnB) e outros que vinham somar ao nosso movimento de luta por melhores condições de vida, como: saneamento básico, mais escolas, educação de qualidade, projetos de alfabetização de jovens e adultos, posto de saúde e ainda reconhecimento da Vila Paranoá como cidade do Distrito Federal.

No quadro “Mais um dia de protesto”, procuro retratar um, dentre tantos outros momentos da Vila, como importante ato pela fixação da Vila Paranoá, nos anos oitenta, marcado com gritos de guerra, como “Daqui não saio, daqui ninguém me tira”, “queremos água”, “queremos luz”, “queremos escola” “queremos saúde”...



Figura 19 - Mais um dia de protesto, óleo sobre tela, de Gerson de Castro. Fonte: (CASTRO, 2009)

Posso falar que o quadro Mais um dia de Protesto, de minha autoria, é uma homenagem aos pioneiros da construção da barragem e todos moradores que ajudaram a construir a Vila com muita luta e resistência, resultando na consolidação e reconhecimento da vila como cidade, também homenagem a pessoas como: Maria Delsione da Silva, presidente da Associação de Moradores que fez greve de fome em frente ao Palácio do Buriti, sede do Governo do Distrito Federal, pela fixação da Vila Paranoá e ainda homenagem a personagens como: Benedito Prézia, Laércio, João do Violão, Lourdes, Prof. Nelson Ramos, Cezinon, Chico de Castro, Isabel de Castro, José Marcion, Nilza Saraiva, Bonfim Bezerra, João Bosco, Leila Maria e tantos outros nomes de movimentos culturais, de esporte, lazer, sociais, religiosos, que participaram de todo o processo de transformação do Paranoá.

Este poema reflete um pouco do que comento:

FIXAÇÃO

Fixação!!!Fixação!!!

Todos clamavam por

Fixação.

Uma constante insistência,

Uma luta sem fim,

Uma procura de solução.

Daqui não saio,

Muito menos alguém me tira.

As autoridades derrubam,

A gente constrói.

Arranca barracos,

Não adianta,

A gente não sai!

O pé firmou,

Agora veja como ficou.

O Paranoá se transformou,

Cresceu,

Virou uma grande cidade,

Evoluiu,

Ficou...

Aqui fiquei,

Estou....

(CASTRO, 2009, p. 56)

APÊNDICE G – FESTAS POPULARES, LUTA, RESITÊNCIA, ARTE



Figura 20 - História, festas, resistência. Fonte: Arquivo Público do Distrito Federal; Acervo fotográfico Benedito Prêzia; Acervo fotográfico do autor (CASTRO, 2009)

ANEXO A – CARTAZ DO III FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO PARANOÁ - 1987



Figura 21 - Cartaz III FEMUPOP - 1987. Fonte: Gerson de Castro

ANEXO B – CARTAZ DO V FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR DO PARANOÁ - 1989



Figura 22 - Cartaz V FEMUPOP - 1989. Fonte: Gerson de Castro

ANEXO C - LEI Nº 4.545, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

de 1964
Pública
10/12/1964



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII - Nº 246 CAPITAL FEDERAL SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1964

LEI Nº 4.530 - DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964

Extingue a Comissão de Reparações de Guerra e dá outras providências. O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinta a Comissão de Reparações de Guerra, criada pelo Decreto-Lei nº 8.553, de 4 de janeiro de 1964.

Art. 2º A solução dos processos pendentes ficará a cargo da Agência Especial de Defesa Econômica do Banco do Brasil S. A. (AGEDE), mediante aprovação do Ministério da Fazenda, sempre que importe em liquidação por parte da União.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de dezembro de 1964; 43ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
O Celário Gouveia de Bulhões

LEI Nº 4.534 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a doar à Cúria Diocesana de Santos o domínio pleno ou útil de área de terreno localizada no Morro de Jabuca, no Município de Santos.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cúria Diocesana de Santos o domínio pleno ou útil de uma área de terreno, localizada no Morro de Jabuca, no Município de Santos, de forma parcelada em área regular com lotes de 30,00 m e 297,00 m e superfície de 5.210 m². Os seus limites pautam em um marco de bronze cravado na Pedra da Campina e seguem a Direção do Morro das Vigárias, em uma extensão de 200,00 m, até o marco de concreto, cravado na via entre o terreno ocupado pela Companhia Docas de Santos e o terreno ocupado pelos herdeiros de Luígia Marinangeli Lésier, confrontando nesse trecho com o terreno situado em uma extensão de 111' 38' 30" com o alinhamento anterior e seguem em uma extensão de 200,00 m até um marco de concreto cravado na divisa entre o terreno ocupado pela Companhia Docas de Santos e o terreno ocupado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 49 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1964; 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO
O Celário Gouveia de Bulhões,
Juarez Távora.

LEI Nº 4.545 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A estrutura básica da administração do Distrito Federal compreende:

- a) a Secretaria do Governo (SEG);
- b) a Secretaria de Administração (SEA);
- c) a Secretaria de Finanças (SEF);
- d) a Secretaria de Educação e Cultura (SEC);
- e) a Secretaria de Saúde (SES);
- f) a Secretaria de Serviços Sociais (SSS);
- g) a Secretaria de Viação e Obras (SEVO);
- h) a Secretaria de Serviços Públicos (SSP);
- i) a Secretaria de Agricultura e Produção (SAP);

Art. 2º Integram ainda a administração do Distrito Federal:

- a) o Gabinete do Prefeito (GAP);
- b) o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- c) o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE);
- d) o Conselho de Educação do Distrito Federal (CED);
- e) outros Conselhos ou Comissões que vierem a ser criados por Lei ou por ato do Poder Executivo do Distrito Federal;
- f) VETABO
- g) a Procuradoria-Geral (PRG);
- h) os órgãos da administração descentralizada.

Parágrafo único. As Secretarias do Gabinete do Prefeito e a Procuradoria-Geral são dirigidas, respectivamente, por um Secretário, um Chefe de Gabinete e um Procurador-Geral.

de Gabinete e um Procurador-Geral, os quais, ... VETABO ... serão livremente escolhidos e nomeados pelo Prefeito.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Art. 3º A administração descentralizada da Prefeitura do Distrito Federal compreende:

- I - Sem personalidade jurídica:
 - a) as Administrações Regionais;
 - b) os serviços ou estabelecimentos relativamente autônomos.
- II - Com personalidade jurídica: as autarquias, empresas, ou fundações instituídas por ato do Poder Público.

§ 1º Cada um dos órgãos que integram a administração descentralizada fica obrigatoriamente sujeito à supervisão e controle da Secretaria Interesses em sua principal atividade, sem prejuízo da auditoria financeira, a cargo do órgão próprio da Secretaria de Finanças.

§ 2º Os assuntos de interesse dos órgãos da administração descentralizada serão sempre encaminhados através da Secretaria incumbida da supervisão e controle do órgão, na forma deste artigo.

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Os assuntos compreendidos na competência de cada uma das secretarias são os seguintes:

- I - Secretaria do Governo: Coordenação do Sistema de Planejamento e Elaboração Orçamentária, acompanhamento da execução de planos e Orçamentos; supervisão do Sistema Regional estatístico.
- II - Secretaria de Administração, Pessoal; Material; Transportes Internos; Documentação; Administração e Vigilância de Próprios do Distrito Federal.
- III - Secretaria de Finanças: Receita; Despesa; Contabilidade; Adm. Patrimonial; Auditoria Financeira e Estatística.
- IV - Secretaria de Educação e Cultura: Ensino Elementar, Médio, Superior e Eminentivo; Atividades Culturais e Intercâmbio.
- V - Secretaria de Saúde: Saúde Pública; Assistência Médica, Dentária e Hospitalar; Atividades Complementares.
- VI - Secretaria de Serviços Sociais: Recuperação e Orientação Social; Assistência ao Menor; Assistência à População Desfavorecida; Habitação; Atividades Econômicas de Interesse Social.
- VII - Secretaria de Viação e Obras: Planejamento e Arquitetura, Es-

PR/CC - IMPRENSA NACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/12/1964
Antônio Bezerra de Paiva
Stamp 2387760

Figura 23 - Lei nº 4.545, de 10/12/1964 - DOU, de 11/12/1964. Fonte: Imprensa Nacional

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALEBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MUKILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada, impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional, BRASILIA.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interiores:		Capital e Interiores:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

As Repartições cingir-se-ão às assinaturas renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,00 do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Atos e Projetos de Parques e Jardins; Fiscalização de Construções; Estruturação Física do Distrito Federal; Zoneamento; Rodovias.

VIII - Secretaria de Serviços Públicos: Transportes Coletivos; Telecomunicações; Controle ou Administração dos Serviços de Utilidade Pública; Limpeza Urbana; Abastecimento de Água; Fogos; Energia Elétrica.

IX - Secretaria de Agricultura e Produção: Expansão Econômica; Agricultura; Assistência ao Agricultor; Abastecimento; Defesa Sanitária Animal e Vegetal; Recursos Naturais.

Art. 5º Ao Gabinete do Prefeito compete:

a) assistir o Prefeito em suas representações social e política;

b) funcionar como secretária do Prefeito;

c) incumbir-se das atividades de divulgação, relações públicas, esporte e turismo, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

Art. 6º Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo compete:

a) orientar os planejamentos urbanísticos e arquitetônicos, com apoio nos órgãos próprios da Secretaria de Viação e Obras;

b) opinar sobre os projetos de urbanismo e arquitetura a serem executados na área do Plano Piloto;

c) coordenar iniciativas diretamente relacionadas com o interesse urbanístico do Distrito Federal;

d) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Prefeito, que lhe fixará a composição e as normas de funcionamento.

§ 2º Serão membros natos do Conselho o autor do Plano Urbanístico de Brasília, o autor do Plano Arquitetônico de Brasília e o primeiro Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Art. 7º O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, presidido pelo Prefeito, contará com representantes da Indústria, do Comércio e da Agricultura e terá

sua composição, atribuições e normas de funcionamento, definidas por ato do Prefeito.

Art. 8º O Conselho de Educação do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 5.024, de 20 de dezembro de 1961, terá a constituição e as atribuições previstas no Decreto nº. 17.111, de 7 de março de 1962.

TÍTULO IV

DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Art. 9º O Distrito Federal será dividido em Regiões Administrativas para fins de descentralização e coordenação dos serviços de natureza local.

§ 1º A cada Região Administrativa corresponderá uma Administração Regional à qual caberá representar à Prefeitura do Distrito Federal e promover a coordenação dos serviços em harmonia com o interesse público local.

§ 2º A Administração Regional será chefiada por um Administrador Regional, de livre nomeação do Prefeito, dentre servidores de comprovada idoneidade e experiência administrativa, integrantes ou à disposição do sistema de administração do Distrito Federal.

§ 3º O Administrador Regional deverá residir obrigatoriamente na sede de sua Região, desde que lhe sejam proporcionadas condições para este fim.

Art. 10. Os órgãos e serviços enquadrados no regime de Administração Regional, ficam subordinados à autoridade do Administrador Regional, sem prejuízo da orientação normativa, do controle técnico (verbal) dos órgãos centrais competentes, de cada Secretaria.

§ 1º A supervisão global do sistema de Administração Regional competirá à Secretaria do Governo.

§ 2º Cada Região Administrativa terá anexo próprio no Orçamento-Geral do Distrito Federal.

Art. 11. Aplicar-se-ão as Administrações Regionais ao disposto do artigo seguinte e seu parágrafo único.

TÍTULO V

DOS ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS

Art. 12. O Poder Executivo do Distrito Federal assegurará autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente, aos serviços em regime industrial, como tais entendidos os órgãos ou estabelecimentos incumbidos da supervisão ou execução de serviços que, pela natureza peculiar de suas atividades, devam ter flexibilidade administrativa e financeira (verbal) observado, em qualquer caso, o disposto no art. 3º e seus parágrafos.

Parágrafo único. Além do pessoal submetido ao regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e legislação complementar, os serviços de que trata este artigo poderão utilizar pessoal sujeito ao regime da legislação geral do trabalho.

Art. 13. As atividades auxiliares de administração, tais como sejam organização, pessoal, material, compras, planejamento, orçamento, contabilidade, relações públicas, transportes internos e outras, serão organizadas em sistema integrado por todos os órgãos que, na Administração do Distrito Federal, exercem a mesma atividade.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes de um sistema de atividades auxiliares de administração, qualquer que seja a sua subordinação, ficam submetidos à orientação normativa, controle técnico (verbal) e à fiscalização específica do órgão central do sistema.

Art. 14. Ressalvadas as casos de competência privativa, expressa em Lei, e as exceções estabelecidas pelos dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, as decisões, em primeira instância, caberão aos dirigentes de nível departamental, aos dirigentes dos órgãos relativamente autônomos e aos administradores regionais.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo será delegada,

sempre que possível, nos órgãos e serviços incumbidos do contrato direto com o público.

Art. 15. Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a constituir, no âmbito desta Lei e da legislação que lhes for aplicável, as seguintes sociedades por ações:

a) Companhia de Telefones, Brasília (COTELB), destinada a administrar os serviços telefônicos urbanos e interurbanos;

b) Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), destinada a administrar os serviços de energia elétrica;

c) Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPIAC) destinada a promover a expansão de atividades econômicas do Planalto Central;

d) Banco Regional de Brasília (BRB) (verbal);

e) Nas empresas de que trata este artigo, a Prefeitura terá, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto, através de seus representantes observando, nos atos constitutivos de cada empresa, os preceitos legais aplicáveis.

§ 2º A quota de participação da Prefeitura do Distrito Federal, formação do capital de cada uma das entidades a que se refere o artigo anterior, será integralizada mediante prestação e incorporação dos atualmente vinculados às atividades específicas das sociedades integrantes do patrimônio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

b) transferência e quaisquer recursos operacionais e outros fundos especialmente imbuídos ao serviço;

c) dotações ou créditos que, em caso objetivo, vierem a ser autorizados por Lei;

d) doações ou contribuições, qualquer natureza.

§ 3º A partir da data de sua constituição, passará a ser recolhidas entidades de que trata o art. 15, contribuições em taxas destinadas à manutenção ou melhoramento dos serviços que passaram a sua responsabilidade, assim como as receitas que, e

PR/CC - IMPRENSA NACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 03/10/1964
Antônia Bezerra de Paiva
Slaope 2397760

Figura 24 - Lei nº 4.545, de 10/12/1964 - DOU, de 11/12/1964. Fonte: Imprensa Nacional.

cebido pelos assalariados. Nada justifica que essa vantagem, que reflete, de certa forma, uma violação do preceito higiênico da legislação trabalhista, fique livre de tributação. Não deve o Governo estimular o desrespeito à lei do trabalho.

7) No item III do artigo 18, a parte final, a começar da palavra "independentemente".

Razões

A eliminação da parte final do item III do artigo 18 impõe-se pela circunstância de estabelecer a oposição privilegiada para certas categorias profissionais, cujos membros não poderiam, necessariamente, as despesas deduzíveis independentemente de comprovação. Apenas alguns profissionais estão em condições de fazer jus à dedução. Mas esses já encontram amparo na legislação em vigor.

a) O artigo 88.

Razões

A eliminação do artigo 88 está justificada pela necessidade de se manter íntegro o princípio da correção monetária dos débitos fiscais. As atenuações estabelecidas no dispositivo são de difícil execução prática e satisficiriam de modo inconveniente, os dispositivos de legislação em vigor, ainda em fase de implantação. São estas as razões que me levaram a votar, parcialmente, o projeto em causa, ao qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 30 de novembro de 1964.

FR 32.898-64 — Nº 763, de 10 de dezembro de 1964. — (Enc. ao S.F., em 10-12-64)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi votar, parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 2.348-B-64 (no Senado nº 242-64), que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quinquenais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viagem, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

Incide o veto sobre:

No 1º do artigo 7º a expressão "trimestralmente".

Razões

Em período tão curto, de três meses naturalmente não ocorrerão alterações sensíveis nas obras em realização que possam justificar comunicações às duas Casas do Congresso. Assim, elimina-se a expressão trimestralmente fixado o Conselho Nacional de Transportes na obrigação de informar ao Congresso Nacional informações periodicamente sobre as atividades do Ministério sempre que houver fatos novos que justifiquem tais comunicações. Além disso, o Congresso, sempre que desejar, pode requerer informações a qualquer órgão do Executivo.

No estas as razões que me levaram a votar, parcialmente, o projeto em causa, ao qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília em 10 de dezembro de 1964.

FR 32.864-64 — Nº 770, de 10 de dezembro de 1964. — (Enc. ao S.F., em 10 de dezembro de 1964)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi votar, parcialmente o projeto de Lei da Câmara nº 1.480-B-63 (no Senado nº 228-64) que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais.

Incide o veto sobre:

a) No art. 2º, alínea f, e no parágrafo único, a expressão: "assim como o Conselho Jurídico".

Razões

Justifico-se o veto em face da circunstância de ter a Lei nº 4.429, de 27 de outubro de 1964, em seu anexo IX ter previsto que as atividades de procuradoria judicial e as demais de natureza jurídica são exercidas pela Procuradoria-Geral, o que elimina a possibilidade de conflitos contritórios, além de permitir um melhor aproveitamento do pessoal sem a duplicidade de encargos.

b) No 1º do artigo 3º as palavras "direta e".

Razões

O dispositivo refere-se, evidentemente, aos órgãos da administração indireta sendo assim indispensável assegurar-lhe através do veto proposto, redação compatível com sua finalidade.

c) No artigo 10, caput, a expressão: "financeiro e de fiscalização específica".

Razões

O veto visa a aperfeiçoar a redação da lei, ajustando-a aos princípios e sistemas de administração que caracterizam a procuradoria evitando ambigüidades que possam prejudicar sua fiel execução.

d) No artigo 2, caput, a expressão: "de política geral".

Razões

A parte que se vota, poderia, se permanecesse na lei, ensejar interpretações capciosas de caráter restritivo e desfavoráveis aos contribuintes, cujos interesses são defendidos pelo dispositivo. O processo de descentralização administrativa, que o projeto acobre, não deve ficar sujeito a vicissitudes que não se conciliam com os princípios que este artigo tão bem define, desde que ocorram daquelas palavras consideradas inconvenientes.

e) No parágrafo único do artigo 13 a palavra: "fiscalização", pelas mesmas razões anteriores.

f) Na letra d do artigo 15, a expressão: "propriedades da economia da região".

Razões

O Banco tem funções comuns aos estabelecimentos do gênero que funcionam junto aos bancos, não devendo ser confundido suas atribuições com as do órgão de fomento e incentivo à economia da região, missão, que, com acerto, caberá especificamente à CO-DEPLAN, cuja criação está prevista na letra c.

O veto é portanto, indispensável para evitar conflito de atribuições entre as duas entidades concernidas para funcionar harmonicamente, cada qual em sua área. A respeito deste artigo cumpre observar que subsistirá até a autorização legislativa de que o Poder Executivo lançará mão no momento que considerar mais oportuna e conveniente.

g) O 1º do artigo 15.

Razões

O dispositivo encerra norma que, por a restrição de caráter permanente, poderá ensejar distúrbios nos quadros da Prefeitura, por tempo imprevisível e com ônus para os cofres públicos.

A medida ali prevista somente se justifica como solução de emergência, para evitar solução de continuidade nos trabalhos das empresas mencionadas, e que aliás está atendido no artigo 29 do projeto, com o seu veto parcial, na forma adiante indicada.

h) No artigo 16, as alíneas b e c e o 1º único.

Razões

A criação de Autarquias deve, em princípio, ser considerada sob restrição, pois a lei acobre a ideia dos "órgãos relativamente autônomos", capaz de assegurar a flexibilidade administrativa e financeira aos serviços em regime industrial e assembléico (art. 12). Justifica-se a criação do Departamento de Estradas de Rodagem (alínea a) para Jampor um sistema que funciona em todo o País.

O mesmo não ocorre, porém, quanto às alíneas b e c que dispõem sobre a criação do Instituto de Administração Pública do Distrito Federal e da Imprensa Oficial. O veto aí se impõe pelos seguintes motivos:

1º) Dispõe-se não aumentar os encargos financeiros da Administração do Distrito Federal, já bastante onerada.

2º) Cumpre aproveitar, ao máximo de sua capacidade, em sintonia aos critérios da economia e eficiência que o Governo se empenha em estabelecer na gestão pública, os serviços já existentes, evitando-se duplicações onerosas para os contribuintes.

3º) As tarefas que seriam cometidas ao Instituto de Administração Pública, quanto à supervisão, ser exercidas pelo órgão próprio de Administração Geral do Distrito Federal; e quanto à execução, pelo mesmo órgão e pela Universidade de Brasília, mediante convênios que em tudo se conciliam com o regime adotado para a Universidade e a flexibilidade administrativa que a própria lei proporena à Administração do Distrito Federal.

4º) O Departamento de Imprensa Nacional deverá continuar a exercer as necessidades do Distrito Federal, não se justificando a criação de uma Imprensa Oficial para o Distrito Federal.

5º) O veto, além de evitar novos ônus para o Distrito Federal, ensejando assim a aplicação dos recursos que seriam empregados em outras atividades de maior prioridade, incrementará a coordenação e intercâmbio entre os órgãos federais e os do Distrito Federal, objetivando a maior produtividade dos serviços.

Quanto ao parágrafo único, a matéria já está regulamentada no art. 2º e em outros dispositivos da lei, segundo a sistemática que presidiu a sua elaboração.

O veto representa, assim, elaboração necessária ao aperfeiçoamento do Projeto.

i) No caput do artigo 18 as palavras: "parágrafo 2º", a fim de que a remissão ao exercício de controle e supervisão se faça ao art. 3º da lei e não apenas ao seu parágrafo 2º.

PR/CC - IMPRENSA NACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 10/12/1964
Antônio Bezerra de Brito
Selo 2397760

Figura 25 - Lei nº 4.545, de 10/12/1964 - DOU, de 11/12/1964. Fonte: Imprensa Nacional

ANEXO D – DECRETO Nº 11.208, DE 17 DE AGOSTO DE 1988.

DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quinta-feira, 18 de agosto de 1988

ANO XIII — Nº 157

BRASILIA

UNESCO DEZEMBRO 87

CAPITAL DE TODOS

INTERNACIONAL CULTURAL DA HUMANIDADE
NONA REPUBLICA PRESIDENSTE JOSÉ SARNEY
GOVERNO JOSÉ ANIBERTO

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 4

GABINETE MILITAR 4

SECRETARIA DO GOVERNO 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 11

SECRETARIA DE FINANÇAS 13

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 14

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 14

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 14

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 15

SECRETARIA DA CULTURA 16

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO 16

PROCURADORIA GERAL 16

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 17

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 19

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.207 DE 17 DE AGOSTO DE 1988

Declara de Utilidade Pública as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração

— O Lar da Infância, com sede em Sobradinho, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.078/88,

DECRETA:

Art. 1º — É declarada de Utilidade Pública as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração — O Lar da Infância, com sede em Sobradinho, Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1964.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 11.208 DE 17 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre o processo de melhoria urbana gradativa na Vila Paranoá e estabelece os critérios para regular a sua ocupação.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando a necessidade de criar condições que possibilitem a implementação de melhorias urbanas gradativas que resultem numa maior qualidade do "habitat" urbano na Vila Paranoá cujas as origens remontam à construção de Brasília;

considerando o direito da população local em ter acesso a níveis crescentes de qualidade de vida, através da implantação e ampliação de infraestrutura básica, de serviços urbanos e da construção de equipamentos comunitários;

considerando as recomendações do Grupo Consultivo da Política Habita-

tacional para Populações de Baixa Renda, em documento aprovado em fevereiro de 1986.

DECRETA:

Art. 1º — O Distrito Federal desenvolverá processo de melhoria urbana gradativa na Vila Paranoá, em área delimitada pela poligonal de trabalho constante do anexo I do presente Decreto.

Parágrafo 1º — Ficam vedadas a expansão e o prolongamento da área constante do anexo I deste Decreto.

Parágrafo 2º — A TERRACAP providenciará a obtenção de consentimento formal dos condôminos da área, para implantação do processo de que trata este artigo.

Art. 2º — O processo de melhoria urbana gradativa e da qualidade de vida da população na área definida no Art. 1º é competência da Secretaria de Viação e Obras, da Secretaria de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Sociais, através da Fundação do Serviço Social, da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP e se inclui nos objetivos do Programa de Habitação e do Programa Especial do Meio Ambiente do DF.

Art. 3º — Para a fixação dos moradores na Vila Paranoá serão obedecidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I — Estar residindo na Vila Paranoá há 05 (cinco) anos, ininterruptamente, na data de publicação deste decreto;

II — Estar incluído, no levantamento sócio-econômico realizado pela Fundação do Serviço Social, em março de 1988;

III — Não ser e não ter sido proprietário, ou promitente comprador, ou cessatário à aquisição de direito de unidade habitacional no Distrito Federal.

Parágrafo Único — Aplica-se subsidiariamente o Regulamento do Cadastro Geral de Pretendentes à Moradia no Distrito Federal, criado

através do Decreto nº 10.056, de 5 de janeiro de 1987.

Art. 4º — Para a implementação do processo de que trata o presente Decreto, fica instituído o Grupo Executivo de Melhoria da Vila Paranoá — GEMAP, com a duração de 02 (dois) anos, prorrogáveis, a critério do Governador.

Parágrafo 1º — Cada órgão e entidade citados no Art. 2º deste decreto deverá indicar um representante, com dedicação prioritária, para compor o GEMAP.

Parágrafo 2º — O Grupo Executivo contará ainda com 01 (um) representante do Programa de Habitação e 01 (um) do Programa Especial do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, indicados, respectivamente, pelo Secretário Extraordinário da Habitação e pelo Secretário Extraordinário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para compor o GEMAP nos termos do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º — O Governador designará o Coordenador do Grupo Executivo para Melhoria na Vila Paranoá.

Parágrafo 4º — O Grupo Consultivo da Política Habitacional para as Populações de Baixa Renda deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, encaminhar à consideração do Governador o Regulamento de Competência e Atribuições do GEMAP.

Parágrafo 5º — O Grupo Executivo será sediado na Vila Paranoá.

Art. 5º — A Vila Paranoá contará com um Conselho Comunitário, cujas atribuições serão, dentre outras, a de propor alternativas para os problemas locais e sugerir as prioridades para aplicação de recursos.

Parágrafo 1º — O Conselho será integrado por 11 (onze) membros, com um mandato de 02 (dois) anos, sendo 03 (três) designados pelo Governador e 08 (oito) eleitos pelos moradores da Vila Paranoá.

Parágrafo 2º — A primeira eleição para a escolha dos membros do Conselho será regulamentada pelo Grupo Executivo com a participação de 1 (um) representante da Associação de Moradores do Paranoá, 1 (um) do Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá e 1 (um) da Prefeitura Comunitária do Paranoá.

Parágrafo 3º — O Governador nomeará 03 (três) integrantes do Conselho Comunitário, entre os eleitos pelos Moradores, para compor o GEMAP.

Art. 6º — Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho Comunitário são gratuitos e considerados serviços relevantes.

Art. 7º — Não haverá alienação de áreas dentro do perímetro estabelecido no anexo I deste decreto.

Art. 8º — A utilização de área dentro do perímetro estabelecido no anexo I deste decreto, dar-se-á através de contrato de concessão de uso, previsto no Art. 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, estipulando-se a respectiva taxa de ocupação de acordo com a superfície a ser utilizada e a renda familiar do concessionário.

Art. 9º — A minuta do contrato de concessão de uso será aprovada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, ouvido o Grupo Consultivo da Política Habitacional das Po-

pulações de Baixa Renda e homologada, por decreto do Governador.

Parágrafo Único — O contrato de concessão de uso definirá os casos de perda, pelo concessionário, do direito à concessão e as hipóteses de indenização por benfeitorias.

Art. 10 — A redistribuição de áreas será regulamentada pelo Conselho de Administração da TERRACAP, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a partir da data da publicação do presente Decreto, ouvido o Grupo Consultivo da Política Habitacional para as Populações de Baixa Renda.

Art. 11 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1988
100ª da República e 29ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
ADOLFO LOPES JAMEL EDIN
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
GUY AFFONSO DE ALMEIDA
GONÇALVES

PAULO NOGUEIRA NETO
WADJO DA COSTA GOMIDE

DECRETO Nº 11.209 DE 17 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre a criação de Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul — ARIE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o Decreto nº 11208/88;

considerando que junto às margens do Lago Paranoá compreendido entre a barragem e Estrada Parque Dom Bosco, há encostas muito íngremes;

considerando a necessidade de contenção dos efluentes sanitários e pluviais do lado Leste da Estrada Parque Dom Bosco e que a referida área protegeria contra o assoreamento;

considerando tratar-se de uma faixa de terra relativamente estreita para assentamentos urbanos;

considerando a necessidade de proteção da erosão dessas encostas, e conseqüentemente salvaguardar também a qualidade da água;

DECRETA:

Art. 1º — A ARIE, Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul com as seguintes delimitações descritas na polygonal, conforme mapa em anexo, tem por objetivo:

I — Manejar a recuperação da vegetação às margens do Lago Paranoá nas áreas contíguas à barragem e proteger contra as pressões antrópicas em se tratando de reservatório d'água;

II — Garantir a preservação de espécies endêmicas raras ou ameaçadas de extinção ali existentes;

III — Proteger niniais de aves aquáticas e outros locais de sua reprodução;

IV — Proteger as aves migratórias que ali se refugiam;

V — Criar um centro de visitantes da área, através do qual se desenvolverão atividades de educação ambiental;

VI — Desenvolver programa de observação ecológica e pesquisas sobre os ecossistemas locais;

VII — Necessidade de proteger o perímetro da Área de Proteção Ambiental do São Bartolomeu;

VIII — Garantir a proteção do topo dos morros e a fixação do solo das margens do Lago Paranoá, visando à proteção contra o assoreamento e erosão.

Art. 2º — O Secretário Extraordinário para Assuntos do Meio Am-

biente, Ciência e Tecnologia — SEMATEC poderá firmar convênios e acordos com entidades públicas ou privadas visando à elaboração do Plano de Manejo da ARIE, Área de Relevante Interesse Ecológico do Paranoá Sul, que deverá ser apresentado ao Governador do Distrito Federal no prazo de 06 (seis) meses.

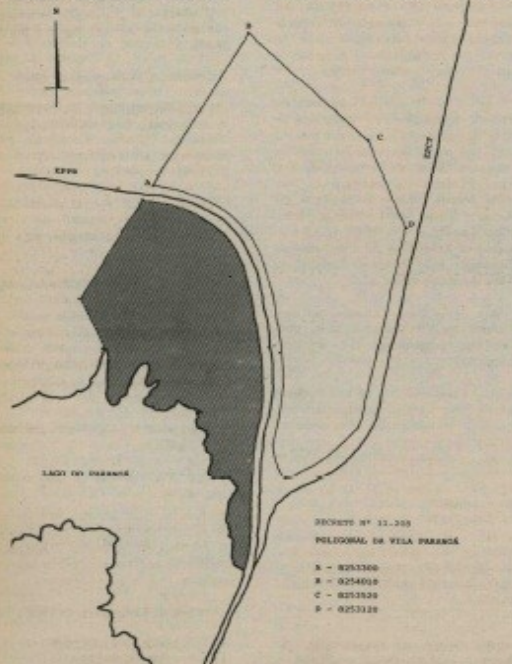
Art. 3º — A ARIE e todas as atividades ali desenvolvidas ficarão sob a coordenação da SEMATEC/COAMA e a colaboração da Fundação Zoológica do Distrito Federal — FZDF e da CAESB, que poderão firmar convênios, acordos e outros instrumentos, visando a boa conservação da biota, bem como a implantação do disposto, neste Decreto, sob a orientação do Conselho Supervisor das Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, administradas pelo Distrito Federal.

Art. 4º — Não será permitido na ARIE o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de agosto de 1988
100ª da República e 29ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
PAULO NOGUEIRA NETO



DE DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor Responsável:
Wanderley Diniz

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:
Cezar Bado — Clemente Luz e Osvaldo Peralva

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312

MATÉRIA PAGA:

Página Interna Cob. 09 200,00
Cartão de Coluna Cob. 09 910,00

**ANEXO E – JORNAL DO PARANOÁ, DE SETEMBRO DE 1988 – ANO I
– Nº 2 – UMA REALIZAÇÃO DO CEDEP**



Figura 26 - Jornal do Paranoá - CEDEP. setembro/1988. Arquivo Gersion de Castro



NOSSO RECADO

FIXAÇÃO:
ELA VEM
OU NÃO
VEM?

É a grande pergunta que todos fazem. Muitos já não acreditam mais. Outros acham que vai depender do novo governador. Outros acham que ela vai sair, mas que os barracos novos vão atrapalhar.

É importante lembrar alguns pontos: a fixação foi assinada pelo governador José Aparecido, no último dia 17/08. O governador cumpriu sua palavra, afinal as pressões e a vontade da comunidade em ficar falaram mais alto. Contudo, ele assinou este decreto um pouco tarde, pois dependendo do novo governador, ele poderá ficar apenas no papel. Precisamos, logo que o novo governador tomar posse, exigir de público seu compromisso para o cumprimento deste decreto.

Há muita gente contra a fixação do Paranoá? Quem são eles?

São os inquilinos que estão construindo novos barracos? É o CEDEP que sempre tem apoiado os que não tem casa (e não os aproveitadores que tem dois ou três barracos)? É o juiz de Brasília que proibiu a TERRACAP derrubar sem ter um destino para seu morador? Não.

Na realidade quem é contra a fixação do Paranoá e que fica ameaçando pela televisão anular o decreto do governador é um pessoal que ainda está no governo e que tem o rabo preso com as grandes construtoras. São também muitos moradores do Lago Norte e do Lago Sul, que desejavam ter aqui não casa de trabalhador, mas um setor de clubes.

Ainda são contra a fixação as construtoras, como a ENCOL e outras mais, que tem seus representantes dentro do Paranoá e que devem estar ganhando dinheiro para pedir a derrubada da área onde é o acampamento.

Brasília é grande demais e tem lugar para todos. É melhor derrubar alguns pinheiros do que tirar um terço da população do Paranoá, como o decreto está pretendendo.

Vamos estar unidos e... de olhos bem abertos. Não vamos atrás de boatos.

AS FAVELAS SE ORGANIZAM

ACAMPAMENTO
DÁ TELEBRASÍLIA

Dia 20.08.88: Aconteceu o grande forró da resistência, resistência essa às ações da TERRACAP, na Associação dos Moradores da Telebrasilândia. O forró foi um sucesso, pois varou a madrugada. A festa foi promovida pela Associação local e pelo Movimento de Defesa dos Favelados.

03.09.88: Está programado para esta data um seminário de habitação onde a Associação dos moradores local juntamente com o Sindicato dos Arquitetos discutirão a problemática habitacional da vila. Pretende-se também tirar propostas de melhorias da vila que serão encaminhadas ao governo do Distrito Federal.

Na "onda" de derrubada de barracos, promovida pelo GDF, o acampamento Telebrasilândia teve suas vítimas: várias famílias ficaram no relevo mas resistem no local.

O acampamento da Telebrasilândia está localizada no fim da península Sul - Plano Piloto - e leva uma luta de anos pela sua regularização e urbanização.

VILA AREAL*

Os moradores da Vila Areal vão entrar na justiça para impedir a construção de uma estrada que ligará Taguatinga a Águas Claras. A estrada é obra do governo e cortará a Vila Areal ao meio.

03.09.88: Nesta data haverá uma reunião para escolher os integrantes da chapa de oposição à atual diretoria da Associação dos moradores da Vila Areal. A atual diretoria da Associação se recusa a levar uma luta conjunta com os moradores na defesa de seus direitos, pois está mais comprometida com o GDF.

*A Vila Areal está localizada em Taguatinga Sul, próxima a Faculdade Católica. Leva também uma luta de anos pela sua fixação e urbanização.



Anúncie
sua loja
no Jornal do
PARANOÁ

Bazar
San
Francisco
NOVIDADES EM CALÇADOS PE-
LO MENOR PREÇO DA PRA-
ÇA
ABADECEMOS A PREFERÊNCIA
RUA SÃO JORGE Nº 914
PARANOÁ D.F.

Jornal do Centro de Desenvolvimento Cultural do
Paranoá - CEDEP
Redação: Ricardo Pacheco e Juarez Martins.
Ilustração: Alberto Alves
Revisão e diagramação: Kleber
Composição: Meio Tom Programação Visual Ltda.
Fone: 234-3982
Impresso na Gráfica Etiplan
Contribuiu neste número: Benedito Prezlia

**ANÚNCIE
SUA
LOJA
NO
JORNAL
DO
PARANOÁ**

MÓVEIS



DOMINÓ
O AMIGO DO LAR

Com a maior linha de móveis clássicos e populares, MÓVEIS DOMINÓ tem o menor preço à vista, sem concorrência e o prazo você é quem faz o plano de pagamento.



FAÇA-NOS UMA VISITA
RUA CEARA Nº 718
PARANOÁ - DF

SUPERMERCADO

F A F A

AQUI O SEU
DINHEIRO
VALE
MUITO MAIS



Motril Filial
R. São Jorge, 90 R. São Jerônimo, 94
PARANOÁ - DF PARANOÁ - DF

FIXAÇÃO DO PARANOÁ

Conheça o decreto e veja quem irá se beneficiar com ele

No dia 17/08/88 é decretado a fixação da Vila Paranoá (Decreto 11.208). A assinatura do documento de fixação representou o atendimento à vontade de boa parte da comunidade. No entanto, partindo de um governo sem compromisso com os trabalhadores, o decreto vem pela metade ou seja, uma parte dos moradores fica fora do Plano de Fixação. Neste pequeno artigo, resumiremos alguns pontos importantes do decreto:

- Os ocupantes não serão proprietários do lote, só terão direito de usá-lo sem poder vender. Com o passar dos anos, o lote é repassado para os filhos, netos, etc. A venda só é permitida após 99 anos de posse. É o chamado direito de concessão de uso.

- Distribuição geográfica do Paranoá:

- O Decreto também prevê um adensamento (encolhimento) do Paranoá. O Paranoá será delimitado entre a Estrada Parque Contorno (aquela que vai em direção ao trevo/Sobradinho), Estrada Parque Paranoá (pista do Lago Norte) e reserva florestal da Pró-Flora (Pinheiros). Os barracos localizados abaixo da pista serão removidos para dentro desta área.

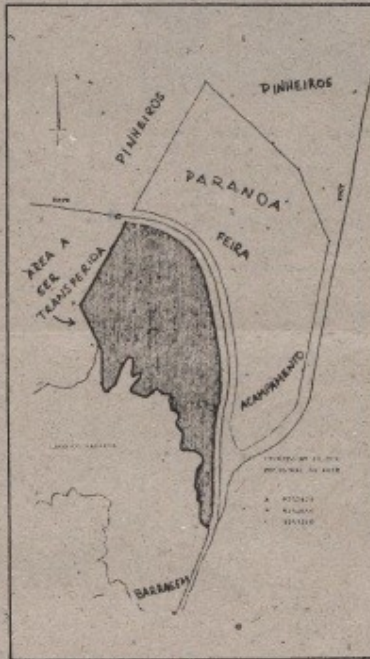
- GEMAP:

- O decreto prevê também a constituição do GEMAP (Grupo executivo para Assentamento da Vila Paranoá). Este grupo executivo será formado por representantes de secretarias do governo e três membros da comunidade indicados pelo governador.

- CONSELHO COMUNITÁRIO

- O decreto também prevê a constituição de um conselho comunitário formado por 11 membros, sendo três indicados pelo governador e 8 eleitos pela comunidade. Este conselho dará sugestões no plano de fixação e urbanização.

- O CEDEP está discutindo com a comunidade o decreto de fixação. No próximo número publicaremos o resultado das reuniões.



- Poderão ficar no Paranoá:

- Os que estão no Paranoá há mais de cinco anos.
- Os que foram cadastrados pela Fundação de Serviço Social em março de 88.
- Os que não têm e nunca tiveram lote no DF, os que não estão em vias de comprar propriedade no DF, e aqueles que nunca tiveram casa no DF pelo Sistema Financeiro de Habitação ou entraram no mesmo sistema.

- Propriedade de cada lote

C O S A B
BAR

Cerveja geladíssima,
Sanduiches,
Música agradável
Ambiente acolhedor

ONDE A SUA NOITE
É MAIOR!

R: S. José, 2615 - PARANOÁ - DF

Figura 28 - Jornal do Paranoá - CEDEP. set/1988 - Arquivo Gerson de Castro

A PALAVRA É SUA

A partir deste número, vamos abrir um espaço para que os moradores do Paranoá dêem sua opinião sobre os problemas de nossa vila. Queremos que neste jornal a palavra seja realmente sua.

Lourdes Mingote
Mãe de família e moradora há 7 anos no Paranoá

J.P.: O que você está achando da fixação?

Lourdes: Eu não estou achando nada. Primeiro foi dito: o Paranoá foi fixado. Depois saiu uma notícia no jornal dizendo que o governo estava voltando atrás, que não ia ter fixação por causa dos novos barracos. Ficou então esta confusão; o pessoal continua aumentando e fazendo novos barracos; tem um zum-zum-zum de pessoas vendendo lotes por 50 a 100 mil cruzados; tem pessoas do Lago Sul comprando. Depois ficam acusando o pessoal do CEDEP de estar inchando o Paranoá e de membros da diretoria do CEDEP de estar fazendo barracos para vender. Assim fica difícil você ter uma opinião. Estou pagando pra ver se há fixação!

J.P.: Você acredita nesses boatos?

Lourdes: Nos boatos não, pois eu conheço as pessoas que foram acusadas. Eu acho que não seriam capazes de fazer uma coisa dessas. Pelo menos uma delas tem batalhado bastante para que as pessoas fiquem. Acho que ele não ia fazer uma coisa dessas.

J.P.: Na sua opinião que a gente deve fazer para a fixação?

Lourdes: Esperar, porque esta questão de aumento de barraco não vai impedir nada, porque se ela tiver mesmo que ser, ela vem. Já foi feito o cadastramento, o governo já sabe quem mora há mais de 5 anos, ele sabe quem tem e quem não tem bens imobiliários. Se você tem uma casa, é evidente que você vai pagar imposto. Assim ele sabe quem tem casa. Se não houver fixação é porque eles não querem dar. Eu não acredito que a TERRACAP vai chegar aqui e botar todo mundo na rua ou levar pra Brasília. Eu acho que a população não deve ficar contra ninguém. O pessoal tem que se unir e não se dividir. Não é por aí que se ganha uma guerra. Dividido não!



José Bezerra Bonfim
Comerciante, Diretor do CEDEP

J.P.: O que você está achando da fixação?

Bonfim: Essa fixação já vem tarde. Tântos anos de luta pra conseguir essa fixação e quando ela vem, com restrições. Fica a pergunta: fixação ou expulsão? Fixação para quem? Fixação só pra quem tem mais de 5 anos? Fica a pergunta no ar: e as famílias que compraram ou fizeram barracos de 4 anos e meio pra cá, como é que ficam essas famílias?

J.P.: Com a notícia que saiu na televisão, muita gente já não está nem acreditando. É você?

Bonfim: Acho que eles estão pessimistas. Se o sr. Carlos Magalhães (Secretário de Viação e Obras de Brasília) vai na televisão para dizer que a fixação está ameaçada, é uma forma de pressão para jogar os moradores velhos contra os novos. A fixação vai sair sim. Se não sair neste governo que não

tem compromisso com o povo, ela vai sair num próximo governo que tem compromisso com o povo.

J.P.: Tem gente dizendo que é o CEDEP que está mandando construir barraco e até você foi acusado de construir pra vender. O que você diz disto?

Bonfim: É uma prática muito sacana destes caras que não tem compromisso com o povo, que não tem trabalho sério na comunidade e que utiliza este tipo de mentira e levantamento falso para tentarem incriminar as pessoas que tem um trabalho sério na comunidade.

J.P.: O que acha do pessoal estar construindo barracos agora?

Bonfim: Minha opinião é a que sempre coloco nas reuniões do Grupo Pró-Moradia (ligado ao CEDEP) é de que as pessoas que necessitam fazer, porque estão aí de favor e de aluguel, tem mais que fazer. Não sou a favor dos que vem de fora e em parte eles atrapalham a luta dos que estão aqui.



PIRÂMIDE
COMÉRCIO DE MATERIAL DE LULA LTDA

- IPÊ, MÓDNO, MACARANDUBA, SJ CUPIRA, CEDRO, TATAJUBA, & ROEIRA ETC.
- ASSOALHO, GRANSEPE E RODAPE
- ESPECIALISTA EM BÍOULAS ESPECIAIS

ENDEREÇO: BRASÍLIA - RUA DA SERRA, 4716
PARANOÁ - DF

Auto Elétrica
COSME

SERVIÇOS DE ELÉTRICA - EM GERAL

RUA 13 de NOV 988
PARANOÁ - DF

ANÚNCIE
SUA LOJA
NO
JORNAL
PARANOÁ

Figura 29 - Figura - Jornal do Paranoá - CEDEP, set/1988 - Arquivo Gerson de Castro

ANEXO F – JORNAL DO PARANOÁ, DE OUTUBRO/NOVEMBRO DE 1988 – ANO I – Nº 3 – UMA REALIZAÇÃO DO CEDEP



Figura 30 - Jornal do Paranoá - CEDEP. Out/Nov/1988 - Arquivo Gersion de Castro

NOSSO RECADO



Associação ou Prefeitura: que briga é essa?

Nestes últimos tempos uma grande polémica surgiu entre os moradores do Paranoá, sobre a atuação da Associação de Moradores e da Prefeitura Comunitária.

Todos perguntam: a quem devemos apoiar? Para melhor responder esta questão, vamos apresentar um pouco da história de cada uma destas entidades.

A Associação de Moradores surgiu em 1979, fruto de um grande movimento pela fixação da Vila Paranoá. Até aquela época, não havia nenhuma organização que representasse os moradores.

Nestes 9 anos, houve altos e baixos, de acordo com o grupo que encabeçava a Diretoria. Se hoje se reclama da falta de atuação da atual Diretoria, dividida em dois grupos que se atacam, é porque a comunidade não exigiu ainda uma definição maior do atual presidente. Mas ainda ela é a entidade que nos representa oficialmente e por isso o CEDEP sempre apoiou a Associação de Moradores, como entidade.

A Prefeitura Comunitária surgiu de maneira diferente, pela imposição de políticos ou mais diretamente com as bênçãos da deputada Maria de Lourdes Abadia, que por sinal sumiu do Paranoá. Nas últimas eleições da Associação de Moradores, querendo ter um poder maior aqui, a Prefeitura se uniu ao grupo do sr. Hélio, pensando assim ganhar mais facilmente as eleições. O sr. Hé-

lio também pensava assim quando se uniu ao sr. Gilson. Agora cada um tenta engolir o outro, ficando a população dividida.

A recente polémica sobre a água do Paranoá deixou alguns pontos mais claros: a estreita ligação do sr. Múcio de Athayde com o sr. Edmar e a Prefeitura Comunitária e a ligação do sr. Joselito Correia com a Associação de Moradores, que aliás já é mais antiga.

A briga pelo poder dentro do PMDB de Brasília está continuando aqui, sendo o povo do Paranoá descaradamente usado por estes políticos. Se o sr. Edmar e o sr. Múcio estão apoiando a instalação da água do rio dos Goianos, não é por ser a melhor opção para nós, mas por responder às pretensões políticas de cada um. Nenhum deles desistiu de ser candidato nas próximas eleições e quem colocar água no Paranoá terá o voto de muita gente.

Assim a instalação da água aqui virou uma campanha eleitoral, desviando a luta de 10 anos da população, que sempre exigiu água para viver.

As eleições da Associação serão em março próximo. Em vez de pedirmos a renúncia do sr. Hélio da presidência da Associação, como está fazendo o pessoal da Prefeitura, vamos nos preparar para estas eleições para escolher gente comprometida com o povo, e não fazer das entidades currais eleitorais de certos partidos ou de candidatos aproveitadores.

AS FAVELAS SE ORGANIZAM



VARJÃO

Realizou-se no Varjão nos dias 11 e 18/09 um Seminário sobre alternativas para fixação e urbanização das favelas. O seminário é uma iniciativa do Sindicato dos Arquitetos e Assistentes Sociais, com a participação das comunidades faveladas do Distrito Federal. O objetivo do seminário foi traçar alternativas de fixação e urbanização para cada favela e incluir estas propostas locais numa proposta habitacional global a nível de Distrito Federal e apresentá-la ao governo.

No Varjão, cerca de 30 pessoas participaram do evento, que teve os seguintes temas: Organização popular, Associação de Moradores, Política habitacional do Distrito Federal.

SEMINÁRIO NO PARANOÁ

Após a realização dos Seminários em diversas comunidades, será discutida uma proposta global de habitação para as favelas de Brasília, num seminário que se realizará no Paranoá, na primeira quinzena de novembro.

Neste Seminário, além dos sindicatos promotores espera-se a presença de representantes desta comunidade e de outras favelas que já promoveram seminários locais.

VILA DA TELEBRASÍLIA

No dia 09 de outubro passado, o Acampamento da Telebrasil comemorou o Dia das Crianças. Nesta data foi realizado um grande torneio mirim de esportes, com a participação de toda a garotada da Vila. Realizou-se também uma galinhada onde o dinheiro arrecadado será revertido para a compra de material esportivo, incentivando assim o esporte comunitário.

A partir do dia 14 deste mês, a Associação estará reformando a creche para ofertar mais conforto para as crianças.

BAR
CANEÇÃO

MÚSICA
AO VIVO
SEXTA, SÁB. E DOM.

RUA SILVA, 495 PARANOÁ

Bazar
San Francisco

NOVIDADES EM CALÇADOS PELO MENOR PREÇO DA PRAÇA.

ABADecemos A PREFERência

RUA SÃO JORGE Nº 914
PARANOÁ D.F.

PARANOÁ

EXPEDIENTE

Jornal do Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá - CEDEP

Redação: Ricardo Pacheco, Juarez Martins, Maria Delsione, Nilza Saraiva.

Ilustração: Alberto Alves.

Revisão e Diagramação: Pádua.

Composição: Mulptress

Impresso na Gráfica Ediplan

Contribuiu neste número: Benedito Prezia

Figura 31 - Jornal do Paranoá - CEDEP. Out/Nov/1988 - Arquivo Gersion de Castro

Pag. 04 - Jornal do Paranoá

ÓTICAS
LOOK
Vendas de:
ARMAÇÔES,
LENTEs,
ÓCULOS DE SOL
Tudo em 4 vezes
s/ juros
CONSERAMOS
JOIAS,
RELÓGIOS E
ÓCULOS
RUA JERÔNIMO, 83 - PARANOÁ

RELOJARIA
SOUZA
VENDAS E CONSEROTOS
DE RELÓGIOS E ÓCULOS

NA COMPRA OU CONSEROTO DO SEU RELÓGIO VOCÊ PARTICIPA DE UM SORTEIO DE 4 RELÓGIOS.

Rua São Jorge, 920 - Paranoá-DF.

Venha para o
CQSAB
BAR
Cerveja
Geladíssima
Sanduiches
Música agradável
Ambiente
acoche-
gante
ONDE SUA NOITE É MAIOR
RUA S. JOSÉ, 2615 - PARANOÁ

O Paranoá vivendo sem água

Foto - B. Prezisa



Buscando acabar com este sofrimento (destaque acima), o CEDEP construiu o primeiro poço artesiano comunitário.



O Paranoá assemelha-se a uma ilha seca, cercada de água por todos os lados: à frente, o lago; nos fundos, o córrego dos Goianos; ao norte, o setor de mansões do Lago Norte que é abastecido pela CAESB; ao sul, a CAESB também abastece as mansões do Lago Sul. E com toda essa água, o Paranoá é castigado a passar sede.

Enquanto a Organização Mundial de Saúde recomenda um consumo mínimo de 150 litros de água/dia por habitante, nós, moradores do Paranoá estamos consumindo menos de 10 litros por dia. É uma pouca vergonha!

Esse sofrimento se alastra desde que foi erigido o primeiro barraco. Portanto, num momento em que o Paranoá está legalizado, está na hora de se achar uma solução definitiva para este problema.

UMA POPULAÇÃO QUE PRESSIONA

Diante desta situação, a população nunca ficou calada.

Com a criação da Associação dos Moradores, em 1979, a principal reivindicação era a melhoria do abastecimento de água.

Com o crescimento do Paranoá, a bomba do Severino já não era suficiente para atender a todos (ver entrevista na última pág.) Com isso, depois de muita luta, foram erigidos três chafarizes públicos.

Preocupado com a questão da água, em 1987, o CEDEP impulsionou, através de uma cooperativa da água a construção do poço artesiano do acampamento, que atende cerca de 300 famílias.

Contudo, por mais que não tenhamos ficado de boca fechada ao longo desses anos, é necessário gritar mais alto. As nossas vitórias não foram suficientes para resolver o problema da água. É necessário intensificar a luta para que todos

tenham água em casa.

O POÇO COMUNITÁRIO DO CEDEP

O poço artesiano do CEDEP, perfurado no acampamento e construído por uma cooperativa da água, foi a primeira experiência de poço artesiano comunitário. O poço atende cerca de 250 famílias.

Uma das grandes vantagens do poço do CEDEP é que a água vai canalizada para os barracos, acabando com o sofrimento de carregar água nas costas.

Por este serviço de água encanada em casa, os beneficiários pagam a taxa simbólica de Cz\$ 750,00 mensais, tendo água durante todo o mês.

Segundo estudos da Universidade de Brasília, que está analisando a qualidade da água que se bebe no Paranoá nos poços artesanais, não se observou contaminação.

Figura 32 - Jornal do Paranoá - CEDEP. Outubro/Novembro/1988 - Arquivo Gersion de Castro



Depois de três festivais, o Paranoá já está criando uma tradição ao realizar Festivais, visando descobrir talentos da própria vila e criar uma cultura mais ligada à

nossa realidade. Por isso resolvemos entrevistar João Gomes, o João do Violão, um dos fundadores do Grupo de Cultura do CEDEP e grande promotor da música popular do Paranoá.

Femupop, uma atração cultural no Paranoá

J.P. - O FEMUPOP está na sua 4a. edição. Conte um pouco para nossos leitores a origem destes Festivais.

João do Violão - O Festival de Música Popular foi uma idéia que a gente teve. A gente já vinha trabalhando na cultura há um certo tempo no Paranoá e havia formado um Grupo de Cultura, na Associação de Moradores, na época da Diretoria anterior. Foi então que aconteceu o 1o. FEMUPOP. Teve muito sucesso, com a participação de músicos de fora e do Paranoá. Ainda hoje é um dos eventos mais fortes da Vila Paranoá, na área cultural.

J.P. - Os primeiros Festivais tiveram o apoio da Fundação Cultural. Neste ano há algumas entidades que estão ajudando ou é só uma realização do Grupo de Cultura do CEDEP?

João do Violão - No 1o. e 2o. FEMUPOP a Fundação Cultural

teve um projeto para este fim, que muito nos ajudou nisso e contamos também com alguns apoios da comunidade, que são os comerciantes, que continuam colaborando até hoje. No 3o. Festival já tivemos um pouco de dificuldade e agora neste 4o., não temos o apoio oficial de nenhuma instituição. A gente está com o apoio dos comerciantes, como o Supermercado Fafá, que patrocinou o cartaz. Há uma coisa muito importante que é a comunidade caminhar com as próprias pernas.

J.P. - Qual o interesse que os músicos do Paranoá estão demonstrando para este 4o. FEMUPOP?

João do Violão - Vejo que o Festival se tornou uma tradição na vila. Em todo o lugar as pessoas perguntam: "E o Festival, como está?" "Vai ter Festival neste ano?" Acho que neste



Um pioneiro da música no Paranoá.

ano vai lotar o auditório, pois estamos também aguardando a participação de alguns conjuntos de fora, como o MR4 e algumas

surpresas. Esperamos que eles repitam o sucesso do ano passado que foi a participação do "Conjunto Afrodisia".

MOVEIS DOMINÓ

Com a maior linha de móveis clássicos e populares, MOVEIS DOMINÓ tem o menor preço a vista, sem concorrência, e a prazo você é quem faz o plano de pagamento.

FAÇA-NOS UMA VISITA!

RUA CEARÁ, 718



Jornal do Paranoá — Pag. 07

JJP INFORMA

O PICADOR

Se você ficar doente num fim de semana não vai ter médico e nem achar sequer uma ambulância no Paranoá. Em compensação há mais de dez policiais de plantão no posto policial da vila. Acontece que é proibido gastar em saúde. Já em "segurança"...

Falando em saúde, em nosso Centro de Saúde não havia seringas para coleta de sangue. Alguém que precisou deste serviço se ofereceu para comprar uma na farmácia, mas o funcionário não aceitou. Será que é burocracia ou falta de vontade de trabalhar?

Hélio, da Associação, insiste em que a população deve tomar água no Lago Paranoá. Parece que ele nasceu na contra mão: o povo quer ir para um lado e ele para o outro. Cuidado que vai ser atropelado...

O novo governador veio para resolver os problemas da cidade e já começou: os empresários foram os primeiros beneficiados, as passagens estão em 150,00. Será que ele verificou esse tal de "caixa único"?

Lute contra os caloteiros e ajude a aumentar



o bolo (que vai ser comido pelos empresários). Dizem que tem um tarado cercando mulheres que chegam tarde do trabalho ou da escola. Seu ponto é perto do Colégio Velho. Dizem também que quando pegarem este sacana ele perderá as "ferramentas" de trabalho para sempre.

A vontade do Edmar em participar da reunião no Buriti era tanta, que ele partiu até para a porrada, quando foi barrado por alguns. Neste país ainda vale a lei do mais forte.

Na reunião do Buriti a Prefeitura usou de tudo: além de levar 2 ônibus cheios de gente (adivinha quem pagou?) convidou até o Múcio Athayde para fazer campanha eleitoral. Pelo jeito essa água do Rio dos Goianos vai sair caro para o povo do Paranoá.

O IV FEMUPOP — Festival de Música Popular do Paranoá — está chegando e este ano vai ser de arrepiar! Será nos dias 22 e 23 de Outubro, com finalíssima marcada para o dia 29.

O Festival acontecerá no auditório do Colégio Velho sempre às 19.00 h. As entradas custarão Cz\$ 100,00 e darão direito a sorteios de discos, camisetas e outros brindes.

O Supletivo noturno está em clima de agitação geral. Aconteceu agora o 1º Concurso Garota Supletivo do Paranoá. 17 candidatas se inscreveram

e a finalíssima foi no dia 07/10 com a classificação das gatíssimas AMABEL, LUCINEIDE e ELIZÂNGELA em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente. Em entrevista à nossa reportagem, Amabel e Elizângela afirmaram que sonham em seguir a carreira de manequim. O Jornal do Paranoá parabeniza as três e deseja muito êxito em suas futuras carreiras. Na próxima edição divulgaremos outras atividades do pessoal do Supletivo.

Com o objetivo de propiciar à juventude do Paranoá opções sadias de lazer e desenvolvimento físico através da prática esportiva, a Comissão de Esportes do CEDEP em conjunto com a Liga Esportiva do Paranoá está promovendo uma Gincana Esportiva com as seguintes modalidades: Cabo de Guerra, Futebol de Salão, Voleibol e Maratona.



HORÓSCOPO ... Por Dr. Lunático

<p>ARIES</p> <p>Bom clima de diálogo com a pessoa amada. Fale sem rodeios. Já com o governo, parece que não há possibilidades de diálogo: Ele ouve mesmo os empresários.</p> <p>TOURO</p> <p>Saúde em perigo! Tome cuidado, mas em todo caso se ela piorar, lembre-se: chã de mas truço com leite é tiro e queda na cura da AIDS. Tome três vezes ao dia.</p> <p>GÊMEOS</p> <p>Está na hora de você reservar um fim de semana para curtir um programzinho familiar. A vida não é feita só de trabalho e, ninguém é de ferro, não acha? Que tal um passeio?</p>	<p>CÂNCER</p> <p>Nada de querer resolver tudo sozinho! Conte mais com a ajuda de outras pessoas e verá que é bem mais fácil levar a vida pra frente.</p> <p>LEÃO</p> <p>A julgar pelo que os astros indicam, este mês não será muito mole. Os preços de produtos como gaz, feijão, condução e remédios subirão como nunca. O melhor é pedir um aumento salarial urgente!</p> <p>VIRGEM</p> <p>Aventure-se mais, pois a vida é feita de riscos. Cala de cabeça e não se esqueça de sempre agir duas vezes antes de pensar. Acompanhe seu coração ou ele vai sozinho e você dança!</p>	<p>LIBRA</p> <p>Mês sem maiores novidades. a inflação continua alta, seu time continua perdendo, o Sárnay continua presidente e você continua sem dinheiro. Mas não desista, a luta também continua. Continue!</p> <p>ESCORPIÃO</p> <p>Esperanças renovadas: com a Promulgação da nova constituição você terá alguns direitos a mais. Faça uma reunião em sua rua e chame alguém do CEDEP para explicar que direitos são esses.</p> <p>SAGITÁRIO</p> <p>No mês das crianças, que tal ser mais criativo? Brinquedos feitos em casa é mais bonito, resistente, e o mais importante — um ato de carinho feito por você!</p>	<p>CAPRICÓRNIO</p> <p>Transe mais sua vida. Se você demorar muito sem transar, sobe pra cabeça e aí já viu: morre! Ainda há tempo, salve-se! Olhe a sua volta e verá que há mais gente na mesma situação que você. Que tal?</p> <p>AQUÁRIO</p> <p>Grande senso de humor. Aproveite para alegrar o ambiente e as pessoas que o cercam. Conte piadas, faça rir. Aliás, fazer rir hoje em dia é uma tarefa revolucionária.</p> <p>PEIXES</p> <p>Sonhar não faz mal, mas você deve acreditar em seus sonhos e lutar por eles. Não fique esperando de boca aberta que eles aconteçam sozinhos.</p>
---	---	---	--

Figura 34 - Jornal do Paranoá - CEDEP. Out/Nov/1988. Arquivo Gerson de Castro

ANEXO G - DECRETO Nº 11.209, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Brasília, 26 de outubro de 1989

DIÁRIO OFICIAL

5 **DF**

c) Fundação Ecobotânica do Distrito Federal - FZDF, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção;

d) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social;

e) Fundação Cultural do Distrito Federal - FICDF, vinculada à Secretaria de Cultura e Esporte;

f) Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUMAP, vinculada à Secretaria de Segurança Pública.

Art. 17 - É transformada a denominação da função de confiança de Chefe de Gabinete das Secretarias, para Secretário-Adjunto.

Art. 18 - A reestruturação dos órgãos implicará a redistribuição automática das dotações orçamentárias respectivas, na forma de ato específico do Governador.

Art. 19 - É o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar os atos de extinção da PROFLOSA S/A - Flocostamento e Reflocostamento.

Art. 20 - O Governador do Distrito Federal expedirá os atos necessários à adaptação da estrutura administrativa do Distrito Federal às disposições desta Lei.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1989
1019 da República e 304 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS ROBEZ

DECRETO Nº 11.920 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de R\$51.952,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, item I, da Lei nº 63 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Trabalho o crédito suplementar no valor de R\$51.952,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois cruzados novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

25001.14670212.133 - Planejamento, Coordenação e Execução da Política do Trabalho	
90 - 3120.00 - Material de Consumo.....	10.808,00
90 - 3130.00 - Outros serviços e encargos.....	41.144,00

Art. 20 - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39405.90999990.999 - Reserva de Contingência	
90 - 9000.00 - Reserva de Contingência.....	51.952,00

Art. 30 - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 49 - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1989.
1019 da República e 309 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROBEZ

CLEBIS ANTÔNIO LOEHR

CEAZAR MONTENHO BORGES

DECRETO Nº 11.921 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Fixa os novos limites das Regiões Administrativas do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o disposto no artigo 35, da Lei nº 4.565, de 10 de dezembro de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 19 - O território do Distrito Federal, para fins de descentralização e coordenação dos serviços de natureza local, passa a dividir-se em doze Regiões Administrativas, estabelecidas pelo Art. 9º da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, com as seguintes denominações:

- RA I - Região Administrativa do Plano Piloto
- RA II - Região Administrativa do Gama
- RA III - Região Administrativa de Taguatinga
- RA IV - Região Administrativa de Brasília
- RA V - Região Administrativa de Sobradinho
- RA VI - Região Administrativa de Planaltina
- RA VII - Região Administrativa do Paranoá
- RA VIII - Região Administrativa do Núcleo Bandeirante
- RA IX - Região Administrativa de Ceilândia
- RA X - Região Administrativa do Guará
- RA XI - Região Administrativa do Cruzeiro
- RA XII - Região Administrativa de Samambaia

Art. 20 - As Regiões Administrativas referidas no Art. 19 deste Decreto, são compreendidas pelos limites físicos constantes dos Memoriais Descritivos integrantes do Anexo I, e do Mapa do Distrito Federal contendo a nova regionalização conforme consta do Anexo II.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1989
1019 da República e 309 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROBEZ

CLEBIS ANTÔNIO LOEHR

WANDERLEY VALLEIM DA SILVA

ANEXO I

MEMÓRIAS DESCRITIVAS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

RA I - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PIAUÍ

A Área Metropolitana da Cidade de Brasília, compreendendo o perímetro estabelecido pelo Decreto nº 16.375, de 14 de outubro de 1.981, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília, mantendo-se inclusive, para este efeito, a Área do Zonamento e Cadastro imobiliário, pertencentes à RA VIII - Núcleo Bandeirante, e o polígono correspondente à RA XI - Cruzeiro. Também integram a Área Metropolitana de Brasília, as demais áreas compreendidas na Autorização constante do Projeto 190-04/83 AN-04 I-Brasília.

Os limites da RA I - Região Administrativa do Plano Piauí, são os seguintes:

Começa na interseção da Rodovia DF-170 com a Rodovia DF-051 (EPCT), para Leste e Nordeste, até a interseção com a Rodovia DF-015 (EPFM); daí para Oeste, por onde passava até a sua inauguração com a Rodovia DF-075 (EPFM); segue pela DF-105 (EPFM), para Sul e Leste, até a sua interseção com a Rodovia DF-601 (EPCT); deste ponto, segue pela DF-161 (EPCT) para Sul e Sudoeste, até a interseção com a linha férrea da Rede Ferroviária Federal S.A. - (FFSRA); daí, segue para Norte e Noroeste, até encontrar o Ribeirão do Gama, prosseguindo pelo seu talvegue abaixo, para Nordeste, até a barra do córrego do Cadeiro; deste ponto, segue pelo seu talvegue acima, na via Taboão, até encontrar a via de acesso às Quadras 16 e 15 do Setor de Residência Park-Way (SNM); daí, para Noroeste, e depois para Nordeste, pela poligonal de limites do Setor Aeroportuário de Brasília (SAB), confrontando-se a Sudoeste, a Oeste e a Noroeste com as Quadras 5, 4, 3, 2 e 1, respectivamente, da Quadra 14 do SNM; deste ponto, segue para Nordeste pela DF-047 (EPAN) até a sua interseção com a Rodovia DF-031 (EPFM); daí, para Sudoeste, continua por ela até a interseção com a pista Leste da Rodovia DF-003 (EPDCA); prossegue por ela, para Nordeste, até a sua interseção com a pista Sul da Estrada Favela Indústrias Gráficas (EPIN); daí, confrontando-se ao Norte com a Região Administrativa XI - Cruzeiro, segue para Sudoeste e Nordeste pela EPIN até a interseção com a poligonal de limites Sul do Setor de Indústrias Gráficas (SIGI); deste ponto para Sudoeste e Nordeste, prosseguindo pela mesma poligonal de limites do SIGI, confrontando-se a Oeste com a RA XI - Cruzeiro, até a interseção com a pista Sul do Eixo Monumental (EMO); daí, para Noroeste, até encontrar a pista Leste da Rodovia DF-083 (EPFI), confrontando-se ao Sul com a Região Administrativa XI - Cruzeiro; deste ponto, para Sudoeste, até encontrar com a pista Norte da Rodovia DF-895 (EPCL) por onde passava, para Oeste, até a sua interseção com a Rodovia DF-097 (EPAC); daí, para Noroeste, até encontrar o ponto no prolongamento do eixo do Córrego Cascoeira do Vale, confrontando-se ao Sul, com a Região Administrativa X - Gama; deste ponto, para Sudoeste, ainda pela DF-097 (EPAC), até a interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT), confrontando-se ao Sul com a Região Administrativa III - Taguatinga; daí, para Nordeste e Nordeste até a interseção da Rodovia DF-081 (EPCT), com a Rodovia DF-170, ponto inicial desta descrição.

RA II - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

Partindo do Rio Descoberto, na interseção da Rodovia DF-200, segue para Nordeste até a interseção com a Rodovia DF-005; segue por ela, ainda para Nordeste, até a sua interseção com a Rodovia DF-091 (EPCT); daí, para Sudoeste, segue pela DF-093 (EPCT), até a interseção com a Rodovia DF-140, antiga DF-05; deste ponto, para Sudoeste, até o Ribeirão Senteno e daí, para Sudoeste até a linha de limites Sul do Distrito Federal, pelo paralelo de 16°03' Sul; daí, para Oeste até o Rio Descoberto, subindo pelo seu talvegue, para Norte, até a interseção com a Rodovia DF-200, antiga DF-14, ponto inicial desta descrição.

RA III - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

Partindo da interseção da Rodovia DF-001 (EPCT) com o ponto mais próximo no prolongamento da cabeceira do Ribeirão das Pedras, desce pelo seu talvegue até a barra com o Córrego Quatril, confrontando-se ao Norte com a RA-IV/Brasília e a Oeste com a RA-IV/Colúmbia; desta barra, segue em linha reta até a interseção da BR-070 com a via MM-3; por esta via segue até o seu ponto de interseção com a Via M-3, continuando pela mesma até a sua interseção com a via de acesso DM 28; daí, para Nordeste, segue distal da 128,008, confrontando com o lote 47 da QM-32; deste ponto, para Sudoeste, segue pelos limites dos fundos das Áreas Esportivas MM-32, 30, 28, 27, 29, 31 e 33, até o eixo de ligação Centro-Norte; daí, para Sudoeste, pelo seu eixo, até a interseção com a pista que separa o Setor Administrativo e a Área

para a Universidade; por esta, em linha reta até o Córrego Taguatinga; deste ponto, para Nordeste, pelo talvegue do Córrego Taguatinga, segue para Nordeste, até a sua cabeceira mais ao Sul; daí, pela poligonal de limites da área urbana de Taguatinga no Setor Q51, até a interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT), confrontando-se a Oeste com a RA-XII/Sambamba; deste ponto para Sudoeste, até a interseção da Rodovia DF-001 (EPCT) com a pista Norte da Rodovia DF-075 (EPFM), por onde segue para Oeste, até a interseção com a via de eixo de 161°20' de origem, no ponto de coordenadas N = 8.243.528,325 e E = 821.942,828; segue pela reta referida até seu ponto de origem de coordenadas N = 8.243.528,325 e E = 821.942,828; daí, segue até o ponto de coordenadas N = 8.243.768,794 e E = 822.637,735; daí, segue até o ponto de coordenadas N = 8.245.649,527 e E = 821.050,224; daí, segue até o ponto de coordenadas N = 8.245.631,925 e E = 820.621,750; daí, segue até o ponto de coordenadas N = 8.246.346,699 e E = 820.229,830; daí segue até o ponto de coordenadas N = 8.246.592,508 e E = 820.750,091, sendo as coordenadas UTM referidas ao Datum Horizontal SAD-69; daí prossegue para Nordeste, pela poligonal de limites dos fundos dos lotes dos Conjuntos SM, DP e 12 de Quadra 05 do Setor de Residência Park-Way (SNM); até encontrar o Córrego Sambamba; deste ponto, pelo seu talvegue, segue para Nordeste até cruzar a Rodovia DF-085 (EPIC), por onde segue, pela sua pista Norte, no sentido Nordeste, até a interseção com o Córrego Vicente Pires; daí, segue para Nordeste, atravessa a Rodovia DF-095 (EPCL), até a barra do Córrego Gama do Vale, continuando a seguir para nordeste 35 com o nome de Córrego Cabeceira do Vale, até a prolongamento ao seu noroeste, no ponto mais próximo de interseção com a Rodovia DF-091 (EPAC); deste ponto, para Oeste, até a interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT), por onde segue para Nordeste até a sua interseção com o ponto mais próximo no prolongamento da cabeceira do Ribeirão das Pedras, ponto inicial desta descrição.

RA IV - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

Partindo da interseção da paralela de 15°30' Sul com o meridiano de 48°12' W.Green, segue para Leste pela linha de limites Norte do Distrito Federal até a sua interseção com a Rodovia DF-170, antiga DF-05; segue por ela, para Sudoeste, até o seu cruzamento com a Rodovia DF-081 (EPCT); daí, para Sudoeste, até a sua interseção com o ponto mais próximo no prolongamento do eixo do Ribeirão das Pedras, por onde desce pelo seu talvegue, até a sua confluência com o talvegue do Rio Descoberto, onde sube ao longo do talvegue do Rio Descoberto até a interseção com a linha de limites Oeste do Distrito Federal, no meridiano de 48°12' W.Green; deste ponto, para Norte, até a interseção com a linha de limites Norte do Distrito Federal, no paralelo 15°30' Sul, ponto inicial desta descrição.

RA V - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

Partindo da interseção da Rodovia DF-130 (antiga DF-05) com a linha de limites Norte do Distrito Federal, no paralelo de 15°30' Sul, segue para Sudoeste até a interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT); daí, ainda para Sudoeste, até encontrar a Rodovia BR-479/DF-250 (antiga DF-94); deste ponto, para Nordeste, até o Rio São Bartolomeu; pelo talvegue do Rio São Bartolomeu para montante, até a confluência com o Córrego do Vale; pelo talvegue do Córrego do Vale para montante, até a sua cabeceira Norte; desta cabeceira em linha reta, para Norte, até encontrar a Rodovia BR-926/916/910; cruza a rodovia e segue em linha reta para Noroeste, até encontrar a cabeceira do Córrego Cerejeira; desta cabeceira, em linha reta para Noroeste, até a cabeceira mais a Oeste do Córrego Chapadão; desta cabeceira, em linha reta, para Nordeste, até a cabeceira mais próxima do Córrego Terra Branca; pelo Córrego Terra Branca abaixo, até a sua confluência com o Córrego São Pires; pelo Córrego São Pires para jusante até a sua confluência com o Ribeirão Palmeiras; pelo talvegue do Ribeirão Palmeiras para jusante, até a confluência com o Rio Maranhão; pelo talvegue do Rio Maranhão para jusante até o limite do norte do Distrito Federal, no paralelo de 15°30' Sul; deste ponto, para Oeste, até a Rodovia DF-170 (antiga DF-05), ponto inicial desta descrição.

RA VI - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CIANÓTIPO

Partindo da interseção da Rodovia DF-130 (antiga DF-05) com a Rodovia DF-240, segue para Leste, até o Rio Preto, no limite Oeste do Distrito Federal; pelo talvegue do Rio Preto, a montante, até a interseção com o meridiano de 47°25' W.Green e por ele, para Norte, até a interseção com a linha de limites Norte do Distrito Federal, no paralelo de 15°30' Sul; deste ponto, para Oeste, até encontrar o Rio Maranhão; daí, para Sul, confrontando a Oeste com a RA V - Sobradinho, pelo Rio Maranhão, Ribeirão Palmeira

Brasília, 26 de outubro de 1969

ras, Córrego João Feres, Córrego Terra Branca, cabeceira do Córrego Chapadinha, cabeceira do Córrego Corujão, Córrego do Meio e Rio São Bartolomeu até a interseção com a Rodovia BR-479/DF-250 (antiga DF-86); daí, para Leste, até a interseção com a Rodovia DF-130 (antiga DF-015); deste ponto, confrontando a Oeste com a RA VII - Paracatu, até a interseção com a Rodovia DF-260, ponto inicial desta descrição.

RA VII - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARACATU

Partindo da interseção da Rodovia DF-085 (EPFB) com a Rodovia DF-015 (EPFM), segue para Leste até a Rodovia DF-001 (EPCT); deste ponto, ainda para Leste, prossegue pela mesma Rodovia, por fim com a denominação de BR-479/DF-250 (antiga DF-86), até a interseção com a Rodovia DF-130 (antiga DF-015); deste ponto, para Sudeste, até a Rodovia DF-260, seguindo para Leste até a interseção com a Rodovia DF-100 (antiga DF-021); daí, para Sudoeste, até o Ribeirão Estreito e pelo seu talvegue abaixo até a confluência com o Rio Preto; do limite Sul do Distrito Federal, no paralelo 16º53' Sul; daí, para Oeste, até a Rodovia DF-140 (antiga DF-011); deste ponto, para Noroeste, atravessa a BR-251 até a interseção com a Rodovia DF-001 (EPCT); daí, para Sudoeste, atravessa a barreira do Paracatu sobre o lago homônimo, até a interseção com a Rodovia DF-005 (EPFR), seguindo por ela até a interseção com a Rodovia DF-015 (EPFM), ponto inicial desta descrição.

RA VIII - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO SANGUELENSE

Partindo da interseção da Rodovia DF-075 (EPAD) com a reta do azimute de 164º30' de origem, no ponto de coordenadas S = 8.243.528,326 e E = 821.942,829, segue pela reta referida até seu ponto de origem de coordenadas S = 8.241.528,326 e E = 821.942,828; daí, segue até o ponto de coordenadas S = 8.243.768,794 e E = 822.073,139; daí, segue até o ponto de coordenadas S = 8.245.049,537 e E = 821.958,214; daí, segue até o ponto de coordenadas S = 8.245.411,925 e E = 823.021,798; daí, segue até o ponto de coordenadas S = 8.246.346,495 e E = 820.229,150; daí, segue até o ponto de coordenadas S = 8.246.392,585 e E = 820.190,491, sendo as duas Rodadas UTM referidas ao Datum Horizontal S50-89; daí, prossegue para Noroeste, pela poligonal de limite dos fundos dos lotes dos Conjuntos M, 09 e 12 da Quadra 05 do Setor de Manobras Park-Way (SMPW), até encontrar o Córrego Samambaiá; desde pelo talvegue do Córrego Samambaiá, até a interseção com a Rodovia DF-075 (EPAD); daí, para Sudoeste, em linha reta, até a poligonal de limite da Zona Agrícola Água Clara (ZAC) e que corresponde à linha de testado Norte dos lotes de números 01 e 13 da Quadra 05, Conjunto 14, do Setor de Manobras Park-Way (SMPW) e daí até o ponto N° 1/27 de coordenadas S = 8.248.077,024 e E = 178.255,601, constante da Planta RM.62/86 da Fundação Geobotânica do Distrito Federal; daí, para Sudoeste, a jusante do Córrego Vicente Feres, até a interseção com a poligonal de limite do Setor JK (SJK), confrontando a Oeste com a RA X - Guará; daí, para Sudoeste, até a divisa do fundo do Setor de Fustos e Matias Sul (SFM); por esta divisa, para Sudoeste e depois para Sudeste, até encontrar a pista Oeste da Rodovia DF-003 (EPJA); seguindo por ela até a interseção com a Rodovia DF-051 (EPMD); daí, para Sudoeste, até encontrar a pista Oeste da Rodovia DF-047 (EPAD); deste ponto, para Sudoeste, até a interseção com a poligonal de limite do Setor Aeroporto de Brasília (SAB), confrontando a Leste com a RA I - Plano Piloto; daí, para Sudoeste, ainda pela mesma poligonal, confrontando com os Conjuntos 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 14 do Setor de Manobras Park-Way (SMPW); daí, para Sudoeste, até a via de acesso às Quadras 16 e 15 do SMO e por esta via até a sua interseção com o Córrego do Dedo; daí, a jusante, pelo seu talvegue até a barra com o Córrego do Corno, seguindo pelo seu talvegue até a interseção com a linha férrea da Rede Ferroviária Federal S.A.; deste ponto, para Sudoeste, até a Rodovia DF-081 (EPCT); daí, para Noroeste, até a interseção com a Rodovia DF-060/DF-075 (EPMB); prossegue pela DF-075 (EPMB), para Leste, até a interseção com o ponto inicial desta descrição.

RA IX - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

Partindo da interseção dos eixos geométricos da Via de Ligação Centro-Norte com a Via N-3; daí, pela Via de Ligação Centro-Norte para Sudoeste até a interseção com a pista que separa o Setor Administrativo e a Área para Universidades; por esta, em reta até o Ribeirão Taguatinga, pelo qual desce até o Rio Melchior; cing tificando pelo mesmo, desce até a sua foz com o Rio Descoberto; desta barra, sobe pelo talvegue do Rio Descoberto acima, passando pela barra em homônimo, até a confluência com o talvegue do Ribeirão

das Pedras, submersos pelo lago; subindo por este Ribeirão das Pedras acima até a barra com o Córrego Curvelo, confrontando com a RA-IV/Brasília; desta barra, segue para Sudoeste em linha reta até a interseção da BR-070 com a Via N-3, por esta via segue até o seu ponto de interseção com a Via N-3, continuando pela mesma até a sua interseção com a Via de Acesso QRM 24; daí, em ramo Sudoeste, numa distância de 126,00m, confrontando com o limite do lote "P" do QRM-121 QUESA QURM, no ramo Sudoeste; segue pela linha dos fundos das Áreas Especiais BR-32, 30, 28, 27, 26, 25, 24 e 23, até o eixo da Via de Ligação Centro-Norte; daí, no ramo Sudoeste, numa distância de 128,00m pelo seu eixo, fecha a linha limítrofe no ponto inicial desta descrição.

RA X - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SHARÉ

Partindo da interseção do eixo geométrico da Rodovia DF-097 (EPAC) com o ponto mais próximo do prolongamento da margem de Córrego Cabeceira de Vela, confronta-se a Barreira com a Praça Nacional de Brasília e a Sudoeste com o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento (SCIA); daí, pela poligonal de limite deste setor até a sua interseção com a Rodovia DF-095 (EPCL); segue para Leste, até a interseção com a pista Oeste da Rodovia DF-003 (EPJA); daí, para Sudoeste, ainda pela DF-003 (EPJA), até a interseção com a poligonal de limite entre a Área do Parque do Maná (Área n° 27) e o Setor de Fustos e Matias Sul (SFM); daí, para Noroeste e depois para Sudoeste, continua pela mesma poligonal, confrontando a Oeste a Área do Parque do Maná (Área n° 27) e a Leste com o Setor de Fustos e Matias Sul (SFM); deste ponto, para Noroeste, continua pela mesma poligonal até o ponto de limite que divide o Setor JK (SJK) a Leste e a Área de Expansão do Conjunto Oeste até a sua interseção com o Córrego Vicente Feres; pelo talvegue do Córrego Vicente Feres acima até a sua barra com o Córrego São Sebastião, subindo pelo seu talvegue até encontrar o ponto N° 1/27 da poligonal constante da Planta RM.02/86 da Fundação Geobotânica do Distrito Federal, com as coordenadas S = 8.248.077,024 e E = 178.255,601; deste ponto, até a poligonal de limite da Colonia Agrícola Água Clara (ZAC) e que corresponde à linha de testado Norte dos lotes de números 10 e 02 do Quadro 05, Conjunto 14 do Setor de Manobras Park-Way (SMPW), com as quais encontra ao Sul, seguindo-se em linha reta até a interseção do Rodovia DF-075; daí, segue para Noroeste em linha reta, até encontrar o Córrego Samambaiá; pelo seu talvegue acima, para Sudoeste, até a sua interseção com a pista Sul da Rodovia DF-005 (EPDC); deste ponto, para Sudoeste, até encontrar o Córrego Vicente Feres novamente, subindo pelo seu talvegue até a interseção com a Rodovia DF-095 (EPCL), através da e referida Rodovia e prossegue até a barra com o Córrego Corno do Beiro; deste ponto, sobe pelo talvegue do Córrego Cabeceira de Vela, até a sua nascente, prolongando-se em linha reta para Mag te até encontrar a Rodovia DF-097 (EPAC), ponto inicial desta descrição.

RA XI - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO

Partindo da interseção da pista Leste da Rodovia DF-003 (EPJA) com a pista Norte da Estrada Parque Indústria e Gráfico (EPIN), segue para Sudoeste e Nordeste pela EPIN até a interseção com a poligonal de limite Sul do Setor de Indústrias Gráficas (SIG); deste ponto, para Noroeste e Nordeste, prosseguindo pela mesma poligonal de limite do SIG, confrontando-se a Leste com a RA-I-Plano Piloto, até a interseção com a pista Sul do Eixo Monumental; daí, para Noroeste, até encontrar a pista Leste da Rodovia DF-003 (EPJA); deste ponto, para Sudoeste, até a interseção com a pista Norte da Rodovia DF-095 (EPCL), confrontando a Oeste com a RA-I-Plano Piloto; daí, ainda para Sudoeste, segue pela Rodovia DF-003 (EPJA) até a sua interseção com a pista Norte da Estrada Parque Indústria e Gráficas (EPIN), ponto inicial desta descrição.

RA XII - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMPÃOIA

Partindo da confluência do Rio Descoberto com o Rio Melchior ou Melchior, no limite Oeste do Distrito Federal, segue para montante pelo talvegue do Rio Melchior até a barra do Córrego Guarituba; a partir deste ponto, com o nome de Córrego Taguatinga, segue para montante até sua cabeceira mais ao Sul; daí, pela poligonal de limite da Área urbana de Taguatinga no Setor QSF até a interseção com a EPCT; deste ponto, para Sudoeste, prossegue pela Rodovia BR-058 até a sua interseção com a Rodovia DF-280 (antiga DF-14); segue por esta Rodovia até o Rio Descoberto no limite Oeste do Distrito Federal e, pelo seu talvegue, a montante, até a confluência com o Rio Melchior ou Melchior, ponto inicial desta descrição.

ANEXO H - DECRETO Nº 15.156, DE, 27 DE OUTUBRO DE 1993

Brasília, 29 de outubro de 1993

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

5 **ODE**

ERRATA

Na Lei nº 565, de 13 de outubro de 1993, publicada no DODF nº 208, de 14 de outubro de 1993,

Onde se lê: Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Leia-se : Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.156 DE 27 DE outubro DE 1993

Dispõe sobre o tombamento da Igreja São Geraldo, e dá ou tras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

Considerando o dever do Governo do Distrito Federal de proteger o Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília;

Considerando que a Igreja São Geraldo foi a única igreja da Vila Paranoá durante 34 anos;

Considerando que a Igreja São Geraldo é um marco histórico e testemunho da fase pioneira da construção de Brasília;

Considerando que o tombamento da Igreja São Geraldo é uma antiga reivindicação da comunidade da Vila Paranoá;

Considerando, finalmente, que a medida mais legítima e eficaz de preservação do Patrimônio Cultural é aquela exercida pela própria população;

DECRETA :

Art. 1º - Considera-se sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de tombamento, a edificação original em madeira da Igreja São Geraldo da Vila Paranoá.

Parágrafo Único - A proteção referida neste artigo não abrange as esplanadas executadas na construção original e as demais edificações localizadas dentro da área de tutela.

Art. 2º - Para a proteção do bem referido no artigo anterior fica definida uma área de tutela constante do Anexo I, do presente Decreto.

Parágrafo Único - Toda intervenção na área de tutela deverá ser previamente examinada e aprovada pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal.

Art. 3º - Qualquer ato que importe na destruição, mutilação ou alteração do bem referido nos artigos anteriores,

será considerado crime contra o Patrimônio do Distrito Federal, punível a termo da lei penal, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1993.
106ª da República e 34ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS NORRIS

DECRETO Nº 15.156 DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

ANEXO I

SITUAÇÃO
ESC. 1:4.000

DECRETO DE 27 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, LILIANA BALDUINO DE SOUZA GONZAGA, matrícula nº 58.191-7/MOVACAP, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS NORRIS

DECRETO DE 27 DE outubro DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LILIANA BALDUINO DE SOUZA GONZAGA, matrícula nº 58.191-7/MOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Assessor da Gerência de Orientação e Apoio Normativo ao Sistema Regional, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS NORRIS

ANEXO I - DECRETO Nº 15.899, DE, 12 DE SETEMBRO DE 1994

Brasília, 13 de setembro de 1994

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

3

DECRETO Nº 15.899 DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

Cria o Parque do Paranoá em área que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de Junho de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 295 da citada lei e o disposto no artigo 7º da lei nº 41 de 13 de setembro de 1989 e,

considerando que a população da Vila Paranoá necessita de um local onde possa praticar esportes, recreação e lazer num ambiente ecologicamente equilibrado,

considerando a importância das atividades ao ar livre para interação da comunidade com seu meio ambiente,

considerando o aproveitamento dos bosques constituídos pela árvores dos quintais da antiga Vila Paranoá, que formam pequenas "ilhas" de vegetação e,

considerando a necessidade da restauração e reaproveitamento das edificações que por seu valor referencial na antiga Vila Paranoá merecem ser preservadas como patrimônio cultural.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque do Paranoá, com área de 38,48 (trinta e oito vírgula quarenta e oito) hectares na Região Administrativa do Paranoá - RA VII, conforme o projeto de Urbanismo Parcelamento - URB 69/92 e o Memorial Descritivo - MDE 69/92.

Art. 2º - O Parque do Paranoá tem, entre outros, os seguintes objetivos:

I - garantir a conservação e a proteção da fauna e da flora ali existentes;

II - fomentar, por meio dos órgãos envolvidos, o reaproveitamento das edificações, vias e equipamentos urbanos existentes na área do Parque que, por seu valor referencial na antiga Vila Paranoá, possuem relevância como patrimônio histórico;

III - proporcionar à população condições de exercer atividades culturais, educativas e de lazer em um ambiente natural equilibrado;

IV - ser um espaço de referência para a criação de um núcleo de educação ambiental, destinado a atender aos alunos da rede de ensino;

V - propiciar a implantação de um Centro de Visitantes constituído por núcleos de documentação sobre o meio ambiente e da memória da Vila Paranoá;

VI - propiciar a implantação de projetos de horticultura, apicultura e de viveiros de plantas ornamentais, frutíferas, medicinais e nativas do cerrado, que deverão ser adequadamente manejados e geridos pela comunidade local.

Art. 3º - Compete à Administração Regional do Paranoá - RA VIII a implantação, administração e a manutenção do parque, assessorada nos aspectos ambientais pela Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA do Paranoá.

Art. 4º - A supervisão, fiscalização e orientação das atividades a serem desenvolvidas no parque são da competência do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEEMA.

Art. 5º - Para a implantação do Parque do Paranoá, bem como para definição de suas atividades e cumprimento de seus objetivos será elaborado seu Plano Diretor no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação deste Decreto, que deverá ser aprovado pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEEMA.

Art. 6º - O Poder Público incentivará a criação da Sociedade de Amigos do Parque Paranoá, como entidade civil sem fins lucrativos, destinada ao contribuir e cooperar para a implantação e a manutenção do Parque.

Art. 7º - A instalação de equipamentos ou a concessão de uso da área e/ou equipamentos para atividades de caráter privado, só será permitida mediante autorização prévia do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEEMA, ouvida a Administração Regional.

Art. 8º - Não será permitida no Parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO J – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EVANILDA FERREIRA



ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO
CULTURAL E ARTÍSTICO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE DADOS, IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos autorais, Evânilda Ferreira de Moura Barbosa, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor: SSP U.F.: DF e do CPF nº [REDACTED], residente na Quadra 15/conjuntos M, nº 10, complemento _____, na cidade de Brasília UF DF, doravante denominado **CEDENTE**, com base nas disposições da Lei 9.610/98, **CEDE** de forma integral, definitiva e gratuita, à Universidade de Brasília – UnB, Instituição Federal de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo pesquisado e o material didático produzido pelo **Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural**, mediante as condições abaixo que, voluntariamente, aceita e outorga:

Cláusula Primeira – A presente cessão de direitos autorais é feita a título gratuito, sem qualquer remuneração ou compensação e possui caráter irrevogável e irretroatável.

Cláusula Segunda – A presente cessão de direitos autorais confere à UnB o direito de utilizar, no todo ou em parte, o conteúdo pesquisado e o material didático produzido pelo aluno Gerson de Castro Silva, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade, incluindo, mas não se limitando, à reprodução, divulgação, promoção, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que não vedado em Lei.

Cláusula Terceira – A UnB poderá promover quantas edições do material forem necessárias, bem como a sua distribuição no mercado nacional ou exterior.

Cláusula Quarta – O **CEDENTE** declara que o conteúdo do material produzido, objeto da presente cessão, é de sua exclusiva autoria, sendo titular e detentora dos direitos autorais sobre mesmo, razão pela qual assume inteira responsabilidade por eventual reivindicação desses direitos por parte de terceiros ou questionamentos judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua divulgação.

Cláusula Quinta – A UnB poderá promover o registro do material produzido nos termos do art. 19 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula Sexta – A presente cessão de direitos autorais patrimoniais vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste Instrumento, podendo ser renovada pelo CEDENTE, por interesse da UnB.

E assim, por estar de acordo com todas as condições deste Termo de Cessão de Direitos Autorais, firma o presente em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, DF, 22 de Janeiro de 2019.

CEDENTE:

Evânilda Ferreira de Moura Barbosa
EVANILDA FERREIRA DE MOURA BARBOSA

CPF nº:

CESSIONÁRIA:

Gerson de Castro Silva
GERSON DE CASTRO SILVA
 CPF nº: XXXXXXXXXX

Pesquisador do Curso de Especialização
 em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico

TEMA DE PESQUISA:

**A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: VILA
 PARANOÁ E SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS**

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO K – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL – BENEDITO PRÉZIA



ESPECIALIZAÇÃO EM

EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO
CULTURAL E ARTÍSTICO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE DADOS, IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos autorais, BENEDITO ANTONIO GENOFRE PREZIA, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº , órgão expedidor: SSP U.F.: SP e do CPF nº , residente na Alameda Barros, nº 101, complemento ap. 1004, na cidade de SÃO PAULO UF SP, doravante denominado CEDENTE, com base nas disposições da Lei 9.610/98, CEDE de forma integral, definitiva e gratuita, à Universidade de Brasília – UnB, Instituição Federal de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo pesquisado e o material didático produzido pelo Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural, mediante as condições abaixo que, voluntariamente, aceita e outorga:

Cláusula Primeira – A presente cessão de direitos autorais é feita a título gratuito, sem qualquer remuneração ou compensação e possui caráter irrevogável e irretratável.

Cláusula Segunda – A presente cessão de direitos autorais confere à UnB o direito de utilizar, no todo ou em parte, o conteúdo pesquisado e o material didático produzido pelo aluno Gerson de Castro Silva, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade, incluindo, mas não se limitando, à reprodução, divulgação, promoção, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que não vedado em Lei.

Cláusula Terceira – A UnB poderá promover quantas edições do material forem necessárias, bem como a sua distribuição no mercado nacional ou exterior.

Cláusula Quarta – O CEDENTE declara que o conteúdo do material produzido, objeto da presente cessão, é de sua exclusiva autoria, sendo titular e detentora dos direitos autorais sobre mesmo, razão pela qual assume inteira responsabilidade por eventual reivindicação desses direitos por parte de terceiros ou questionamentos judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua divulgação.

Cláusula Quinta – A UnB poderá promover o registro do material produzido nos termos do art. 19 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula Sexta – A presente cessão de direitos autorais patrimoniais vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste Instrumento, podendo ser renovada pelo CEDENTE, por interesse da UnB.

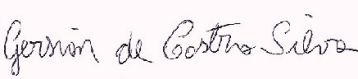

E assim, por estar de acordo com todas as condições deste Termo de Cessão de Direitos Autorais, firma o presente em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, DF, 23 de Janeiro de 2019.

CEDENTE:


 Assinatura do responsável (CEDENTE)

CPF nº: 

CESSIONÁRIA: 
 GERSON DE CASTRO SILVA
 CPF nº: 

**Pesquisador do Curso de Especialização
 em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico**

TEMA DE PESQUISA:

**A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: VILA
 PARANOÁ E SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS**

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO L – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



Termo de Autorização para Publicação de Teses e Dissertações Eletrônicas no Repositório Institucional da UnB

1 IDENTIFICAÇÃO

Autor: Gerson de Castro Silva		
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	Telefone: 61 3339-1415 ou 61 98511-4936
E-mail: atelioculturalcactusgc@gmail.com ou gersondecastroartes@gmail.com		
Afiliação (Instituição de vínculo empregatício): Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal		
Orientador: Sidelmar Alves da Silva Kurz		
Coorientador: Elias do Nascimento Melo Filho		
Título do Trabalho: A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: MLA PARANOÁ E SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS		
Data de Defesa: 27/01/2019		Área do Conhecimento: ARTES
Palavras-Chave: Memória, Patrimônio, Visibilidade, História de Vida, Parques Públicos, Distrito Federal		
Programa/Curso: Pós-Graduação em Arte- Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico		
Titulação: Especialista em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico		Agência de Fomento: CAPES
Tipo de material: () Tese () Dissertação (X) Monografia		

2 INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO

Liberação para publicação: (X) Total () Parcial ^{1,2,3,4,6}
Em caso de publicação parcial, especifique os capítulos a serem retidos:
<p>Observações:</p> <p>¹ É imprescindível o envio do arquivo em formato digital do trabalho completo, mesmo em se tratando de publicação parcial.</p> <p>² A solicitação de publicação parcial deve ser feita mediante justificativa lícita e assinada pelo autor do trabalho, que deve ser entregue juntamente com o termo de autorização e documentos que comprovem a necessidade da restrição da parte do conteúdo do trabalho.</p> <p>³ A restrição poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da publicação.</p> <p>⁴ A extensão deste prazo suscita justificativa formal à BCE e ao DPP.</p> <p>⁶ O resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.</p>

3 LICENÇA DE PERMISSÃO DE USO


Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Universidade de Brasília e o IBICT a disponibilizar por meio dos sites www.unb.br , www.ibict.br , www.npdtd.org.br em ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra supracitada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.
--

Brasília, 20/01/2019

Gerson de Castro Silva

Assinatura do Autor

ANEXO M – FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA BANCA



Brasília-DF, 20 de janeiro de 2019.

À
Coordenação de Pós-graduação em Arte

Prezados(as),

Solicito a marcação da data para Defesa

Conforme segue:

Nome Completo do (a) Aluno (a)		Gerson de Castro Silva					
Matrícula	20180085557	Nível	E	<input checked="" type="checkbox"/> Especialização em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico			
Título		A História de uma Cidade Invisível: Vila Paranoá e seus Quintais de Memórias					
Local	Universidade de Brasília – UnB	Data	27/01/2019	Nº de Páginas	87	Horário	11h às 11h45
	Edifício Oficinas de Maquetes e Protótipos /NS/dA/UnB						
Comissão Examinadora		Unidade/ Instituição	Grau e área de formação, link CV Lattes, e-mail e celular			Matrícula ou CPF	
Membro 1 Orientador (a)	Sidelmar Alves da Silva Kunz		Geógrafo, mestre em geografia, doutorando em educação http://lattes.cnpq.br/2599412050029994 sidel.oea@gmail.com - 061 99934-2009			XXXXXXXXXXXX	
Membro 2 Tutor (a)	Elias do Nascimento Melo Filho		Mestre em Artes pela UnB na linha de Arte e Tecnologia, Especialista em Educação http://lattes.cnpq.br/4503928509016363 eliasmeloфиho@globomail.com 061 99256-7777			XXXXXXXXXXXX	
Membro 3 Convidado (a)	Sandra Regina Santana Costa		Doutora em Psicologia do Desenvolvimento Humano e Saúde (PG-PDS) do Instituto de Psicologia da UnB http://lattes.cnpq.br/2470610175931499 sancosta3@gmail.com 061 99212-1315			XXXXXXXXXXXX	

Informo que o trabalho está em acordo com as regras aprovadas pelo Colegiado do Programa.

Atenciosamente,

Prof.(a) Dr.(a) orientador(a)

Gerson de Castro Silva

Ciente do(a) Aluno(a)

ANEXO N – TERMO DE CESSÃO DE SANDRA GOMES



ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO E PATRIMÔNIO
CULTURAL E ARTÍSTICO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE DADOS, IMAGEM E ÁUDIO

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos autorais, Sandra Gomes da Silva, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SAP U.F. DF e do CPF nº [REDACTED], residente na Quilômetro 16 Contorno A nº 03, complemento [REDACTED], na cidade de Petropolis U.F. DF doravante denominado **CEDENTE**, com base nas disposições da Lei 9.610/98, **CEDE** de forma integral, definitiva e gratuita, à Universidade de Brasília – UnB, Instituição Federal de Ensino Superior, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, todos os direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo pesquisado e o material didático produzido pelo **Curso de Especialização em Educação e Patrimônio Cultural**, mediante as condições abaixo que, voluntariamente, aceita e outorga:

Cláusula Primeira – A presente cessão de direitos autorais é feita a título gratuito, sem qualquer remuneração ou compensação e possui caráter irrevogável e irratável.

Cláusula Segunda – A presente cessão de direitos autorais confere à UnB o direito de utilizar, no todo ou em parte, o conteúdo pesquisado e o material didático produzido pelo aluno Gerson de Castro Silva, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade, incluindo, mas não se limitando, à reprodução, divulgação, promoção, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que não vedado em Lei.

Cláusula Terceira – A UnB poderá promover quantas edições do material forem necessárias, bem como a sua distribuição no mercado nacional ou exterior.

Cláusula Quarta – O **CEDENTE** declara que o conteúdo do material produzido, objeto da presente cessão, é de sua exclusiva autoria, sendo titular e detentora dos direitos autorais sobre mesmo, razão pela qual assume inteira responsabilidade por eventual reivindicação desses direitos por parte de terceiros ou questionamentos judiciais ou extrajudiciais decorrentes de sua divulgação.

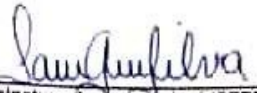
Cláusula Quinta – A UnB poderá promover o registro do material produzido nos termos do art. 19 da Lei nº 9.610/1998.

Cláusula Sexta – A presente cessão de direitos autorais patrimoniais vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo ser renovada pelo **CEDENTE**, por interesse da UnB.

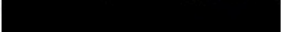
E assim, por estar de acordo com todas as condições deste Termo de Cessão de Direitos Autorais, firma o presente em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

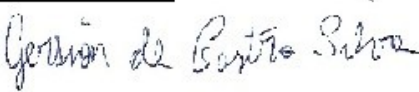
Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2019.

CEDENTE:



Assinatura do responsável (CEDENTE)

CPF nº: 

CESSIONÁRIA: 

GERSON DE CASTRO SILVA
CPF nº: 516.814.551-53

Pesquisador do Curso de Especialização
em Educação e Patrimônio Cultural e Artístico

TEMA DE PESQUISA:

A HISTÓRIA DE UMA CIDADE INVISÍVEL: VILA
PARANOÁ E SEUS QUINTAIS DE MEMÓRIAS

TESTEMUNHAS

E:

NOME:
CPF:

